



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

# Balanço Social Global do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde (SNS) 2014



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL  
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP



Ministério da Saúde

[www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)

DEPARTAMENTO DE GESTÃO E PLANEAMENTO DE RECURSOS HUMANOS (DRH)

# **Balanço Social Global do Ministério da Saúde e do Serviço Nacional de Saúde (SNS) 2014**

**LISBOA**

*A todos serviços e organismos do MS e SNS que contribuíram para a elaboração  
do Balanço Social*

## Índice

<b>Glossário.....</b>	<b>9</b>
<b>Nota Introdutória .....</b>	<b>10</b>
<b>Sumário executivo.....</b>	<b>13</b>
<b>Painel de indicadores.....</b>	<b>19</b>
<b>Caraterização Tipo – 2014.....</b>	<b>20</b>
<b>Capítulo 1 - Caracterização dos Trabalhadores.....</b>	<b>21</b>
1 – Empregos do Ministério da Saúde .....	21
1.1 Instituições não contempladas no Balço Social .....	23
2 – Empregos por região, Tipo de Entidade, Natureza Jurídica das Entidades .....	24
3 – Empregos por Prestação de Cuidados de Saúde .....	27
3.1 – Cuidados Continuados Integrados .....	28
4 – Empregos por Carreira/Cargo .....	33
5 – Trabalhadores por Modalidade de Vinculação .....	38
6 – Empregos por Género, Estrutura Etária, Nível de Antiguidade e Estrutura Habilitacional .....	40
7 – Movimentação dos Trabalhadores.....	44
7.1 – Entradas (admissões e regressos) e Saídas.....	44
7.2 – Mudanças de Situação .....	46
8 – Modalidade de Horário de Trabalho e Período Normal de Trabalho.....	47
9 - Trabalho Normal (Horas trabalhadas).....	49
10 – Trabalho Extraordinário.....	50
10.1 - Horas de Prevenção.....	53
11 – Absentismo.....	54
12 – Remunerações e Encargos .....	56
12.1 - Escalões Remuneratórios .....	56
12.2 - Encargos .....	59
13 – Higiene e Segurança no Trabalho.....	61
15 - Prestação de Serviços (em nome individual e coletiva) .....	65
16 - Impactos da Medidas da Administração Pública e SNS .....	67
<b>Capítulo 2 - Carreiras Especiais de Saúde .....</b>	<b>68</b>
17 – Carreiras Especiais do Ministério da Saúde.....	68
17.1 – Pessoal médico (Novo) .....	69
18 – Carreiras Especiais da Saúde por Região .....	71
19 – Carreiras Especiais da Saúde por Prestação de Cuidados.....	72
20- Carreiras Especiais da Saúde por Modalidade de Vinculação.....	73
21- Carreiras Especiais da Saúde por Estrutura Etária e Género.....	74
22- Período Normal de Trabalho .....	75
22.1- Regime e Horário de Trabalho (Médicos) .....	76
23- Encargos e Remunerações.....	76
24 – Indicadores de Produção .....	77
<b>Anexos.....</b>	<b>79</b>

<b>Anexo I - Entidades do MS contempladas no Balanço Social.....</b>	<b>80</b>
<b>Anexo II - Instruções Auxiliares de Interpretação de Conteúdos .....</b>	<b>84</b>
<b>Anexo III – Formulário de Indicadores .....</b>	<b>102</b>
<b>Anexo IV – Quadros por tipo de entidade, região e carreira/cargo .....</b>	<b>107</b>
<b>Anexo V – Matriz do Balanço Social Global – Ano 2014 .....</b>	<b>109</b>

## Índice de Quadros

Quadro 1 – Total de empregos (instituições incluídas no BS e outras) .....	24
Quadro 2 – Evolução do n.º de empregos no SNS e Outros Serviços .....	26
Quadro 3 – Evolução do n.º de empregos por prestação de cuidados.....	27
Quadro 4 – Cuidados Continuados Integrados.....	30
Quadro 5 – Número de Unidades de Internamento .....	30
Quadro 6 – Número de Camas Contratadas em Funcionamento.....	31
Quadro 7 – Número de ECCI.....	31
Quadro 8 – N.º de Empregos nas UCCI e ECCI.....	32
Quadro 9 – N.º de empregos nas UCCI e ECCI por grupo profissional .....	32
Quadro 10 – Empregos por carreira/cargo .....	34
Quadro 11 – Evolução dos Empregos por modalidade de vinculação.....	39
Quadro 12 – Evolução da idade média.....	42
Quadro 13 – Evolução da Antiguidade Média.....	43
Quadro 14 – Entradas de trabalhadores (admissões e regressos) .....	45
Quadro 15 – Saídas de trabalhadores (admissões e regressos).....	46
Quadro 16 – Número de horas normais trabalhadas.....	49
Quadro 17 – Evolução do nº de horas extraordinárias por carreira/cargo .....	51
Quadro 18 – Evolução do n.º de horas de prevenção por carreira/cargo .....	53
Quadro 19 – Dias de ausência ao trabalho por motivo.....	54
Quadro 20 – Evolução da taxa geral de absentismo por carreira/cargo .....	55
Quadro 21 – Distribuição da estrutura remuneratória por género .....	57
Quadro 22 – Evolução dos encargos com pessoal por tipo de encargo.....	60
Quadro 23 – Acidentes de trabalho e número de dias perdidos.....	62
Quadro 24 – Evolução do número de atividades de medicina do trabalho.....	63
Quadro 25 – Número de participações e horas despendidas em Ações de formação .....	63
Quadro 26 – Evolução n.º de horas de PS convertidas em trabalhadores (ETC –40h/sem).....	66
Quadro 27 – Evolução do número de profissionais integrados nas carreiras especiais da saúde .....	68
Quadro 28 – Médicos por 1000 habitantes (comparações internacionais).....	70
Quadro 29 – Médicos e enfermeiros/ 10.000 habitantes .....	71
Quadro 30 – Distribuição das Carreiras Especiais da Saúde no SNS e Outros Serviços .....	72
Quadro 31 – Carreiras Especiais de Saúde por Modalidade de Vinculação .....	73
Quadro 32 – Carreiras especiais da saúde por período normal de trabalho .....	76
Quadro 33 – Encargos com as carreiras especiais de saúde.....	76
Quadro 34 – Doente Padrão por Médico ETC.....	78
Quadro 35 – Doente Padrão por Enfermeiro ETC .....	78
Quadro 36 – Rácios de Produção dos CSP – Carreira Médica .....	78

## Índice de Gráficos

Gráfico 1 – Evolução do n.º de empregos no Ministério da Saúde.....	22
Gráfico 2 – Distribuição Percentual de Empregos por Ministério.....	23
Gráfico 3 – Evolução do n.º de empregos nas Administrações Públicas.....	23
Gráfico 4 – Percentagem de Empregos no SNS e Outros Serviços.....	26
Gráfico 5 – Empregos por Tipo de Entidade (SNS).....	26
Gráfico 6 – Evolução do n.º de empregos por tipo de entidade.....	26
Gráfico 7 – Distribuição de empregos pela Natureza Jurídica das Instituições.....	26
Gráfico 8 – Empregos por prestação de cuidados.....	27
Gráfico 9 – N.º de empregos por tipo de prestação de cuidados e região (2014).....	27
Gráfico 10 – Evolução do número de horas efetivamente prestadas por tipo de prestação de cuidados.....	28
Gráfico 11 – Evolução do número de empregos por carreira/cargo.....	35
Gráfico 12 – Evolução número de prestações de serviços individuais por carreira/cargo.....	35
Gráfico 13 – Evolução do número de empregos na carreira médica (2004 – 2014).....	36
Gráfico 14 – Evolução do número de horas efetivamente prestadas na carreira médica.....	37
Gráfico 15 – Evolução do número de empregos na carreira de enfermagem (2004 – 2014).....	37
Gráfico 16 –Evolução do número de horas efetivamente prestadas na carreira de enfermagem.....	37
Gráfico 17 – Empregos por modalidade de vinculação.....	39
Gráfico 18 – Empregos por modalidade de vinculação.....	40
Gráfico 19 – Distribuição dos empregos por género.....	42
Gráfico 20 – Evolução da Taxa de feminização (MS e AP).....	42
Gráfico 21 – Evolução da Idade Média por Grupo Profissional.....	42
Gráfico 22 – Pirâmide etária.....	42
Gráfico 23 – Antiguidade.....	43
Gráfico 24 –Empregos por nível de escolaridade segundo o género.....	43
Gráfico 25 – Evolução do n.º de trabalhadores por nível de escolaridade.....	43
Gráfico 26 – Evolução do número de aposentações.....	45
Gráfico 27 – Mudança de Situação.....	46
Gráfico 28 – Empregos por modalidade de horário de trabalho.....	48
Gráfico 29 – Evolução da modalidade de trabalho.....	48
Gráfico 30 – Evolução do Período Normal de Trabalho.....	48
Gráfico 31 – Horas de trabalho extraordinário praticadas pelos trabalhadores (2014).....	51
Gráfico 32 – Peso médio das horas extraordinárias e normais no total de horas efetuadas.....	52
Gráfico 33 – Evolução do número de horas de trabalho extraordinário.....	52
Gráfico 34 – Evolução da Taxa Geral de Absentismo.....	55
Gráfico 35 – Percentagem de empregos por escalão remuneratório.....	57
Gráfico 36 – Percentagem de empregos por escalão remuneratório e carreira/cargo.....	58

Gráfico 37 – Encargos com pessoal .....	60
Gráfico 38 – Evolução dos encargos com pessoal .....	60
Gráfico 39 – Peso da remuneração base e suplementos no ganho médio .....	61
Gráfico 40 – Acidentes de trabalho e número de dias perdidos .....	62
Gráfico 41 – Casos de incapacidade declarados durante o ano .....	62
Gráfico 42 – Evolução do n.º de participações em ações de formação.....	64
Gráfico 43 – Evolução do n.º de horas de formação por emprego .....	64
Gráfico 44 – Evolução do n.º de trabalhadores sindicalizados .....	64
Gráfico 45 – Evolução do n.º de processos instaurados .....	64
Gráfico 46 – Total de Horas de Prestação de serviços (individual e empresas).....	66
Gráfico 47 – Percentagem de horas de PS por tipo de contrato – individual e empresas (2014) .....	66
Gráfico 48 – Evolução do n.º de horas de prestação de serviços por carreira/cargo .....	66
Gráfico 49 – Evolução de encargos com CPS.....	66
Gráfico 50 – Contagem do pessoal médico.....	69
Gráfico 51 – Distribuição carreiras especiais da saúde nos cuidados hospitalares.....	72
Gráfico 52 – Distribuição carreiras especiais da saúde nos cuidados de saúde primários .....	73
Gráfico 53 – Pirâmide Etária das Carreiras Especiais da Saúde.....	74
Gráfico 54 – Carreiras especiais da saúde por período normal de trabalho.....	75

## Glossário

- ACES** – Agrupamento de Centros de Saúde
- ACSS** – Administração Central do Sistema de Saúde, IP
- A.C** – Administração Central do Estado
- A.P.** – Administração Pública
- A.Téc.** – Assistente Técnico
- A. Oper.** – Assistente Operacional
- C. Esp. Saúde** – Carreiras Especiais da Saúde
- CPS** – Contrato de Prestação de Serviços
- CT** – Contrato de trabalho no âmbito do código do trabalho
- CTFP** – Contrato de Trabalho em Funções Públicas
- Dir.** – Dirigente Superior e Intermédio
- Doc./Inv.** – Pessoal de Investigação Científica e Docente Ensino Universitário e Politécnico
- ECCI** – Equipas de Cuidados Continuados Integrados
- Educ. Inf. e Doc. Do Ens. Bás. E Sec.** – Educação de Infância e Docente do Ensino Básico e Secundário
- Enf.** – Enfermeiro
- EPE** - Entidades Publicas Empresariais
- LVCR** – Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro)
- IDT** - Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.
- Inf.** – Informática
- IPST** - Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.
- Méd.** – Médico
- MS** – Ministério da Saúde
- O. Pessoal** – Outro Pessoal
- P. Insp.** – Pessoal de Inspeção
- P.Serviços** – Prestação de Serviços
- RNCCI** – Rede Nacional para os Cuidados Continuados Integrados
- SICAD** - Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências
- SIADAP** – Sistema Integrado de Avaliação de desempenho da administração pública
- SNS** – Serviço Nacional de Saúde
- T.D.T.** – Pessoal Técnico Diagnóstico e Terapêutica
- T.S.** – Técnico de Superior
- T.S.S** – Técnico Superior de Saúde
- UCCI** – Unidades de Cuidados Continuados Integrados
- ULS** – Unidade Local de Saúde

## Nota Introdutória

O Balço Social, inserido no ciclo anual de gestão, constitui um instrumento privilegiado de informação, gestão e planeamento de Recursos Humanos.

O Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro, tornou obrigatória a elaboração anual do Balço Social para todos os serviços e organismos da Administração Pública que tenham um mínimo de 50 trabalhadores.

No âmbito do Ministério da Saúde, desde há vários anos, tem vindo a ser publicado um Balço Social, com carácter único na Administração Pública, que consolida a informação de todos os serviços do Ministério da Saúde e, em particular, de todas as unidades do Serviço Nacional de Saúde.

Este documento é, assim, um importante catalisador da transparência, eficiência e qualificação dos serviços e organismos do Ministério da Saúde, que através da caracterização do capital humano pretende ser um importante instrumento de suporte à otimização e racionalização dos recursos disponíveis.

O Balço Social (BS) do Ministério da Saúde (MS) e do Serviço Nacional de Saúde (SNS) relativo ao ano 2014 reflete quer as medidas de política de recursos humanos específicas do Ministério da Saúde, quer as alterações de carácter transversal ocorridas no respetivo período, nomeadamente medidas sectoriais de reforço e renovação dos recursos técnicos ao serviço do SNS, particularmente através da contratação de profissionais de saúde.

O presente Balço Social evidencia o esforço de contratação nas áreas da prestação de cuidados de saúde, permitindo contrabalançar as saídas ocorridas sobretudo por via da aposentação. No caso do pessoal médico assistiu-se mesmo a uma compensação das saídas, nomeadamente por aposentação, que ocorreram em 2014. Por outro lado, constata-se que as reduções de recursos se concentraram, de forma predominante, nos grupos de trabalhadores menos qualificados - assistentes técnicos e assistentes operacionais.

Todavia, o aumento do número de empregos na carreira médica nas várias tipologias de prestação de cuidados de saúde (cuidados de saúde primários e hospitalares), conforme se apresenta no BS, refletiu-se na melhoria dos indicadores de acesso ao SNS em 2014. Segundo o “Relatório Anual sobre o Acesso a Cuidados de Saúde nos Estabelecimentos do SNS e Entidades Convencionadas – 2014 (ACSS)”, nos cuidados de saúde primários *importa destacar que existem **cerca de 9 milhões de utentes que têm***

*médico de família atribuído (8.982.846) e que se registou um aumento do acesso no SNS em 2014, não só em termos do número de utilizadores, como também em relação ao aumento da produção de consultas realizadas. De facto, e pelo terceiro ano consecutivo, mais de 7 milhões de utentes acederam a pelo menos uma consulta médica neste período, ou seja, 80% dos utentes com médico de família recorrem, por uma vez que seja, a consulta anual nos centros de saúde do SNS”.*

Em relação aos cuidados hospitalares, regista-se também uma tendência de crescimento da atividade realizada em relação ao período homólogo, com ligeiros aumentos no número de consultas externas, de urgências e com a estabilização da atividade cirúrgica, por exemplo nas consultas médicas hospitalares, observa-se um crescimento contínuo (+0,9%). No que diz respeito às primeiras consultas de especialidade hospitalar, solicitadas pelos CSP, através do sistema Consulta a Tempo e Horas (CTH), constata-se que cerca de 74% tiveram lugar no tempo recomendado para o nível de prioridade atribuído ao pedido em sede da triagem hospitalar, demonstrando uma melhoria face a 2013 (73%) e uma melhoria significativa face a 2012 (70%).

Em termos formais, a elaboração do Balanço Social assenta num formulário desenvolvido pela DGAEP (Direção Geral de Administração e do Emprego Público), no qual, a Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS) introduziu alterações de forma a adaptá-lo à realidade do MS, nomeadamente ao nível das carreiras especiais da saúde.

A recolha da informação é efetuada através do preenchimento do referido formulário pelas entidades do MS<sup>1</sup>, recorrendo às aplicações informáticas de suporte à área de recursos humanos (RHV e outras aplicações), e complementada com informação proveniente de outras áreas, nomeadamente financeira e de segurança, higiene e saúde no trabalho.

O balanço social contempla os trabalhadores que em 31 de dezembro de 2014 se encontravam a exercer funções no MS, com as seguintes modalidades de vinculação: cargo político/mandato, nomeação, contratos de trabalho em funções públicas, comissão de serviço, contratos individuais de trabalho e prestações de serviços individuais (tarefas e avenças). À semelhança da “Síntese Estatística do Emprego público” da DGAEP, o critério utilizado para a contabilização do número de trabalhadores incide sobre os empregos<sup>2</sup>, o que significa que os profissionais que exercem atividade em mais do que uma entidade são contabilizados em todas as entidades. Estão excluídos deste universo os trabalhadores

---

<sup>1</sup> Ver Anexo I “ Entidades do MS contempladas no Balanço social 2014”. O Hospital de Cascais (HPP) e o Hospital de Beatriz Ângelo não enviaram os dados do Balanço Social.

<sup>2</sup> Contabilização por emprego - Os profissionais que exercem atividade em mais do que uma entidade são contabilizados em todas as entidades em que exerçam funções.

com períodos de ausência superiores a 6 meses consecutivos e os trabalhadores de empresas em regime de prestação de serviços que serão analisados em separado.<sup>3</sup>

Tendo em conta que o Balanço Social não contempla os dados do Hospital de Cascais (H.Cascais), Hospital Beatriz Ângelo – Loures (H.Loures)<sup>4</sup> e dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), foram utilizados os dados do Inventário de Pessoal do Setor da Saúde, para efeitos de contabilização do número total de empregos, por região, por tipologia de entidade, tipologia de prestação de cuidados de saúde, natureza jurídica e evolução da carreira médica e de enfermagem nos últimos 11 anos. Para as restantes variáveis serão contabilizadas apenas as instituições que elaboraram o BS 2014.

A ACSS, I.P. deixa público o seu reconhecido agradecimento à colaboração prestada e ao empenho dos serviços e organismos do MS que contribuíram para a elaboração do presente Balanço Social de 2014.

---

<sup>3</sup> Ver Anexo II "Instruções auxiliares de Interpretação de Conteúdos".

<sup>4</sup> O Hospital de Cascais e Hospital Beatriz Ângelo – Loures não enviaram os dados do Balanço Social 2014. Por serem parcerias público-privadas, não têm obrigação de elaborar o documento de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro.

## Sumário executivo

O presente documento resulta da recolha, tratamento estatístico e análise dos dados dos balanços sociais das entidades do MS e está organizado em dois capítulos: o primeiro corresponde à caracterização genérica dos trabalhadores do MS e comparação com a Administração Pública em geral, e o segundo, de uma forma complementar, refere-se às carreiras especiais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos superiores de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica).

A elaboração do “Balanço Social do Ministério da Saúde e SNS – 2014” é o resultado da consolidação dos balanços sociais de 64 entidades integradas no MS<sup>5</sup> e informação de três entidades do “Inventário do Pessoal do Setor da Saúde”, através do qual se procede à apresentação de uma diversidade de indicadores sociais e respetiva evolução no triénio 2012 – 2014, e em alguns casos o alargamento da série temporal, conforme a seguir se sumariza:

- Em 2014 foram contabilizados **124.260 empregos nas entidades do Ministério da Saúde**, dos quais 97% se encontravam afetos às instituições prestadoras de cuidados de saúde primários e hospitalares e apenas cerca de 3% aos serviços centrais e regionais de natureza técnica e administrativa.

.Relativamente aos Hospitais Beatriz Ângelo e H. Cascais a fonte da informação, por ausência dos respetivos Balanços Sociais, foi o Inventário do Pessoal do Setor da Saúde, ao contrário das demais entidades cujo reporte foi efetuado através dos próprios Balanços Sociais.

Assim, no corrente ano, ao invés da metodologia adotada no ano anterior em que não se considerou, na elaboração do Balanço Social, os efetivos destes dois hospitais, a informação retirada do Inventário do Pessoal do Setor da Saúde será utilizada para efeitos de contabilização do número total de empregos, por região, por tipologia de entidade, tipologia de prestação de cuidados de saúde, natureza jurídica e evolução da carreira médica e de enfermagem nos últimos 11 anos. Por motivo de ausência de dados, para as restantes variáveis, serão contabilizadas apenas as instituições que elaboraram o BS, que contabilizaram 121.083 empregos em 2014.

---

<sup>5</sup> Ver Anexo I “ Entidades do MS contempladas no Balanço social 2014”. O Hospital de Cascais (HPP) e o Hospital Beatriz Ângelo – Loures não enviaram os dados.

- A nível global registou-se uma redução de 2,5% dos empregos face ao ano anterior, o que constitui um decréscimo inferior ao que se verificou no global da Administração Pública (-2,7%), e o terceiro valor mais baixo de entre os diferentes ministérios. Além disso, no MS a redução percentual de trabalhadores não foi generalizada, salientando-se o aumento de 1 % na carreira médica. Importa enfatizar que esta carreira foi a terceira com maior aumento de profissionais, em termos absolutos, em toda a Administração Pública.

Por outro lado, os cargos de dirigentes no MS apresentaram uma diminuição de cerca de 2,9 % face ao ano anterior. O Plano de Redução e Melhoria da Administração Central (PREMAC) contribuiu para a redução dos cargos de dirigentes, através da extinção e reestruturação de órgãos e serviços. Em 2010 - ano anterior ao PREMAC – este grupo totalizava 1.051 profissionais, em 2014 esse número desceu para 726, o que corresponde a uma diminuição de cerca de 30,9% nos últimos cinco anos”. Na globalidade da Administração Central do Estado a diminuição foi cerca de 12,3%.

- Da análise dos últimos 11 anos verifica-se uma diminuição de 1,2% no número global de empregos.
- No que respeita à **distribuição regional**<sup>6</sup>, a região LVT registou o maior número de empregos (44.209, 35,6%), seguindo-se as regiões Norte (41.491, 33,4%), Centro (23.263, 18,7%), Alentejo (6.117, 4,9%) e, por último, o Algarve (5.543, 4,5%). As Administrações Direta (A.D.) e Indireta (A.I) do Estado<sup>7</sup> no âmbito da saúde representavam 2,9% do total dos trabalhadores do MS
- No âmbito das **entidades do MS**, mais de metade dos trabalhadores exercia funções nos estabelecimentos hospitalares (68,0%, 84.535). As ARS (sede) contabilizam 1,5% (1.878), os ACES 16,9% (21.049) e as ULS 10,6% (13.161) empregos, respetivamente.
- No que concerne à **natureza jurídica das entidades**, as entidades públicas empresariais (EPE) abrangem a maioria dos empregos (88.618 trabalhadores, 71,3% do total), seguindo-se o sector

<sup>6</sup>As administrações Direta e Indireta não estão contempladas na distribuição regional, atendendo a que podem ter delegações em várias regiões.

<sup>7</sup> Administração Direta – Gabinete do Ministério, Secretaria Geral do Ministério da Saúde (SGMS), Direção-Geral da Saúde (DGS), Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD), Inspeção-Geral das Atividades em Saúde (IGAS)

Administração Indireta – Contempla apenas os serviços centrais da Administração Indireta. Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS), Instituto Português do Sangue e da Transplantação (IPST), Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I.P. (INFARMED), Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM), Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge (INSA).

público Administrativo (SPA) do SNS (23.910, 19,2%)<sup>8</sup>, as parcerias público-privadas (6.481, 5,2%)<sup>9</sup>, e por fim os outros serviços do SPA (5 251, 4,2%)<sup>10</sup>, que não fazem parte do SNS

- No que respeita à **prestação de saúde** no SNS cerca de 79% (93 861 trabalhadores) exerciam funções nos cuidados hospitalares e 21% (24 884 trabalhadores) nos cuidados de saúde primários.
- Relativamente aos **cuidados continuados integrados** as unidades e equipas prestadoras de cuidados de saúde, do sector público, privado e social contabilizam 13.548 empregos. Destes, em termos de efetivos do BS, apenas estão contabilizados os profissionais das unidades da RNCCI que fazem parte de entidades que integram o SNS, cerca de 82% pertencem ao setor social e privado, correspondendo a 11.094 empregos.
- Os enfermeiros são o **grupo profissional** que detém o maior número de trabalhadores, representando cerca de 1/3 do total dos trabalhadores do MS (38.089), seguindo-se o pessoal médico (26.645, 22%), e os assistentes operacionais (24.600, 20%). No caso dos médicos, cerca de 67% são especialistas e 33% internos.

O pessoal integrado nas carreiras especiais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos superiores de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica), constituíam cerca de 61% dos trabalhadores do MS.

Em 2014 verificou-se um aumento global do número de horas assistências, cerca de 2,1%, bem como o aumento de efetivos de 1% na carreira médica e de 0,9% na carreira de técnico superior. Em termos de decréscimos, estes ocorrem sobretudo no número de empregos nas carreiras de assistente operacional e técnica (-5,6%), e uma ligeira diminuição na carreira de enfermagem (-1,9%), que foi compensada pelo aumento de 1,3% que se registou no número de horas efetivamente prestadas. É de salientar que entre janeiro e junho de 2015, já foram aprovados 1.175 pedidos de contratação de enfermeiros<sup>11</sup> e está para breve a conclusão dos concursos abertos em 2012, na sequência da autorização para a constituição de 750 relações jurídicas de emprego público na carreira de enfermagem. Estas contratações invertem a tendência de

<sup>8</sup> Sector público Administrativo (SPA) do SNS – Estabelecimentos hospitalares do SPA e ACES.

<sup>9</sup> Parcerias público-privadas – Hospital de Vila Franca de Xira e Escala Braga, Hospital de Cascais e Hospital Beatriz Ângelo – Loures.

<sup>10</sup> Serviços centrais da administração direta e indireta e das ARS.

<sup>11</sup> Não estão contemplados os dados das parcerias-público privadas.

decréscimo dos últimos anos, reintroduzindo uma trajetória de crescimento, o que leva a que o total de enfermeiros em exercício no SNS (não contabilizando as parcerias público privadas) seja de 37.910 à data de 30 de junho de 2015 (em 2014, o universo semelhante contabilizava 36.844 empregos)

Nos últimos 11 anos (2004 a 2014), verifica-se um aumento nas carreiras médica e de enfermagem, de 10,7% e 7,2%, respetivamente.

- Em relação às **modalidades de vinculação**, ao longo dos últimos 3 anos tem vindo a assistir-se a uma diminuição dos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas que, em 2014, representavam 63,5% do total de empregos (76.924), menos 1,3% do que em 2013. Por outro lado, em sentido inverso, os trabalhadores em regime de contrato individual de trabalho no âmbito do Código do Trabalho têm vindo a aumentar, com um peso, em 2014, de 34,2% (41 409), mais 1,5% do que no ano anterior.

Salienta-se, igualmente, o decréscimo do número de situações precárias, como a taxa de prestação de serviços em nome individual que passou de 1,7% para 1,6%, valor que em 2011 era de cerca de 2,2%.

Em 2014 foram realizadas 4.454.837 **horas de prestação de serviços individuais e através de empresas**. Este valor representa uma redução de 11% face ao ano de 2013. A maioria das horas de prestação de serviços efetua-se através de empresas (76%), enquanto as prestações de serviços a título individual representam apenas 24%. A redução registada está consonante com o Acordo celebrado em 2012 entre o Ministério da Saúde e os Sindicatos Médicos, que estabeleceu para a carreira médica um horário de 40 horas semanais com uma tabela salarial própria. Das 40 horas referidas, 18 horas estão destinadas ao trabalho em urgência hospitalar, o que significa uma redução do recurso aos contratos de prestação de serviços, apresentando estes contratos um carácter excecional.

- Na distribuição dos trabalhadores por **género** continua a verificar-se uma clara predominância do sexo feminino (75,4%).
- Em 2014 a **idade média** fixou-se nos 43 anos. A taxa de envelhecimento, medida pela percentagem de trabalhadores com idade igual ou superior a 55 anos, foi de 17,8%, percentagem inferior ao ano transato (18,1%). Na carreira médica a idade média situa-se nos 43 anos, enquanto que no pessoal de enfermagem fixa-se nos 40 anos.

- De acordo com o que se tem verificado nos últimos anos de uma forma crescente, em 2014 o **nível de escolaridade** mais representativo foi a licenciatura, apresentando uma taxa de 51%.
- A taxa de **alteração do posicionamento remuneratório** fixou-se nos 0,02% e traduz a regularização de situações pontuais de anos anteriores à suspensão determinada pelas Leis do Orçamento dos últimos anos.
- Ainda, relativamente às mudanças de situação dos trabalhadores, assinala-se na carreira médica a existência de 185 situações ocorridas por procedimento concursal. No valor referido estão incluídas, nomeadamente, as vagas ocupadas na sequência da autorização conjunta do Ministério da Saúde e do Ministério do Estado e Finanças para a ocupação de 130 postos de trabalho na categoria de assistente graduado sénior da carreira médica.
- À semelhança dos anos anteriores, em 2014 a **modalidade de horário** mais praticada no MS foi o trabalho por turnos com 46.272 empregos, o que representa 38,8% do total de empregos, sendo o pessoal de enfermagem os que mais cumprem esta modalidade (25.508) seguindo-se os assistentes operacionais (15.354) .
- No ano em apreço, tendo como referência os dados dos efetivos a 31 de dezembro, foram contabilizadas 229.476.062 **horas normais**, mais cerca 7,5% do que em 2012.
- No ano 2014 prestaram-se 8.437.051 horas de **trabalho extraordinário** o que representa uma subida pouco significativa de 0,3%. Relativamente ao ano 2012 apresenta uma diminuição de 7,4%. Importa referir que as horas extraordinárias sobre o total de horas trabalhadas assumem um peso maior na carreira médica (9,0%).
- A **taxa de absentismo** fixou-se nos 10,1%, sendo a doença e a parentalidade os principais motivos de ausência.
- No que respeita à **estrutura remuneratória** dos trabalhadores do MS, cerca de 67,2% auferem uma remuneração inferior a 1500 €, ou seja, não foram abrangidos por qualquer corte salarial. No que concerne a remunerações superiores a 2000€, apenas abrange cerca de 18% dos trabalhadores. Relativamente a estas remunerações é de salientar que incluem a remuneração base ilíquida mais suplementos regulares e de carácter permanente, não estando incluídos os suplementos de carácter variável.

- Em 2014 os **encargos** com pessoal contabilizaram gastos no valor de 2.874.326.037 €, cerca de 34% da despesa pública em saúde<sup>12</sup>.

---

<sup>12</sup> Despesa pública em saúde 2014 = 8384,9 M€ (dados provisórios). Estão contempladas as entidades EPE, ACSS, INSA, Instituto Oftalmológico Dr. Gama Pinto, as 5 ARS, Centro Médico de Reabilitação da região Centro – Rovisco Pais, Hospital José Luciano Castro – Anadia, Hospital Arcebispo João Crisóstomo – Cantanhede, Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar, Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa, IPST, Centro Hospitalar do Oeste.

## Painel de indicadores

Indicadores	2012	2013	2014
<b>Total Empregos (dados do BS + Inventário- H.Cascais, H.Loures, SPMS)</b>	<b>129.500</b>	<b>127.459</b>	<b>124.260</b>
<b>Empregos BS (31 de Dezembro)</b>	<b>126.604</b>	<b>124.423</b>	<b>121.083</b>
<b>Estrutura Profissional</b>			
Taxa de trabalhadores com CTFP (%)	65,5	64,8	63,5
Taxa de trabalhadores com CT âmbito do cód.trab (%)	32,0	32,7	34,2
Taxa de trabalhadores com contratos por tempo indeterminado (%)	86,8	87,8	87,5
Taxa de trabalhadores com contratos a termo (%)	10,6	9,8	10,3
Taxa de prestação de serviços individuais (%)	1,9	1,7	1,6
Taxa de feminização (%)	75,3	75,3	75,4
Taxa de feminização de pessoal dirigente (%)	49,7	51,3	52,3
Taxa de enquadramento (pessoal dirigente) (%)	0,6	0,6	0,6
Taxa de tecnicidade (sentido lato) (%)	64,3	64,3	65,9
Taxa de emprego de pessoal deficiente (%)	1,9	2,1	2,1
Taxa de emprego de pessoal estrangeiro (%)	2,1	2,2	2,1
<b>Estrutura Habilitacional</b>			
Taxa de pessoal sem habilitação (%)	0,2	0,2	0,2
Taxa de habilitação básica (%)	19,7	18,6	17,4
Taxa de habilitação secundária (%)	17,6	17,6	17,6
Taxa de habilitação superior (%)	62,4	63,6	64,9
<b>Estrutura Etária e Antiguidade</b>			
Nível etário médio (anos)	42,4	42,9	43,0
Taxa de emprego de jovens (%)	1,0	0,5	0,5
Índice de envelhecimento (%)	17,0	18,4	17,8
Nível de antiguidade média (anos)	14,5	14,7	14,5
<b>Movimentação de efectivos</b>			
Taxa de admissão (%) a)	4,9	6,5	6,6
Taxa de saídas (%) a)	8,4	7,3	9,5
Taxa de cobertura (%)	58,1	88,5	68,9
Taxa de promoção na carreira (%)	0,0	0,00	0,00
Taxa de alteração de posicionamento remuneratório (%)	0,0	0,02	0,02
<b>Absentismo</b>			
Taxa geral de absentismo (%) b)	9,2	8,6	10,1
Taxa de absentismo por doença (%)	4,3	3,6	4,2
<b>Trabalho extraordinário</b>			
N.º de horas de trabalho extraordinário	9.109.753,7	8.410.122,0	8.437.050,6
<b>Remuneração</b>			
Encargos com pessoal (€)	2.871.830.527,7 €	3.002.020.022,9 €	2.874.326.037,0 €
Remuneração base média por trabalhador c)	1.366,9 €	1.326,0 €	1.329,9 €
<b>Formação Contínua</b>			
N.º de participações em acções de formação (n.º)	162.228	193.369	197.136
Taxa de tempo investido em formação (%)	0,6	0,6	0,8
<b>Saúde e Segurança no trabalho</b>			
Taxa de participação em acções de formação/sensibilização em matéria de segurança	15,8	16,6	20,6
Taxa de incidência de acidentes (1/1000)	48,5	56,4	67,4
Taxa de saúde ocupacional (%)	52,1	59,5	65,8
<b>Relações de trabalho e disciplina</b>			
Taxa de Indisciplina (%)	0,5	0,5	0,6

**Notas:**

- a) Não contempla os contratos de prestação de serviços.
- b) Não inclui as ausências por conta do dia de férias e férias
- c) Remuneração Base Média (2010) - 1426,0 €  
Remuneração Base Média (2011) - 1385,2 €

### Caraterização Tipo – 2014

O trabalhador - tipo do Ministério da Saúde em 2014 era do sexo feminino, 43 anos de idade, com contrato de trabalho em função pública por tempo indeterminado, integrado na carreira de enfermagem, trabalhando por turnos e com 14,5 anos de antiguidade. De seguida apresenta-se a caracterização tipo dos recursos humanos da saúde por tipologia de entidade.

Hospitais	Centro Saúde	Unidade Local de Saúde	Administração directa	Administração Indirecta
Sexo Feminino				
42 anos	46 anos	44 anos	48 anos	41 anos
CTFP por tempo indeterminado				
Enfermagem	Enfermagem	Enfermagem	Técnico Superior	Assistente Técnico
Trabalho por Turnos	Horário desfasado	Horário Rígido	Horário Flexível	Horário Flexível e por Turnos (INEM)
13 anos de serviço	18 anos de serviço	15 anos de serviço	18 anos de serviço	13 anos de serviço

## Capítulo 1 - Caracterização dos Trabalhadores

### 1 – Empregos do Ministério da Saúde

A 31 de Dezembro de 2014, os empregos do Ministério da Saúde totalizavam 124.260 empregos nas entidades do Ministério da Saúde. Comparativamente ao período homólogo de 2013, verificou-se um decréscimo de 2,5%.

Importa referir que não estão contabilizados, na medida em que se tratam de empregos indiretos, os trabalhadores da RNCCI que exercem funções em entidades do sector privado e social, e representam a maioria dos trabalhadores das UCCI, cerca de 82% (11.094 empregos).

Nos últimos 11 anos (2004 a 2014), o número global de empregos decresceu 1,2% (Gráfico 1).

O Ministério da Saúde (MS) é o segundo ministério sectorial da Administração Central com mais empregos, representando cerca de 25,9 % do total de empregos, logo a seguir ao Ministério da Educação de Ciências (MEC), com 43,0%.

De 2013 para 2014, a redução do número de empregos a nível global do Ministério da Saúde (-2,5%), foi inferior à registada no total da Administração Pública, cerca de 2,7%, o terceiro valor mais baixo de entre os diferentes ministérios (Gráfico 3).

A redução percentual de trabalhadores não foi idêntica em todas as carreiras, salientando-se o aumento de 1% na carreira médica. Importa enfatizar que a carreira Médica foi a terceira carreira com maior aumento de profissionais, em termos absolutos, em toda a Administração Pública.

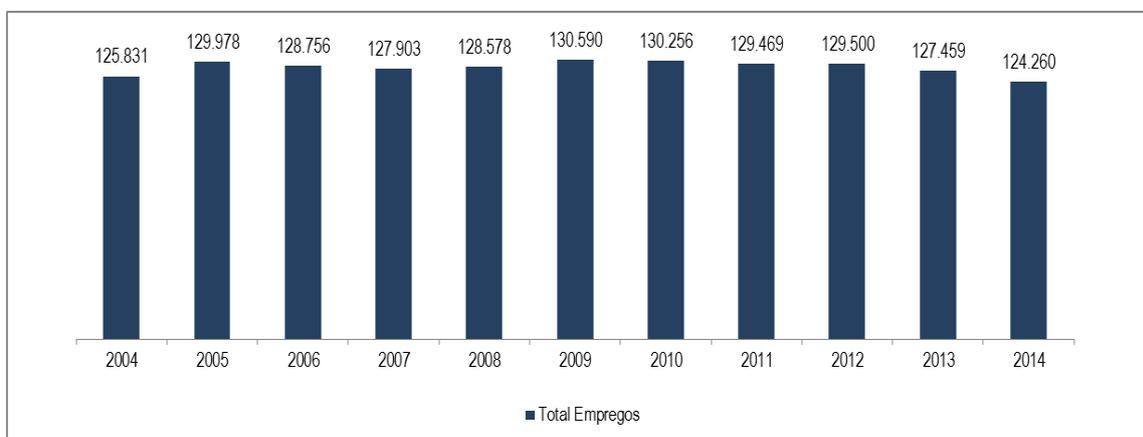
No que concerne à variação das horas assistenciais nas carreiras especiais de saúde (médicos, enfermeiros, TSS e TDT), verifica-se no MS, um aumento de cerca de 10,5% no número de horas efetivamente prestadas por estes profissionais relativamente ao ano 2012.

Ao nível das carreiras gerais da administração pública destaca-se, face ao ano anterior, a diminuição dos assistentes técnicos (-5,9%), assistentes operacionais (-4,6%) e dirigentes (-4,5%).

A comparação com o ano 2011, permite concluir que ocorreu uma redução superior na Administração Pública (-9,8%) do que no MS (-4,0%).

As reduções registadas em 2014 refletem, ainda, as medidas de redução de trabalhadores da Administração Pública, no mínimo em 3% face ao ano 2013, com a exceção dos hospitais entidades públicas empresariais (Lei de Orçamento do Estado – 2014). No entanto, o recrutamento dos trabalhadores só é permitido em situações excecionais, fundamentadas na existência de relevante interesse público no recrutamento, ponderada a carência dos recursos humanos, bem como a evolução global dos mesmos, sendo necessária a autorização do membro do Governo responsável pela área das finanças.

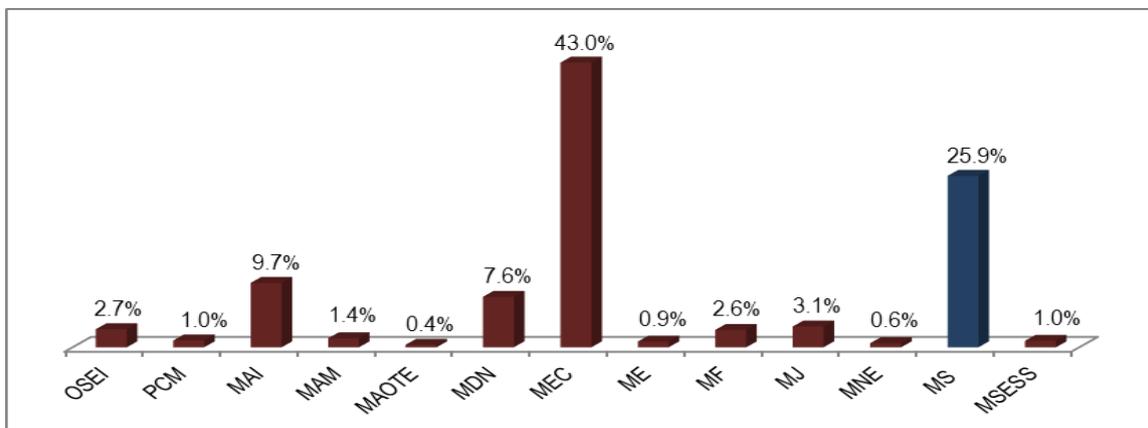
Gráfico 1 – Evolução do n.º de empregos no Ministério da Saúde



Varição (%)	2010/2009	2011/2010	2012/2011	2013/2012	2014/2013	2014/2004
	-0,3%	-0,6%	0,02%	-1,6%	-2,5%	-1,2%

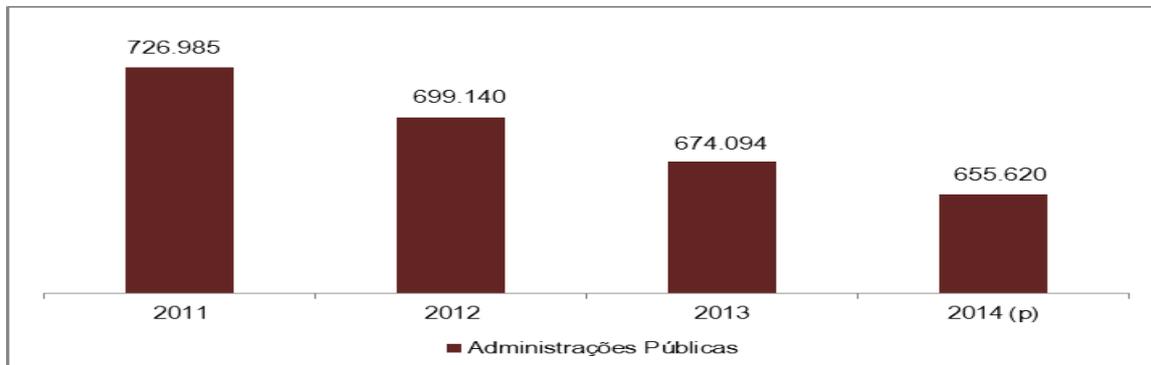
Nota: A partir do ano 2011, os dados relativos aos Hospitais de Cascais, Loures ( Parcerias-Público Privadas) e SPMS, são provenientes do Inventário dos Profissionais do Setor da Saúde. Por motivos de ausência de dados do H.Cascais, em 2013 considerou-se o mesmo número de profissionais do que em 2012.

**Gráfico 2 – Distribuição Percentual de Empregos por Ministério**



Legenda: OSEI - Órgãos de Soberania e Entidades Independentes, PCM - Presidência do Conselho de Ministros, MAI - Ministério da Administração Interna, MAM - Min. da Agric e do Mar, MAOTE – Ministério do Ambiente, Ordenam. do Territ. E energia, MDN - Ministério da Defesa Nacional, MEC - Ministério da Educação e Ciência, ME - Ministério da Economia, MF - Ministério das Finanças, MJ - Ministério da Justiça, MNE - Ministério dos Negócios Estrangeiros, MS – Ministério da Saúde, MSESS - Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social

**Gráfico 3 – Evolução do n.º de empregos nas Administrações Públicas**



Δ % Administrações Públicas	2012/2011	2013/2012	2014/2013	2014/2011
	-3,8%	-3,6%	-2,7%	-9,8%

### 1.1 Instituições não contempladas no Balanço Social

O Balanço Social não contempla os dados dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde (SPMS), Hospital de Cascais e Hospital Beatriz Ângelo – Loures. As duas últimas entidades, por serem parcerias público-privadas, não têm obrigação de elaborar o documento de acordo com o Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de Outubro.

No entanto, contrariamente aos documentos anteriores, os dados destas entidades, provenientes do Inventário do Pessoal do Setor da saúde, foram utilizados para efeitos de contabilização do número total

de empregos, por região, por tipologia de entidade, tipologia de prestação de cuidados de saúde, natureza jurídica e evolução da carreira médica e de enfermagem nos últimos 11 anos.

**Quadro 1 – Total de empregos ( instituições incluídas no BS e outras)**

MS e SNS	Empregos (N.º)
MS e SNS ( BS 2014)	121.083
H.Cascais e H. Loures (Inventário)	2.913
<b>Total</b>	<b>123.996</b>
SPMS (Inventário)	264
<b>Total Geral</b>	<b>124.260</b>

Notas:

N.º de empregos: SPMS (264), H.Cascais (936), H.Loures (1977) -  
Dados do Inventário do Pessoal do Setor da Saúde - 2014

## 2 – Empregos por região, Tipo de Entidade, Natureza Jurídica das Entidades

No ano em apreço, a **região** LVT registava o maior número empregos (44.209, 35,6%), seguindo-se as regiões Norte (41.491, 33,4%), Centro (23.263, 18,7%), Alentejo (6.117, 4,9%) e, por último, o Algarve (5.543, 4,5%). As Administrações Direta (A.D.) e Indireta (A.I) do Estado no âmbito da saúde representavam 2,9% do total dos trabalhadores do MS (Gráfico 4)<sup>13</sup>.

Em todas as regiões de Saúde o número de empregos decresceu, sendo que a nível global apresentaram uma redução de 2,5% face ao ano 2013. As regiões que registaram uma maior redução foram LVT e Alentejo, com menos 3,3% e 3,2%, respetivamente. Nas Regiões Norte, Centro e Algarve as reduções foram 2,1%, 1,9% e 1,6% respetivamente.

Quanto ao **tipo de entidade**, de forma a permitir a comparabilidade com os anos anteriores utilizou-se o mesmo critério, ou seja, nas ARS estão incluídos os serviços de âmbito regional das ARS e os ACES, (não integrados em ULS), e nas ULS, de uma forma agregada, os hospitais e os ACES respetivos.

A maioria dos empregos no MS regista-se nos estabelecimentos hospitalares (68,0%, 84.535). As ARS (sede e ACES) e ULS contabilizam 18,5% (22.927) e 10,6% (13.161) empregos, respetivamente (Gráfico 5).

<sup>13</sup> As entidades da Administração Direta e Indireta não estão contempladas na distribuição regional, atendendo a que podem ter delegações em várias regiões. A Administração Indireta contempla apenas os serviços centrais.

No que concerne à **natureza jurídica das entidades**, as entidades públicas empresariais (EPE) abrangem a maioria dos empregos (88.618 trabalhadores, 71,3% do total), seguindo-se o sector público Administrativo (SPA) do SNS (23.910, 19,2%)<sup>14</sup>, as parcerias público-privadas (6.481, 5,2%)<sup>15</sup>, e por fim os outros serviços do SPA (5.251, 4,2%)<sup>16</sup>.

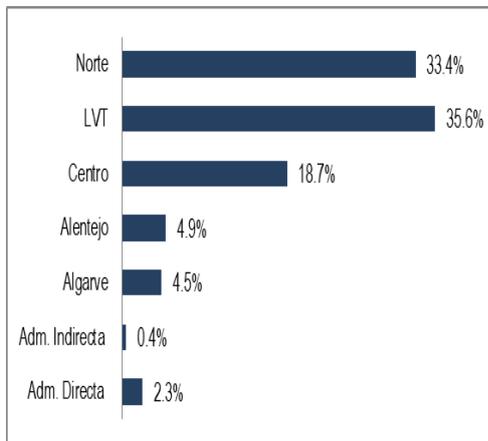
---

<sup>14</sup> Sector público Administrativo (SPA) do SNS – Estabelecimentos hospitalares do SPA e ACES.

<sup>15</sup> Parcerias público-privadas – Hospital de Vila Franca de Xira e Escala Braga.

<sup>16</sup> Serviços centrais da administração direta e indireta e das ARS.

**Gráfico 4 – Percentagem de Empregos no SNS e Outros Serviços**

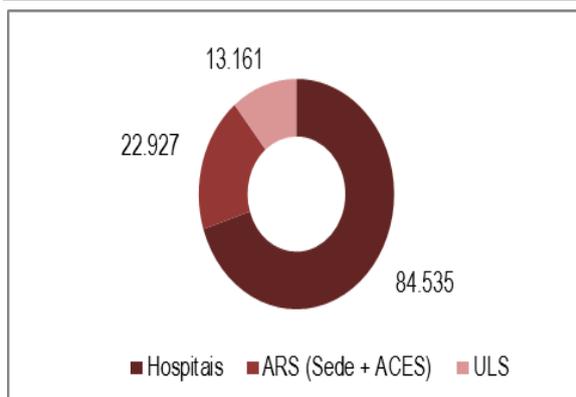


**Quadro 2 – Evolução do n.º de empregos no SNS e Outros Serviços**

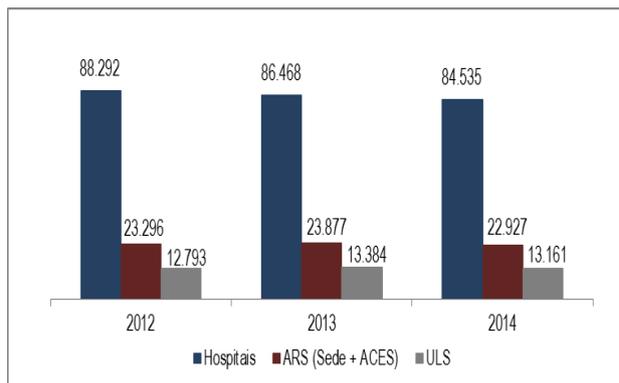
MS	2012	2013	2014	Var. % (2013/2012)	Var. % (2014/2013)
<b>SNS</b>	<b>124.381</b>	<b>123.729</b>	<b>120.623</b>	<b>-0,5%</b>	<b>-2,5%</b>
Região Norte	42.783	42.369	41.491	-1,0%	-2,1%
Região Centro	23.732	23.708	23.263	-0,1%	-1,9%
Região LVTejo	45.989	45.705	44.209	-0,6%	-3,3%
Região Alentejo	6.393	6.316	6.117	-1,2%	-3,2%
Região Algarve	5.484	5.631	5.543	2,7%	-1,6%
<b>Outros Serviços</b>	<b>5.119</b>	<b>3.730</b>	<b>3.637</b>	<b>-27,1%</b>	<b>-2,5%</b>
Adm. Directa	1.807	512	498	-71,7%	-2,7%
Adm. Indirecta	2.888	2.921	2.875	1,1%	-1,6%
Outros (SPMS)	424	297	264	-30,0%	-11,1%
<b>Total</b>	<b>126.604</b>	<b>127.459</b>	<b>124.260</b>	<b>0,7%</b>	<b>-2,5%</b>

Nota: Estão contemplados os empregos do H.Cascais, H.Loures e SPMS, provenientes do Inventário dos Profissionais do Sector da Saúde

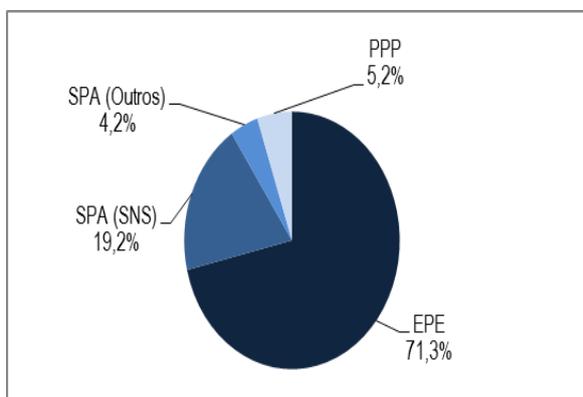
**Gráfico 5 – Empregos por Tipo de Entidade (SNS)**



**Gráfico 6 – Evolução do n.º de empregos por tipo de entidade**



**Gráfico 7 – Distribuição de empregos pela Natureza Jurídica das Instituições**



Δ % Tipo Entidade	2013/2012	2014/2013	2014/2012
<b>Hospitais</b>	-2,1%	-2,2%	-4,3%
<b>ARS (Sede + ACES)</b>	2,5%	-4,0%	-1,6%
<b>ULS</b>	4,6%	-1,7%	2,9%

De 2012 para 2013, o aumento de 2,5% nas ARS justifica-se pela integração dos trabalhadores das delegações regionais do ex-IDT nestas administrações regionais.

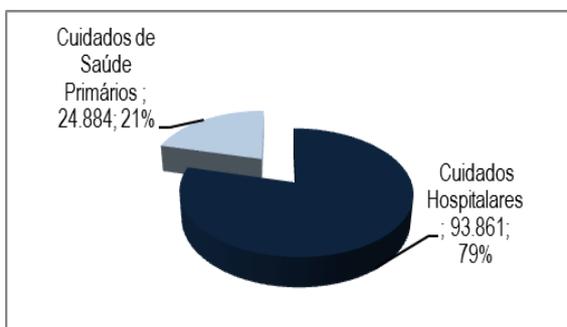
### 3 – Empregos por Prestação de Cuidados de Saúde

A partir do ano 2012, foi solicitado a todas as ARS que separassem a informação de recursos humanos dos serviços de âmbito regional, dos ACES, e às ULS que desagregassem os hospitais, dos ACES; desta forma, é possível apresentar os dados por tipo de cuidados, ou seja, cuidados hospitalares e cuidados de saúde primários.

O gráfico n.º 8 permite-nos observar que cerca de 21% (24.884) dos empregos do SNS estão inseridos nos cuidados de saúde primários e 79% (93.861) nos cuidados hospitalares.

Em termos evolutivos, verifica-se um decréscimo em relação a 2013 de 2,1% no número de empregos dos estabelecimentos hospitalares, enquanto que nos cuidados de saúde primários o decréscimo foi mais acentuado (-3,8%) (Quadro 3). Estes resultados podem ser justificados pelo facto da LOE para o ano 2014, excetuar os hospitais EPE da medida de redução de trabalhadores, no mínimo em 3%. No entanto, o número de horas efetivamente prestadas aumentou nos dois tipos de prestação de cuidados.

Gráfico 8 – Empregos por prestação de cuidados



Quadro 3 – Evolução do n.º de empregos por prestação de cuidados

Ano/ Prestação de Cuidados	Cuidados Hospitalares	Cuidados de Saúde Primários
2012	97.304	25.881
2013	95.860	25.879
2014	93.861	24.884
$\Delta$ (%) (2013/2012)	-1,5%	-0,01%
$\Delta$ (%) (2014/2013)	-2,1%	-3,8%

Gráfico 9 – N.º de empregos por tipo de prestação de cuidados e região (2014)

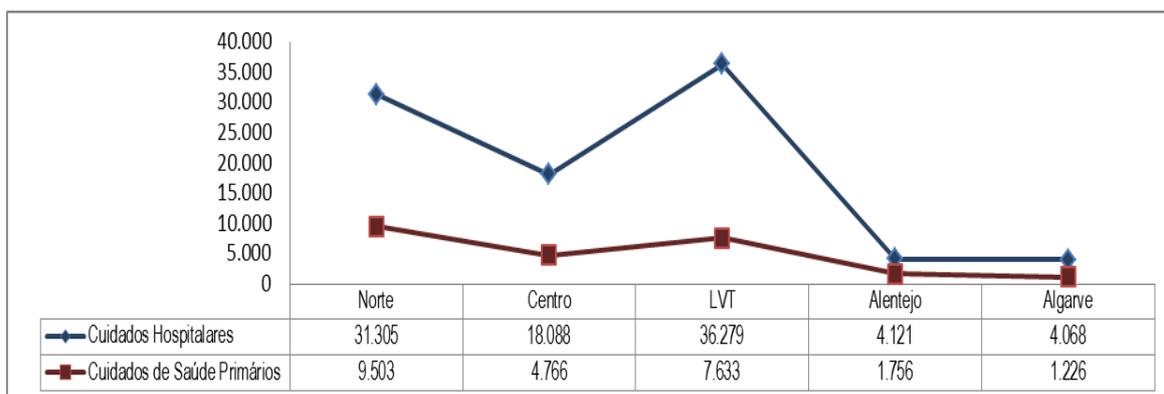
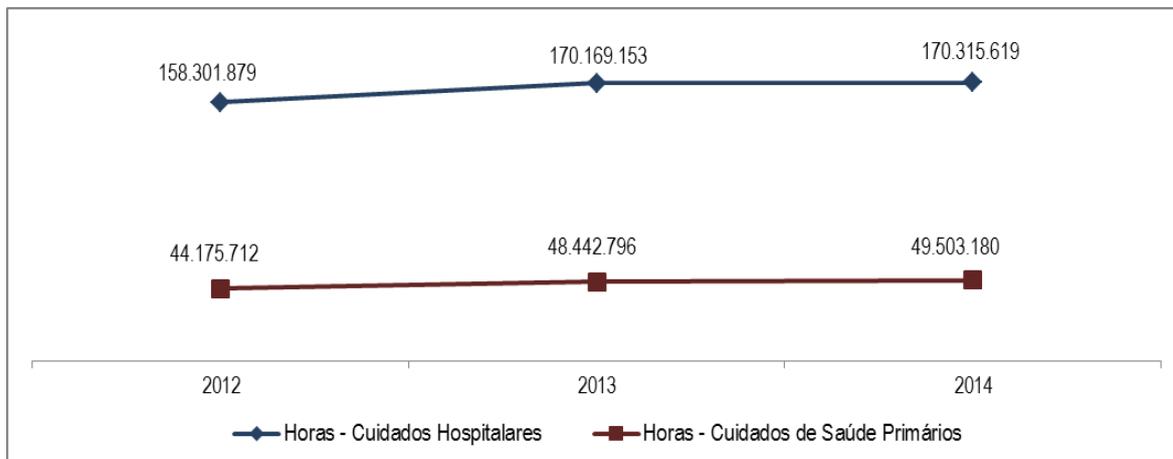


Gráfico 10 – Evolução do número de horas efetivamente prestadas por tipo de prestação de cuidados



Nota: Não contempla os dados dos Hospitais de Cascais e Loures e SPMS.

### 3.1 – Cuidados Continuados Integrados

O envelhecimento demográfico e as alterações no padrão epidemiológico da população portuguesa, à semelhança de outras sociedades ocidentais, são agentes determinantes na criação de respostas ajustadas às atuais necessidades dos diferentes perfis clínicos e sociais.

Assim, importa contabilizar autonomamente no Balanço Social do MS e SNS os recursos humanos afetos aos cuidados continuados integrados, uma vez que estão aqui incluídos, para além do setor público, o sector privado e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).

A Rede Nacional para os Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) foi criada através do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de junho.

Com a RNCCI foi criado um sistema integrado de serviços de saúde e de apoio social visando capacitar os seus utentes no sentido da promoção da autonomia, através da implementação de um novo modelo de cuidados que pretende fomentar a reabilitação e autonomia dos utentes. A prossecução de tal desiderato implica o trabalho integrado e pró-activo de equipas de saúde e de apoio social com o envolvimento dos utentes e familiares/cuidadores informais, respeitando as suas necessidades e preferências.

Criou-se, assim, um conjunto de unidades e equipas prestadoras de cuidados continuados integrados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 12º do Decreto-Lei n.º 101/2006, de 6 de Junho, a prestação de cuidados continuados integrados é assegurada por unidades de internamento e de ambulatório, equipas hospitalares e equipas domiciliárias, conforme se apresenta de seguida.

**Quadro 4 – Cuidados Continuados Integrados**



Para o Balço Social irá utilizar-se a informação referente às Unidades de Cuidados Continuados Integrados (Unidades de Internamento) e Equipas Domiciliárias (Equipas de Cuidados Continuados Integrados). A sigla UCCI corresponde às unidades e ECCI às equipas.

As unidades de internamento da RNCCI integram respostas do setor social, privado e público (SNS). Os profissionais do SNS também foram contabilizados no ponto anterior (Ponto 3).

A 31/12/2014 a RNCCI tinha em funcionamento 316 unidades de internamento, de acordo com as seguintes tipologias:

**Quadro 5 – Número de Unidades de Internamento**

Unidades de Internamento	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	Total
Convalescença	17	9	8	6	3	43
Média Duração e Reabilitação	29	30	19	11	4	93
Longa Duração e Manutenção	52	49	31	19	11	162
Paliativos	4	3	7	3	1	18
<b>Total</b>	<b>102</b>	<b>91</b>	<b>65</b>	<b>39</b>	<b>19</b>	<b>316</b>

Fonte: ACSS/ Dados reportados a 31/12/2014

No que respeita ao n.º de camas contratadas, até 31/12/2014 existiam 7.160 camas.

**Quadro 6 – Número de Camas Contratadas em Funcionamento**

Unidades de Internamento	Norte	Centro	LVT	Alentejo	Algarve	Total
Convalescença	297	202	157	135	69	<b>860</b>
Média Duração e Reabilitação	576	637	518	186	104	<b>2.021</b>
Longa Duração e Manutenção	1.293	1.152	910	425	314	<b>4.094</b>
Paliativos	36	45	77	17	10	<b>185</b>
<b>Total</b>	<b>2.202</b>	<b>2.036</b>	<b>1.662</b>	<b>763</b>	<b>497</b>	<b>7.160</b>

Fonte: ACSS/ Monitorização da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) 2014

As Equipas de Cuidados Continuados Integrados (ECCI) são equipas domiciliárias da responsabilidade dos cuidados de saúde primários. Estes profissionais também já foram contabilizados no ponto anterior (Ponto 3).

**Quadro 7 – Número de ECCI**

Região	ECCI
Algarve	32
Alentejo	37
LVT	60
Centro	62
Norte	85
<b>Total</b>	<b>276</b>

Fonte: ACSS/Dados reportados a 31/12/2014

A nível de recursos humanos, constata-se que a região com mais profissionais é a região Centro com cerca de 30,5% dos profissionais, seguindo-se a região Norte (29,4%), LVT (23,2%), Alentejo (10,6%) e Algarve (6,3%). Os recursos humanos da área da saúde das ECCI estão afetos aos cuidados de saúde primários. Importa ainda referir que dos 13.548 empregos das UCCI e ECCI, cerca de 82% pertencem ao setor social e privado, correspondendo a 11.094 empregos.

**Quadro 8 – N.º de Empregos nas UCCI e ECCI**

RNCCI	UCCI		ECCI		Total	
	N.º Prof	N.º horas Semanais	N.º Prof	N.º horas Semanais	Prof	horas Semanais
Norte	3.451	78.882	698	11.939	4.149	90.821
Centro	3.576	82.271	263	2.819	3.839	85.090
LVT	2.722	78.923	465	9.624	3.187	88.547
Algarve	741	21.727	165	4.445	906	26.172
Alentejo	1.243	29.232	224	2.331	1.467	31.563
<b>Total</b>	<b>11.733</b>	<b>291.035</b>	<b>1.815</b>	<b>31.157</b>	<b>13.548</b>	<b>322.191</b>

Fonte: Dados enviados pelas Equipas Coordenadoras Regionais reportados a 30 de Abril de 2015.

Os grupos profissionais mais significativos nas UCCI são o pessoal auxiliar e os enfermeiros, representando cerca de 31% e 29%, respetivamente. Nas ECCI os enfermeiros (47,5%) e os assistentes sociais (11,9%), são os mais representativos.

**Quadro 9 – N.º de empregos nas UCCI e ECCI por grupo profissional**

Grupos Profissionais	UCCI	ECCI
Médico	947	195
Enfermeiro	3.447	863
Assistente Social	351	216
Fisioterapeuta / Terapeuta Ocupacional	788	120
Pessoal Auxiliar	3.634	121
Psicólogo	313	108
Nutricionista	130	1
Animador Socio-Cultural	278	0
Terapeuta da Fala	245	11
Outro Pessoal*	1.600	180
<b>Total</b>	<b>11.733</b>	<b>1.815</b>

Fonte: Dados enviados pelas Equipas Coordenadoras Regionais reportados a 30 de Abril de 2015.

\* Contempla pessoal administrativo e outro.

#### 4 – Empregos por Carreira/Cargo

Em 2014, à semelhança dos anos anteriores, cerca de 1/3 dos empregos do SNS pertencem à carreira de enfermagem (38.089), seguindo-se o pessoal médico (26.645), os assistentes operacionais (24.600) e os assistentes técnicos (15.909) (Quadro 10). O pessoal médico contempla os especialistas que representam 66,8% do total de profissionais e os internos (32,7%).

Por motivos de ausência de informação detalhada para todos os grupos profissionais, não serão considerados os dados das entidades que não realizaram o BS (Hospitais de Cascais, Loures e SPMS)

As carreiras especiais de saúde (médicos, enfermeiros, técnicos superiores de saúde e técnicos de diagnóstico e terapêutica) constituíam cerca de 61% do total de trabalhadores.

No que respeita aos profissionais registados como “Outro Pessoal”, cerca de 93% correspondia à carreira de técnico de ambulância de emergência e assistente de telecomunicações de emergência do INEM.

O gráfico 11 representa a evolução dos trabalhadores por carreira/cargo, separando as prestações de serviços em nome individual das outras modalidades de vinculação.

Em 2014, verificou-se um decréscimo no número de empregos na maioria dos grupos profissionais. A diminuição de trabalhadores não foi generalizada, salientando-se o aumento de 1% na carreira médica e de 0,9% na carreira de técnico superior (Gráfico 11).

Importa destacar a descida significativa do número de empregos no pessoal assistente operacional e técnico, de 5,6%, o que constitui uma maior perda de empregos relativamente à que se registou em 2013. Para o efeito tem contribuído o facto destes grupos profissionais terem contabilizado o maior número de aposentações em 2014, cerca de 22% e 34% do total de aposentações. Esse decréscimo acompanha a tendência verificada em toda a administração pública, onde se pode observar uma redução dos assistentes operacionais (-5,9%) e dos assistentes técnicos (-4,6%).

Salienta-se, ainda, o decréscimo do número de dirigentes, justificado pelo PREMAC, que ditou a extinção, fusão e reestruturação das instituições do MS, que passou de 1.051 profissionais em 2010 - ano anterior ao PREMAC - para 726 em 2014, o que corresponde a uma diminuição de cerca de 30,9%. Face a 2014 ocorreu um decréscimo de 2,9% de empregos.

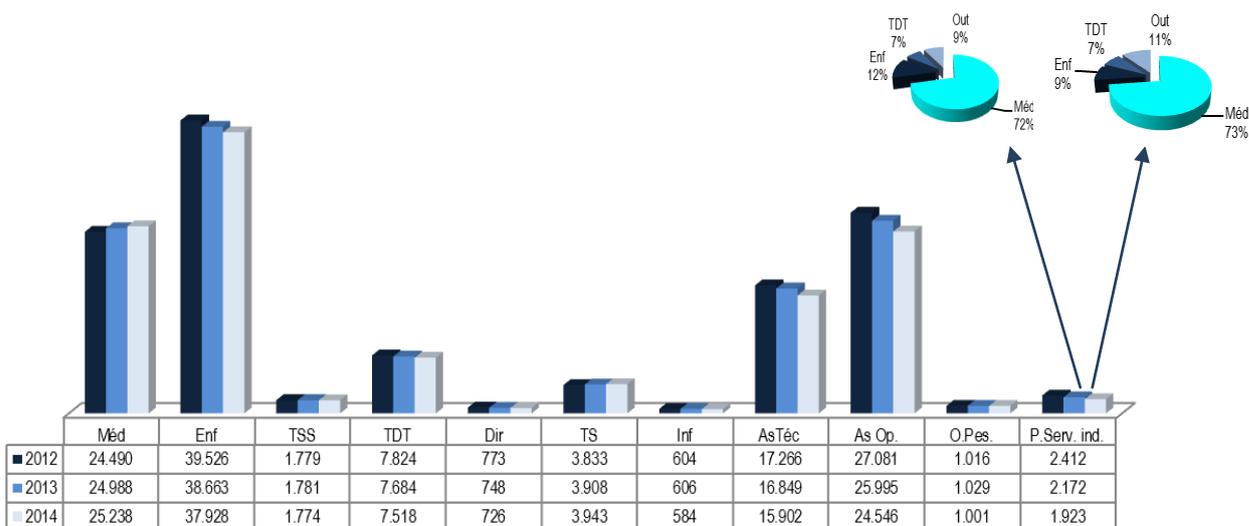
Tendo em conta a importância do ponto de vista assistencial, apresenta-se, também, a evolução do número de médicos e enfermeiros nos últimos onze anos. De 2004 a 2014 verifica-se um aumento na carreira médica e de enfermagem, de 10,7% e 7,2%, respetivamente.

Relativamente aos contratos de prestação de serviços (CPS) em nome individual, a maioria dos trabalhadores nesta situação são médicos; em termos absolutos no ano de 2014 assistiu-se a uma diminuição do número contratos face a 2013, passando dos 1.556 para os 1.407. No ponto 15, apresenta-se o número global de horas de prestação de serviços dos contratos em nome individual e através de empresas.

<b>Quadro 10 – Empregos por carreira/cargo</b>			
<b>Carreira / Cargo</b>	<b>N.º</b>	<b>P.Serviços d)</b>	<b>Total</b>
<b>Corpos Especiais de Saúde</b>	<b>72.458</b>	<b>1.723</b>	<b>74.181</b>
Médico a)	25.238	1.407	26.645
Enfermeiro	37.928	161	38.089
Técnico Superior de Saúde	1.774	16	1.790
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	7.518	139	7.657
Dirigente b)	726	0	726
Técnico Superior	3.943	87	4.030
Informático	584	3	587
Pessoal de Investigação Científica/Docente	64	1	65
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	93	1	94
Pessoal de Inspeção	51	0	51
Assistente Técnico	15.902	7	15.909
Assistente Operacional	24.546	54	24.600
Outro Pessoal c)	793	47	840
<b>Total</b>	<b>119.160</b>	<b>1.923</b>	<b>121.083</b>

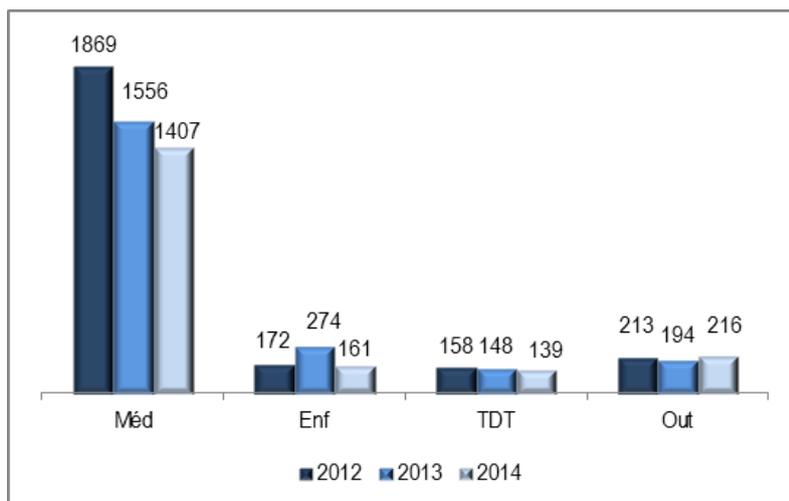
- a) Inclui os médicos Internos  
b) Inclui os dirigentes superiores e intermédios  
c) Considera o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos não detalhados.  
d) Inclui tarefas e avenças (contratos de prestação de serviços em nome individual)  
e) Não contempla os dados do H.Cascais, Loures e SPMS.

**Gráfico 11 – Evolução do número de empregos por carreira/cargo**



Nota: Não contempla os dados dos Hospitais de Cascais e Loures e SPMS.

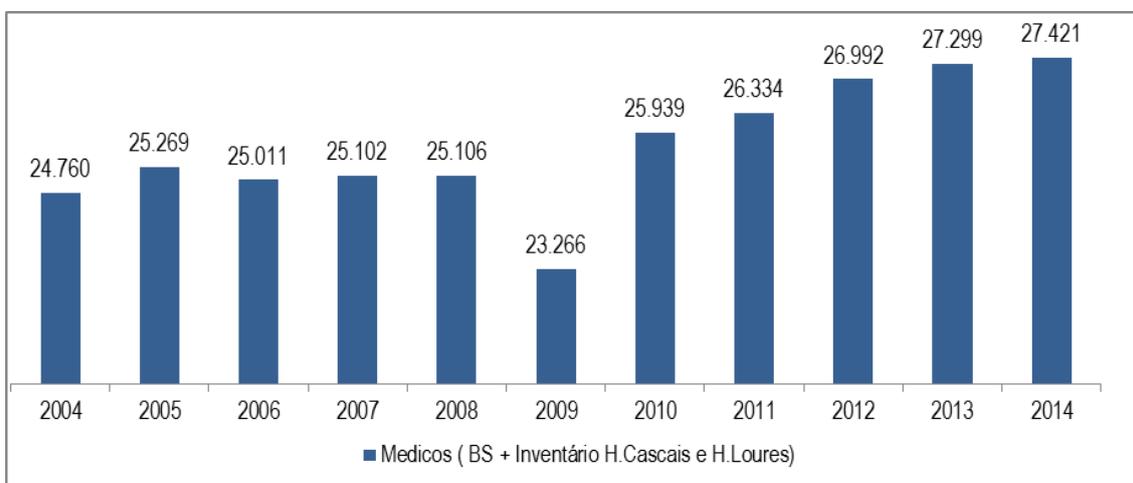
**Gráfico 12 – Evolução número de prestações de serviços individuais por carreira/cargo**



Para a evolução do número de empregos na carreira médica e enfermagem nos últimos 11 anos, foram acrescentados os dados dos Hospitais de Cascais e Loures.

No ano 2009 não foi possível detalhar as prestações de serviços por grupo profissional, por este motivo observa-se nesse ano um número reduzido de médicos. Tendo como base os anos anteriores e seguintes, pode dizer-se que existiam mais 7% a 9% dos empregos da carreira médica apresentados naquele ano.

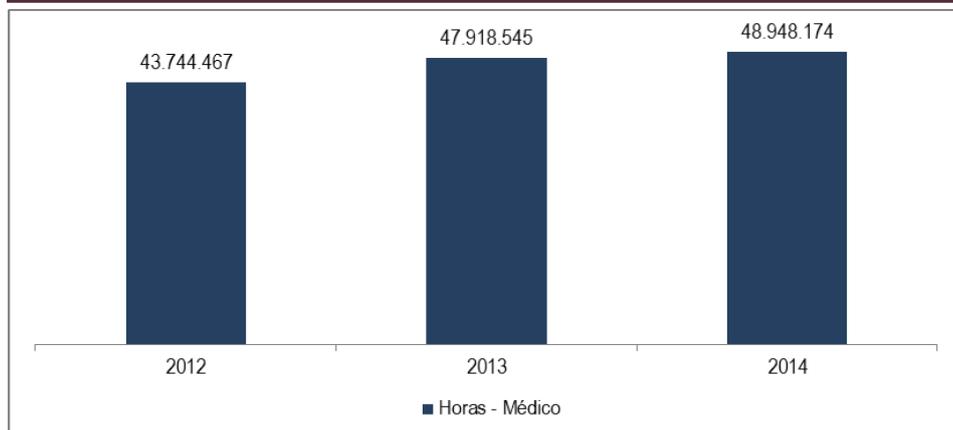
**Gráfico 13 – Evolução do número de empregos na carreira médica (2004 – 2014)**



<b>Varição (%)</b> <b>(BS + Inventário H.Cascais, H.Loures)</b>	<b>2011/2010</b>	<b>2012/2011</b>	<b>2013/2012</b>	<b>2014/2013</b>	<b>2014/2004</b>
	1,5%	2,5%	1,1%	0,4%	10,7%

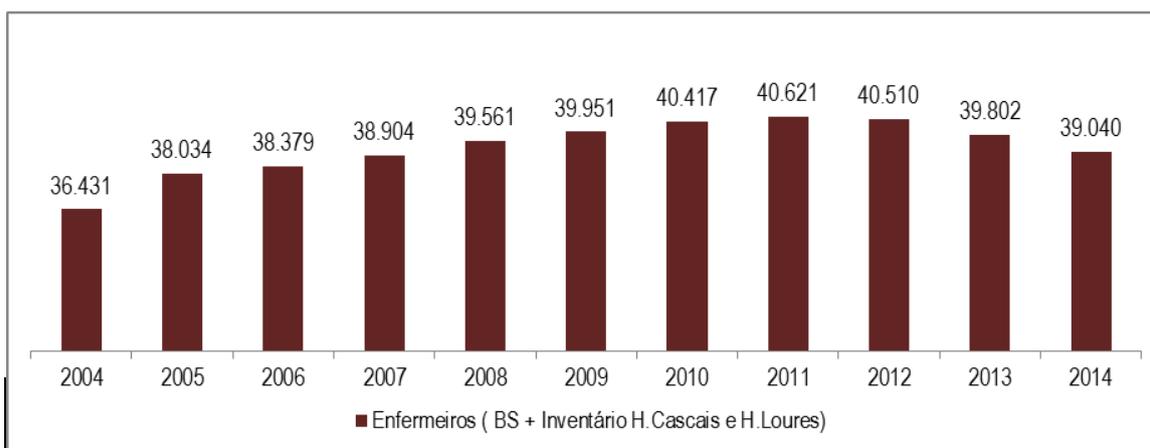
Relativamente às horas assistências verifica-se um aumento de 11,9% face ao ano 2012.

**Gráfico 14 – Evolução do número de horas efetivamente prestadas na carreira médica**

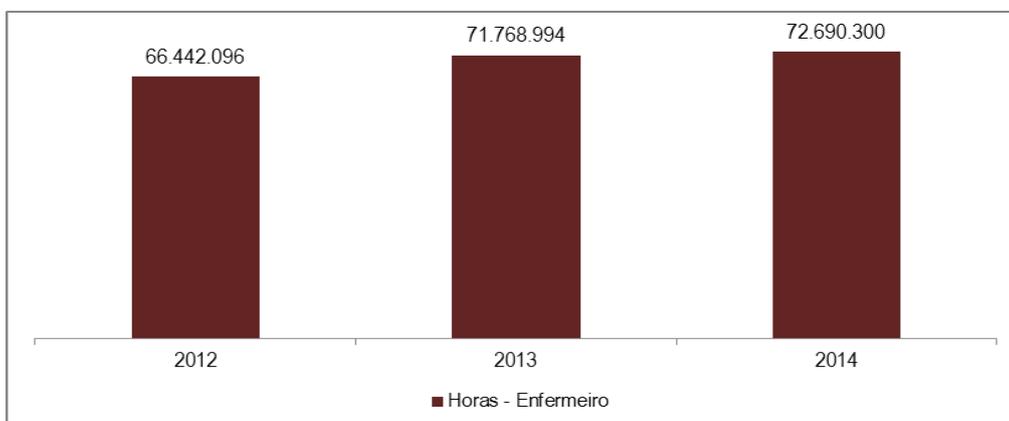


Nota: Não contempla os dados dos Hospitais de Cascais e Loures.

**Gráfico 15 – Evolução do número de empregos na carreira de enfermagem (2004 – 2014)**



**Gráfico 16 – Evolução do número de horas efetivamente prestadas na carreira de enfermagem**



Nota: Não contempla os dados dos Hospitais de Cascais e Loures.

## 5 – Trabalhadores por Modalidade de Vinculação

A modalidade de vinculação com maior expressão é o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (55,0%, 66.638 empregos), seguindo-se o contrato de trabalho por tempo indeterminado no âmbito do código do trabalho (32,4%, 39.282 trabalhadores) (Gráfico 17).

Em termos de durabilidade contratual (CTFP e ao abrigo do código de trabalho) constatamos que 87,5% dos trabalhadores são contratados por tempo indeterminado e 10,3% a termo.

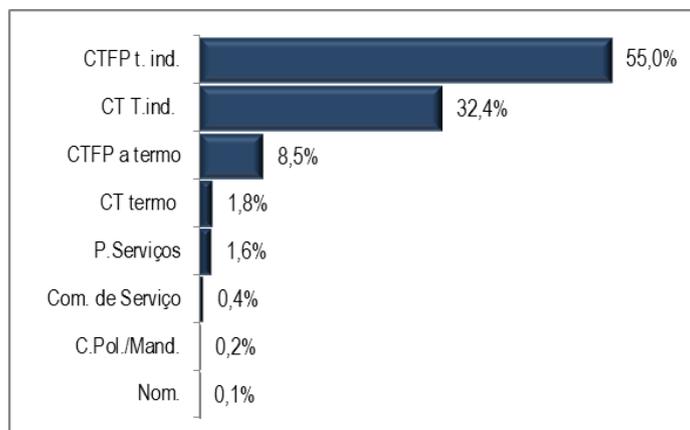
Os contratos de prestação de serviços contabilizavam 1.923 (1,6%) empregos, sendo que cerca de 73% são médicos (1.407 trabalhadores).

Em termos evolutivos, salienta-se o acréscimo de 2,3 % dos contratos de trabalho no âmbito do código do trabalho por tempo indeterminado devido ao facto da maioria das instituições do MS serem EPE. Por outro lado, os trabalhadores com CTFP por tempo indeterminado têm vindo a diminuir nos últimos três anos, sendo que em 2014 apresentaram uma redução de 6,0%, em relação ao ano anterior.

Importa salientar a tendência acentuada de diminuição dos contratos de prestação de serviços em nome individual; no último ano verificou-se um decréscimo de 11,5% face a 2011, justificado pelas condicionantes impostas a este tipo de contratação (Despacho n.º 12083/2011 e Despacho n.º 10428/2011). Os médicos são o grupo profissional com maior número de contratações com este regime, tendo-se registado uma diminuição de 9,6% em relação ao ano anterior (ano 2013 – 1.556 médicos em PS; ano 2014 – 1.407).

Em suma, podemos concluir que o MS tem evoluído no sentido da diminuição da precariedade dos seus trabalhadores. Em 2014 a percentagem de contratos por tempo indeterminado era superior à da Administração Pública na globalidade (Gráfico 18).

**Gráfico 17 – Empregos por modalidade de vinculação**



**Quadro 11 – Evolução dos Empregos por modalidade de vinculação**

Modalidade de Vinculação	2012	2013	2014	Varição % (2013/2012)	Varição % (2014/2013)
Cargo Político/Mandato a)	182	195	217	↑ 7,1%	↑ 11,3%
Nomeação	69	73	71	↑ 5,8%	↓ -2,7%
CTFP t.indeterminado	72.763	70.914	66.638	↓ -2,5%	↓ -6,0%
CTFP a termo	10.150	9.764	10.286	↓ -3,8%	↑ 5,3%
Comissão de Serviços b)	542	591	539	↑ 9,0%	↓ -8,8%
CT T. indeterminado	37.158	38.313	39.282	↑ 3,1%	↑ 2,5%
CT termo	3.328	2.401	2.127	↓ -27,9%	↓ -11,4%
P.Serviços c)	2.412	2.172	1.923	↓ -10,0%	↓ -11,5%
<b>Total</b>	<b>126.604</b>	<b>124.423</b>	<b>121.083</b>		

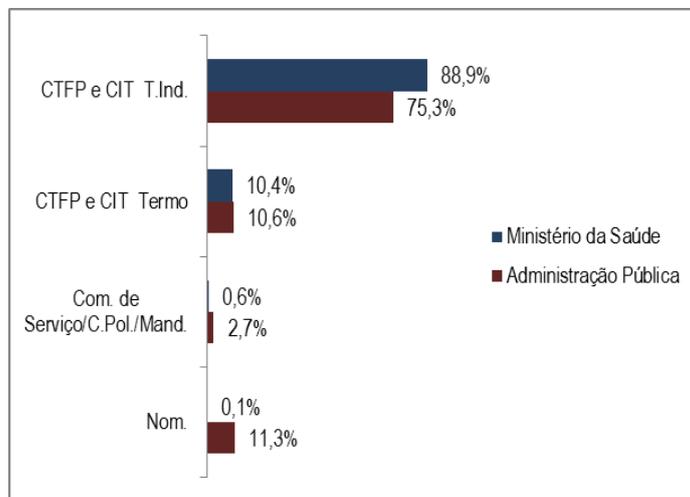
a) Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, bem como os cargos exercidos por mandato. Ex. Ministros, Secretários de Estado, Presidentes e Vogais dos Conselhos de Administração e diretivos.

b) Inclui as comissões de serviço no âmbito da LVCR e do código de trabalho.

c) Prestação de serviços individuais (tarefas e avenças)

O aumento do número de empregos com a modalidade de vinculação “cargo político/mandato”, justifica-se pelo facto destas situações terem sido classificadas incorretamente nos anos anteriores. De acordo com a orientação da DGAEP para o BS e o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE), esta modalidade de vinculação aplica-se aos ministros, secretários de estado, presidentes e vogais dos conselhos de administração e diretivos, entre outros. Assim, em 2014, promoveu-se a classificação correta dessas situações.

Gráfico 18 – Empregos por modalidade de vinculação



## 6 – Empregos por Género, Estrutura Etária, Nível de Antiguidade e Estrutura Habilitacional

Pela leitura do gráfico 19, podemos constatar que o **género** feminino é predominante no MS (75,4%). O género masculino representa, apenas, 24,6%.

A taxa de feminização ao longo dos anos tem apresentado uma tendência de crescimento, em 2014 ficou-se nos 75,4%, valor superior ao da Administração Pública (59,1%) (Gráfico 20).

No que concerne à **estrutura etária**, o escalão etário entre os 30 e os 34 anos contempla o maior número de empregos, cerca de 16,3% (19.751), logo seguido do escalão compreendido entre os 35 e os 39 anos com cerca de 14,9% dos empregos.

Os trabalhadores mais jovens, com idade inferior ou igual a 24 anos, constituem aproximadamente 0,5% dos trabalhadores (610).

Evidencia-se, ainda, o facto de 6,3% (7.601 empregos) terem idade igual ou superior a 60 anos, este valor representa um aumento de cerca de 17,5% face ao ano transato.

O índice de envelhecimento<sup>17</sup> fixou-se nos 17,8% em 2014, o que constitui um índice inferior ao ano transato (18.1%).

Em 2014, a idade média global dos trabalhadores do MS é de 43,0 anos, confirmando a tendência de crescimento registada nos últimos anos (Quadro 12).

A média etária mais elevada pertence ao cargo de dirigente (48,5 anos), seguindo-se os assistentes operacionais com 46,9 anos. Ao nível das carreiras especiais da saúde, os médicos e os TSS são as carreiras que apresentam uma média etária mais alta, com 43,4 e 44,5 anos, respetivamente (Gráfico 21).

No que respeita à **antiguidade**, uma parte significativa dos efetivos tinham entre 5 e 9 anos de serviço (25.162; 21,1%) (Gráfico 23).

Os trabalhadores com 35 ou mais anos de serviço representavam 6,0% (7.121) dos profissionais.

A antiguidade média rondou os 14 anos durante o último triénio, apresentando um acréscimo no último ano (14,5 anos).

À semelhança dos anos anteriores, em 2014 o **nível de escolaridade** mais representativo é a licenciatura com 51,3 % dos trabalhadores, seguindo-se o 12.º ano ou equivalente e o bacharelato com 13,9% e 8,6%, respetivamente (Gráfico 24).

No MS mais de metade dos trabalhadores tem um curso superior ou mais habilitações literárias (64,9%)<sup>18</sup>. A evolução do nível de escolaridade que se apresenta no gráfico 25, permite-nos confirmar a tendência de predominância dos trabalhadores com curso superior ou mais.

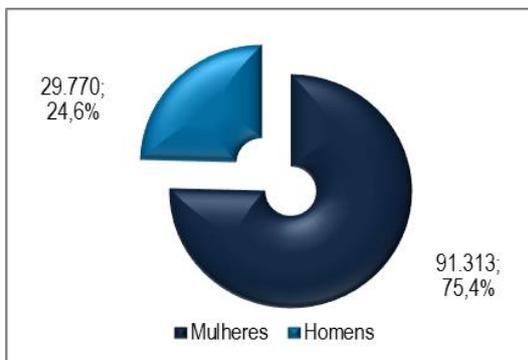
---

<sup>17</sup> Índice de Envelhecimento =  $\frac{\text{N.º de trabalhadores com idade } \geq 55 \text{ anos}}{\text{Total de trabalhadores}}$

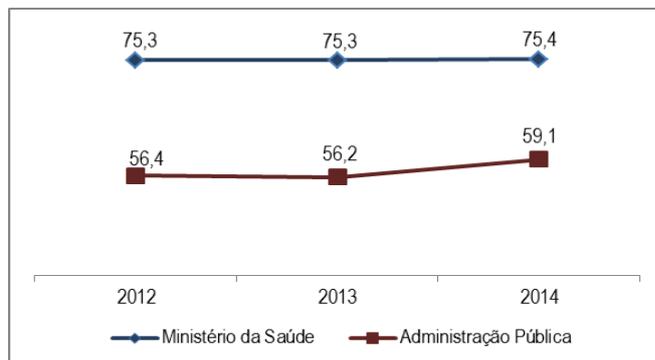
<sup>18</sup>Inclui o bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento

Os níveis habilitacionais mais baixos (menor ou igual a 6 anos e 9º ano), em conformidade com o que tem sido a tendência dos últimos anos, registaram uma diminuição de cerca de 5% e 13%, respetivamente.

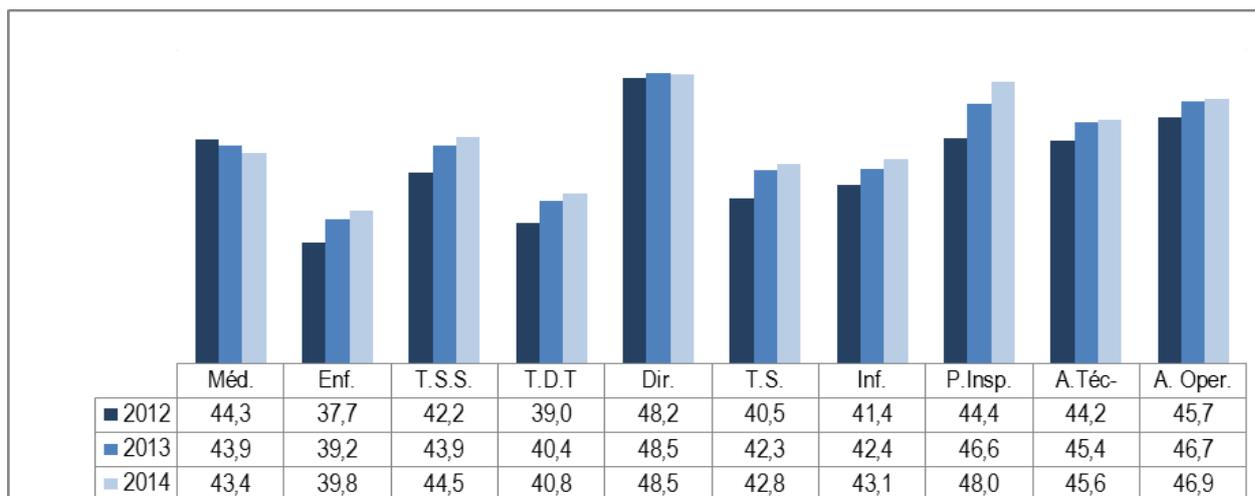
**Gráfico 19 – Distribuição dos empregos por género**



**Gráfico 20 – Evolução da Taxa de feminização (MS e AP)**



**Gráfico 21 – Evolução da Idade Média por Grupo Profissional**



**Quadro 12 – Evolução da idade média**

Anos	Idade
	Média
2012	42,4
2013	42,9
2014	43,0

**Gráfico 22 – Pirâmide etária**

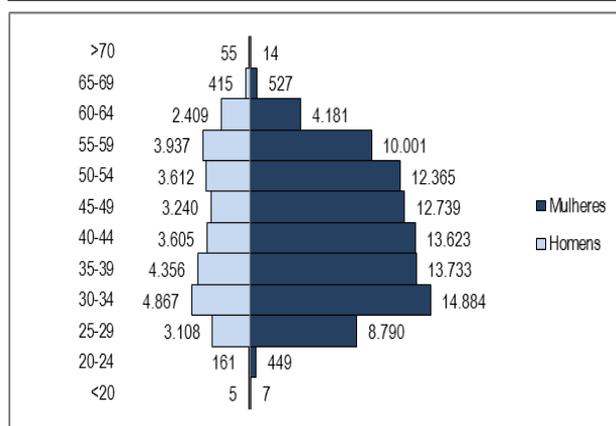
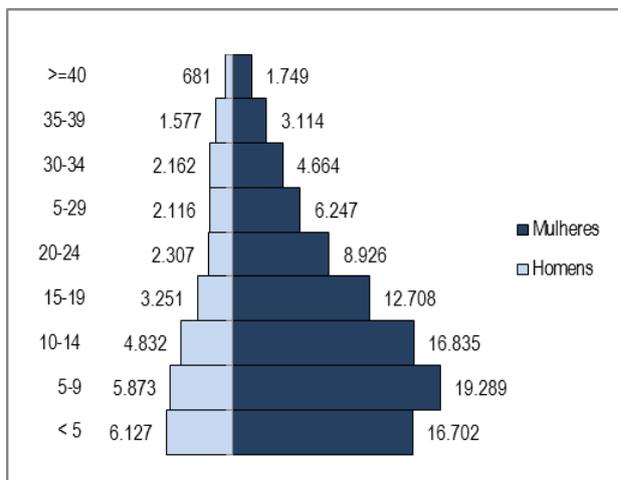


Gráfico 23 – Antiguidade



Quadro 13 – Evolução da Antiguidade Média

Anos	Antiguidade Média
2012	14,5
2013	14,7
2014	14,5

Gráfico 24 – Empregos por nível de escolaridade segundo o gênero

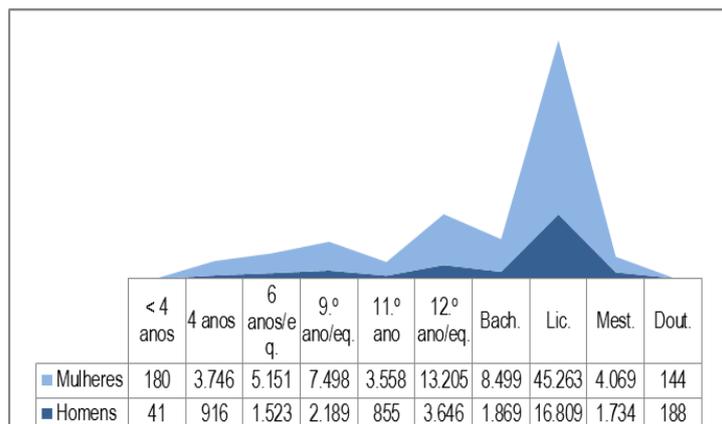
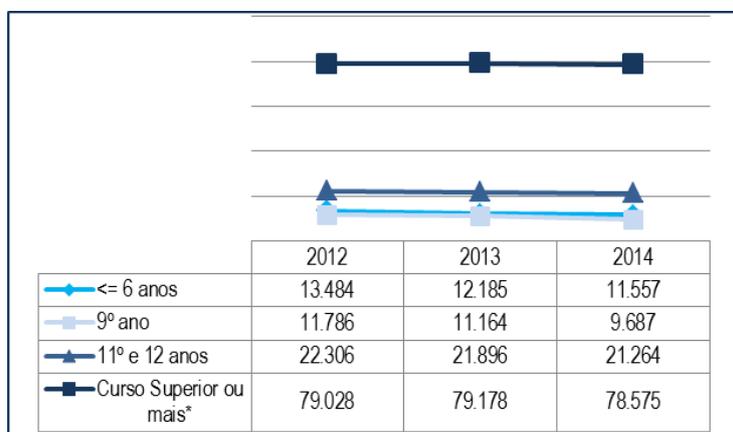


Gráfico 25 – Evolução do n.º de trabalhadores por nível de escolaridade



## 7 – Movimentação dos Trabalhadores

### 7.1 – Entradas (admissões e regressos) e Saídas

A análise das entradas e saídas do MS, por si só, não pode ser utilizada como um comparador para efeitos de análise da evolução dos efetivos globais, pelos seguintes motivos:

- As entradas e saídas são o somatório de todas as situações registadas pelas instituições do MS, podendo não corresponder a entradas e saídas reais do MS. Por exemplo se um trabalhador sai de uma instituição para outra, dentro do MS, é contabilizado como uma saída, no entanto se for admitido em outra instituição é contabilizado como entrada, sem que este tenha saído verdadeiramente do MS, o que pode causar enviesamentos.

Não obstante o referido anteriormente, nos quadros 14 e 15 discrimina-se o registo total das entradas e saídas no MS.

O tipo de entrada/regresso mais predominante foi o procedimento concursal, tendo maior expressão no pessoal médico (1.685).

O motivo de saída mais relevante é a reforma/aposentação, os assistentes operacionais foram o grupo profissional que mais se aposentou, registando mais 362 aposentações do que no ano transato (ano 2013 – 913, ano 2014 (1275). De seguida posicionam – se os assistentes técnicos (815), os médicos (712), e os enfermeiros (671). As aposentações de 2013 para 2014 aumentaram cerca de 60%, devido ao aumento da idade da reforma para os 66 anos (Decreto-Lei 187-E/2013, de 31/12 e Portaria 378-G/2013, de 31 de Dezembro), o que funcionou como um incentivo à aposentação com mecanismos de antecipação.

Importa referir que, as entradas e saídas por ausências superiores a seis meses representam cerca de 23,9% e 15,8% das situações, respetivamente. Estas saídas correspondem por exemplo às ausências por licença de parentalidade ou por motivo de doença, e as entradas ou regressos dessas situações.

Relativamente às entradas, no campo “outras situações”, estão contempladas por exemplo as entradas dos médicos internos em 2014 (ano comum e formação específica), bem como os regressos de mobilidade interna ou cedência. No entanto, é importante ter presente o critério de contabilização das

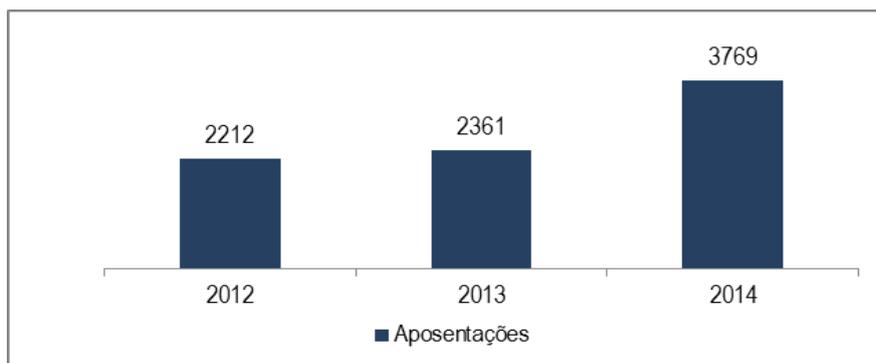
entradas, ou seja, somatório de todas as situações do MS, podendo não corresponder a entradas reais. Acresce o facto de, no caso dos internos que entraram para o ano comum e formação específica em 2014, as instituições em que entraram pela primeira vez, tanto no ano comum como na formação específica, registaram estes profissionais como “entradas”.

**Quadro 14 – Entradas de trabalhadores (admissões e regressos)**

Admissões/regressos do MS/SNS Ano 2014	N.º
Procedimento concursal	2.569
Cedência	176
Mobilidade interna	395
Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental	199
Comissão de serviço	52
CEAGP	3
Regresso por ausência superior a 6 meses (situações não previstas nas colunas existentes)	1.899
Outras situações *	2.657
<b>Total</b>	<b>7.950</b>

\* Entradas de médicos internos, regresso da situação de interrupção do internato, regressos de mobilidade interna e cedência de interesse público, entre outras situações não previstas nos outros campos

**Gráfico 26 – Evolução do número de aposentações**



Variação (%)	2013/2012	2014/2013
	6,7%	59,6%

**Quadro 15 – Saídas de trabalhadores**

Saídas do MS/SNS Ano 2014	N.º
Morte	119
Caducidade de contrato (termo)	1.019
Reforma/ Aposentação/Limite de Idade	3.769
Conclusão sem sucesso do período experimental	38
Revogação/Resolução /Denuncia/Cessaço/Exoneraço	2.307
Fim da situaço de mobilidade interna/cedência de int. público	201
Licença Sem vencimento	388
Cessaço de comissáo de serviço	37
Ausência superior a 6 meses	1.821
Outras situaçoões*	1.843
<b>Total</b>	<b>11.542</b>

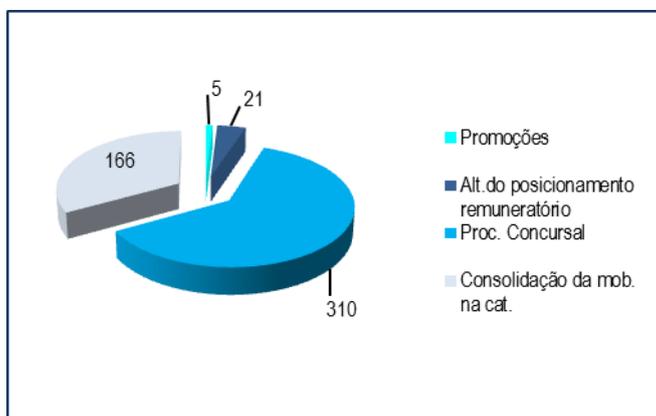
\* Interrupção do internato médico, mobilidades internas e cedências de interesse público efetuadas para outro organismo, pena disciplinar, termo de acumulaçoões, entre outras situaçoões não previstas nos outros campos.

**7.2 – Mudanças de Situaço**

Durante o ano 2014, ocorreram 502 mudanças de situaço de trabalhadores. O principal motivo de mudança foram os procedimentos concursais (310; 61,8%).

As situaçoões de promoçoões e alteraçoões de posicionamento remuneratório, referem-se a anos anteriores à suspensáo das mesmas, que foram regularizadas em 2014.

**Gráfico 27 – Mudança de Situaço**



## 8 – Modalidade de Horário de Trabalho e Período Normal de Trabalho

O **horário de trabalho** mais praticado no MS é o trabalho por turnos com 46.272 empregos, o que representa 38,8% do total de empregos, sendo o pessoal de enfermagem os que mais cumprem esta modalidade (25.508) seguindo-se os assistentes operacionais (15.354) (Gráfico 28).

No período compreendido entre os anos 2012 a 2014, o trabalho por turnos e o horário rígido são as principais modalidades de horário. O número de empregos com horário por turnos tem vindo a diminuir, o que se justifica pela saída de significativa de assistentes operacionais e enfermeiros

Relativamente ao **período normal de trabalho** (PNT) <sup>19</sup>, importa salientar a mudança ocorrida no ano 2013, por força da entrada em vigor da Lei nº 68/2013, de 29/08. Nos termos da referida Lei os trabalhadores da Administração Pública com contrato de trabalho em funções pública passaram a ter um horário normal semanal de 40 h, justificando-se desta forma o aumento de empregos com essa carga horária, representando, em 2014, 80,1% do PNT.

No período normal de trabalho correspondente a 42h semanais houve uma redução de cerca de 18,5% relativamente a 2013; os médicos<sup>20</sup> e os enfermeiros são os grupos profissionais mais representativos, com 88,4% e 4%. Salienta-se que a redução deste período normal de trabalho, na carreira de enfermagem, em 2013 representava 13,4%.

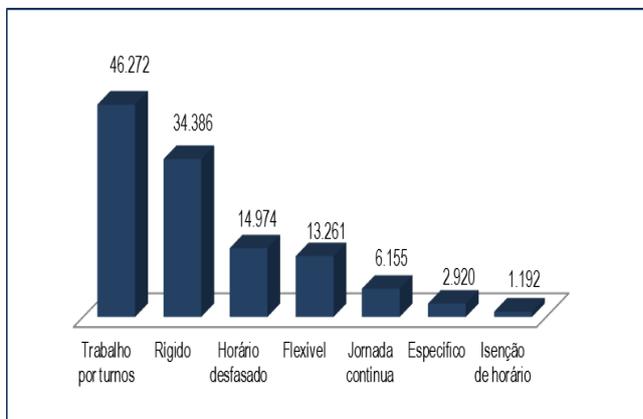
No que respeita ao tempo parcial, existem 1.599 empregos com esse período normal de trabalho, 1.482 trabalhadores), cerca de 94% são médicos e 14,7% enfermeiros.

---

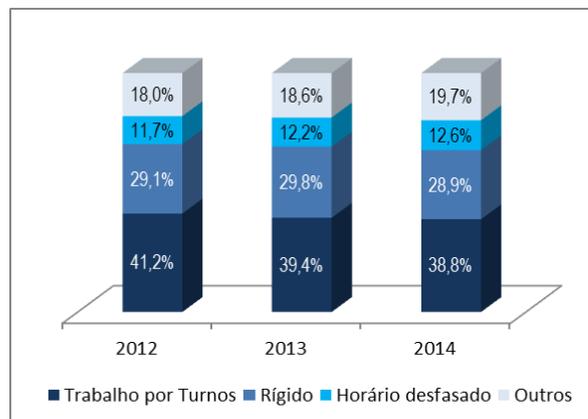
<sup>19</sup> Período normal de trabalho: número de horas de trabalho semanal em vigor na entidade pública para a respetiva categoria profissional, fixado ou autorizado por lei ou fixado no Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho ou no Contrato de Trabalho, período para além do qual o trabalho é pago como extraordinário/suplementar. Na mesma entidade pode haver diferentes períodos normais de trabalho.

<sup>20</sup> Ver o ponto 25 do capítulo 2, respeitante ao PNT nas carreiras especiais de saúde

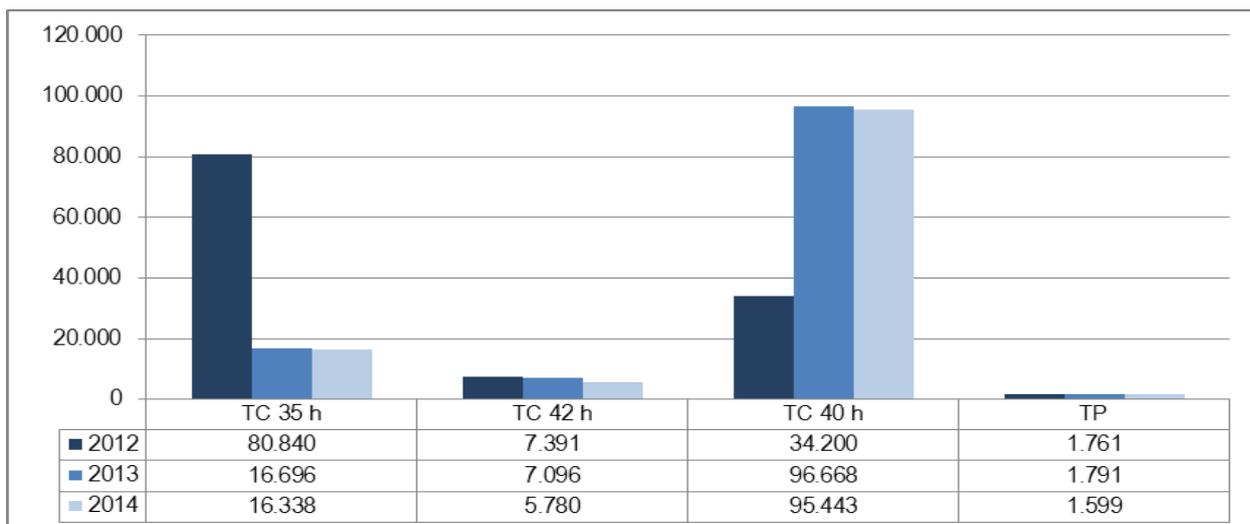
**Gráfico 28 – Empregos por modalidade de horário de trabalho**



**Gráfico 29 – Evolução da modalidade de trabalho**



**Gráfico 30 – Evolução do Período Normal de Trabalho**



Variação %	Período normal de trabalho	2013/2012	2014/2013	2014/2012
	TC 35 h	-79,3%	-2,1%	-79,8%
	TC 42 h	-4,0%	-18,5%	-21,8%
	TC 40 h	182,7%	-1,3%	179,1%
	TP	1,7%	-10,7%	-9,2%

## 9 - Trabalho Normal (Horas trabalhadas)

O período normal de trabalho, abordado no ponto anterior, apenas permite obter o n.º de horas semanais estipulado para cada trabalhador e não as horas trabalhadas durante o ano. Neste ponto apresentamos o número de horas normais efetuadas por grupo profissional, excluindo as horas extraordinárias, os dias de férias e ausências.

**Quadro 16 – Número de horas normais trabalhadas**

Carreira/Cargo	N.º de horas normais trabalhadas 2014
Médico	48.948.174
Enfermeiro	72.690.300
Técnico Superior de Saúde	3.341.266
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	14.371.113
Dirigente	1.352.190
Técnico Superior	7.380.492
Informático	1.112.375
Assistente Técnico	31.159.477
Assistente Operacional	47.150.473
Outro Pessoal*	1.976.272
<b>Total</b>	<b>229.482.134</b>

\* Considera o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos não detalhados.

Nota: Contempla os trabalhadores com Cargo político/Mandato, CTFP, CIT, Comissão de serviço.

## 10 – Trabalho Extraordinário

Durante o ano 2014, os trabalhadores do MS efetuaram 8.437.050,6 horas extraordinárias, o que representa um acréscimo pouco significativo de 0,3% (Quadro 17).

Uma parte significativa dessas horas foi realizada em período noturno (34,6%), seguindo-se, com 25,7% as horas realizadas em período diurno (Gráfico 31).

O restante trabalho extraordinário (dias de descanso semanal obrigatório, complementar e em dias feriados) representaram cerca de 39,7%, destacando-se as horas extraordinárias em dias de descanso semanal obrigatório que tiveram um peso de 25,5 % no total de horas (Gráfico 31).

Ao nível dos grupos profissionais, em 2014, os médicos efetuaram mais de metade das horas extraordinárias registadas (57,0%), seguindo-se os enfermeiros (18,6%) e os assistentes operacionais (12,3%). No ano em estudo, destaca-se o acréscimo significativo de horas extraordinárias dos enfermeiros e dos assistentes operacionais, de 31,8% e 26,5%, respetivamente. Este acréscimo pode refletir a falta de profissionais nessas carreiras.

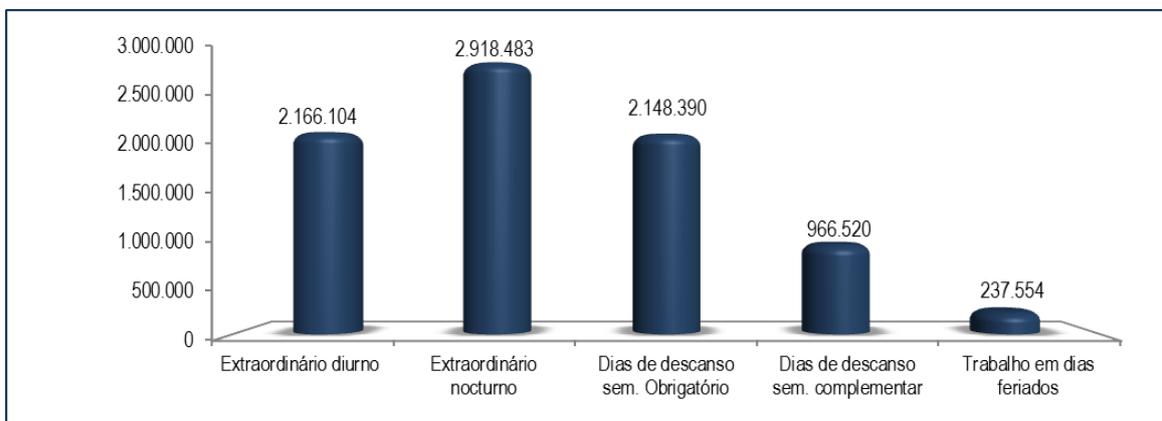
Em termos evolutivos embora se tenha verificado um acréscimo pouco significativo de 2013 para 2014, constata-se um decréscimo de 7,4% de 2014 face ao ano 2012 (Gráfico 33).

Esta redução é o reflexo de uma maior racionalidade na organização do tempo de trabalho.

*“Neste contexto, todos os serviços e estabelecimentos do SNS deverão introduzir medidas de racionalização do recurso ao trabalho extraordinário, promovendo a redução dos seus custos, não apenas em consequência da redução do custo horário introduzido pela lei do Orçamento de Estado para 2012, mas igualmente através de medidas de redução do número de horas extraordinárias e através de processos de reorganização do trabalho” (Despacho n.º 2991/2012, de 29 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Saúde).*

Conforme podemos verificar as horas extraordinárias assumem um peso maior na carreira médica correspondendo a 9.0% do total das horas trabalhadas, sendo que no MS o peso médio é de 3,5%

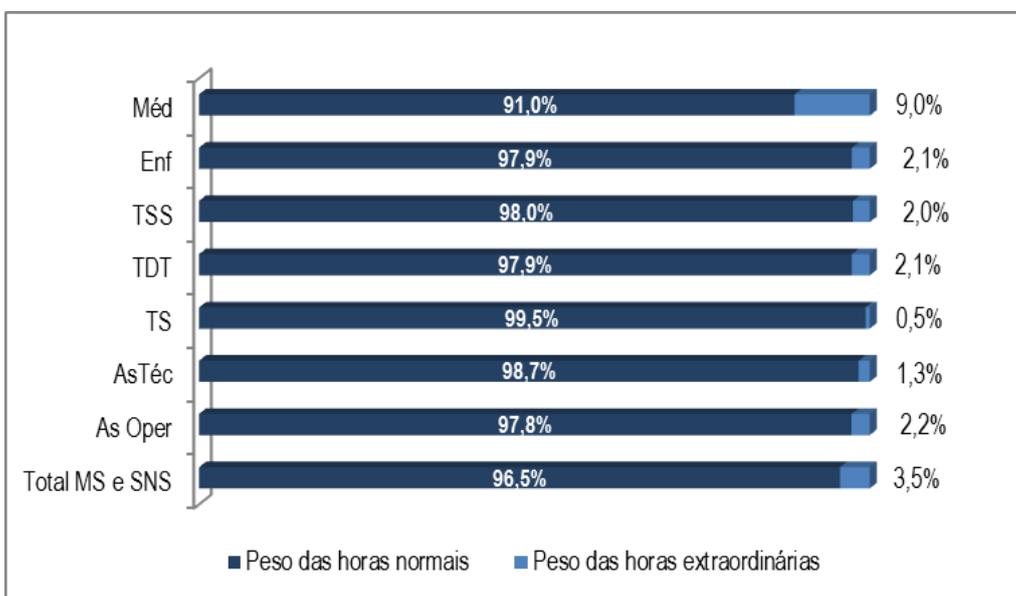
Gráfico 31 – Horas de trabalho extraordinário praticadas pelos trabalhadores (2014)



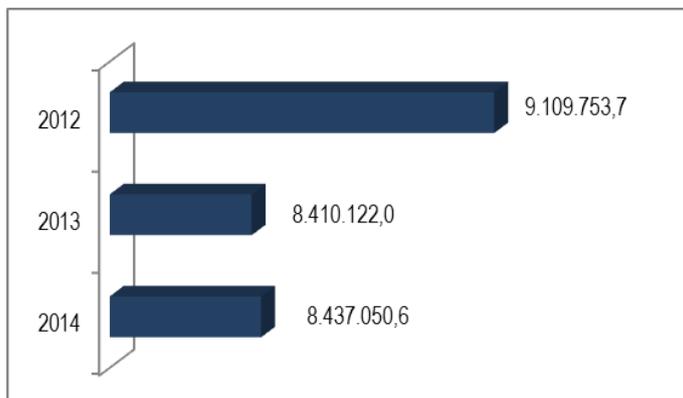
Quadro 17 – Evolução do nº de horas extraordinárias por carreira/cargo

Carreira / Cargo	2012	2013	2014	Var % (2013 /2012)	Var % (2014 /2013)
Médico	5.669.736	5.314.382	4.812.002	-6,3%	-9,5%
Enfermeiro	1.264.398	1.188.140	1.566.259	-6,0%	31,8%
Técnico Superior de Saúde	89.112	81.012	68.043	-9,1%	-16,0%
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	339.906	319.848	312.247	-5,9%	-2,4%
Técnico Superior	51.974	43.398	36.606	-16,5%	-15,6%
Assistente Técnico	589.865	476.161	411.368	-19,3%	-13,6%
Assistente Operacional	910.369	820.440	1.038.049	-9,9%	26,5%
Outro Pessoal a)	194.394	166.741	192.476	-14,2%	15,4%
<b>Total</b>	<b>9.109.754</b>	<b>8.410.122</b>	<b>8.437.051</b>	<b>-7,7%</b>	<b>0,3%</b>

**Gráfico 32 – Peso médio das horas extraordinárias e normais no total de horas efetuadas**



**Gráfico 33 – Evolução do número de horas de trabalho extraordinário**



Varição (%)	2013/2012	2014/2013	2014/2012
	-8%	0,3%	-7,4%

## 10.1 - Horas de Prevenção

Entende-se por horas de prevenção aquelas em que os trabalhadores não estão obrigados a permanecer fisicamente no serviço, mas apenas a ficarem disponíveis, para ocorrer a este sempre que necessário.

A análise do quadro 18 permite-nos constatar que os médicos e enfermeiros são os grupos com mais horas de prevenção, 41,0% e 22,2%, respetivamente.

Salienta-se o n.º elevado destas horas nos assistentes operacionais (12,4%), efetuadas na sua maioria por auxiliares de ação médica e operários, com funções no bloco operatório, instalações e equipamento, serviços de morgue.

As horas do pessoal de informática representavam 7,1% do total de horas de prevenção, referindo-se na generalidade ao apoio a sistemas de instalações, equipamentos, informação e comunicação.

Em termos evolutivos, houve um acréscimo de cerca de 0,6% face a 2013.

**Quadro 18 – Evolução do n.º de horas de prevenção por carreira/cargo**

Carreira/Cargo	2012	2013	2014	Var % (2013 /2012)	Var % (2014 /2013)
Médico	1.123.582	1.174.585	1.096.888	4,5%	-6,6%
Enfemeiro	555.750	542.915	595.473	-2,3%	9,7%
Técnico Superior de Saúde	101.036	101.166	97.744	0,1%	-3,4%
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	236.284	241.306	238.298	2,1%	-1,2%
Técnico Superior	67.065	69.177	73.881	3,1%	6,8%
Informática	141.781	146.183	189.505	3,1%	29,6%
Assistente Operacional	355.161	336.776	332.622	-5,2%	-1,2%
Outro Pessoal	61.708	47.477	51.917	-23,1%	9,4%
<b>Total</b>	<b>2.642.367</b>	<b>2.659.585</b>	<b>2.676.328</b>	<b>0,7%</b>	<b>0,6%</b>

a) Considera o total de efetivos inseridos em outras carreiras ou grupos não detalhados.

## 11 – Absentismo

O absentismo define-se pelo somatório dos dias de ausência de todos os efetivos (com a exceção das prestações de serviços), excluindo-se as faltas por conta do período de férias.

Em 2014 registaram-se 2.665.078 dias de ausências, as principais causas ficaram a dever-se a motivos de doença (1.154.668; 43,3%) e parentalidade (836.176; 31,4%).

Os “outros” motivos apresentam, um valor de ausências representativo (11,8%); importa referir que estão incluídas nesta rubrica, as comissões gratuitas de serviços, ações de formação, atividade sindical, faltas para prestação de provas de concurso público, doações de sangue, autarcas a tempo parcial, consultas médicas, entre outras situações.

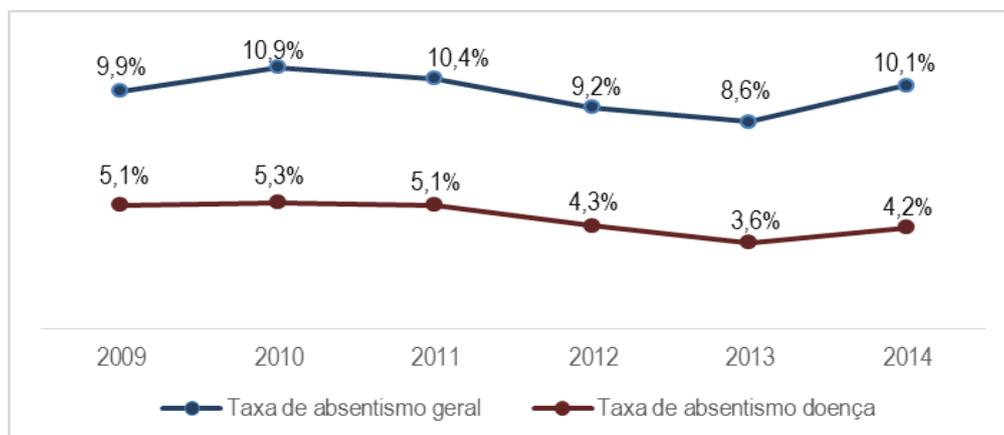
Em 2014 a taxa geral de absentismo fixou-se nos 10,1%, o que representa um aumento em relação ao ano transato (8,6%., ainda assim inferior à mais alta verificada no período de 2009 a 2014, e que foi de 10,9% em 2010.

Na evolução das taxas de absentismo por carreira/cargo, evidencia-se o aumento do absentismo na carreira de enfermagem de 9% para 11% em 2014, e dos assistentes operacionais com a taxa a passar dos 10% para os 11%.

**Quadro 19 – Dias de ausência ao trabalho por motivo**

Motivo de ausência	N.º de dias	%
Doença	1.154.668	43,3%
Parentalidade	836.176	31,4%
Acidente serviço ou doença prof.	152.621	5,7%
Greve	80.338	3,0%
Assistência a familiares	41.288	1,5%
Trabalhador-estudante	23.302	0,9%
Falecimento de familiar	26.201	1,0%
Casamento	24.638	0,9%
Injustificadas	7.856	0,3%
Com perda de vencimento	1.413	0,1%
Cumprimento de pena disciplinar	996	0,0%
Outros	315.581	11,8%
<b>Total</b>	<b>2.665.078</b>	<b>100,0</b>

Gráfico 34 – Evolução da Taxa Geral de Absentismo



Quadro 20 – Evolução da taxa geral de absentismo por carreira/cargo

Grupo de Pessoal	2012	2013	2014	Varição (2014-2012)
<b>Corpos Especiais de Saúde</b>	<b>8,9%</b>	<b>8,6%</b>	<b>10,4%</b>	
Médico	9,2%	8,2%	9,6%	
Enfermeiro	8,88%	8,89%	11,14%	
Técnico Superior de Saúde	7,9%	8,7%	9,5%	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	8,11%	8,08%	9,44%	
Dirigente	3,0%	2,6%	3,2%	
Técnico Superior	8,2%	8,0%	7,8%	
Informático	4,1%	4,4%	4,6%	
Docente/Investigação	10,3%	8,9%	9,0%	
Assistente Técnico	8,6%	7,1%	7,9%	
Assistente Operacional	10,9%	10,0%	11,7%	
<b>Total</b>	<b>9,2%</b>	<b>8,6%</b>	<b>10,1%</b>	

a) Médico - Inclui Especialistas e Internos.

b) Dirigente - Inclui dirigentes superiores e intermédios.

## 12 – Remunerações e Encargos

### 12.1 - Escalões Remuneratórios

No ano 2014 foram clarificados os tipos de abonos que devem ser considerados para a determinação dos escalões remuneratórios: remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente. Exemplos de suplementos com carácter regular: despesas de representação, suplementos de risco, subsídios de alojamento e transporte, diuturnidades ou subsídios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios de função e responsabilidade, subsídios de isenção de horário, abonos para falhas, subsídios ou suplementos regulares por trabalho por turnos e noturno dentro do período normal de trabalho. Os suplementos regulares e de natureza permanente das Unidades de Saúde Familiar modelo B, também foram incluídos.

Não estão contemplados os montantes relativos a suplementos ou subsídios irregulares como retroativos, indemnizações, pagamentos por trabalho suplementar ou extraordinário, prémios de desempenho, subsídios de Natal ou de férias. Também não devem ser consideradas as prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais.

No que respeita à estrutura remuneratória dos empregos do MS, cerca de 66,7% auferem uma remuneração superior a 1000 €, sendo que destes 96% são licenciados. No que concerne a remunerações superiores a 2000€, apenas 18,4% dos trabalhadores são abrangidos (Quadro 21, Gráfico 35).

A atualização do valor da retribuição mínima mensal para 505€, no âmbito do Decreto-Lei n.º 144/2014 de 30 de setembro, teve como consequência a alteração do número de empregos no escalão remuneratório até 500€, dos 5,3% em 2013 para os 2,0% em 2014. No ano 2015, tendencialmente deixarão de existir trabalhadores com remunerações inferiores à retribuição mínima mensal garantida, face ao entendimento prestado pela DGERT (Direção – Geral do Emprego e das Relações de Trabalho) e divulgado pela Circular Informativa da ACSS n.º 12/2015, de 23 de fevereiro, que considera como tempo completo os contratos individuais de trabalho, celebrados com uma carga horária de 35 horas semanais.

No gráfico 36 apresenta-se o escalão remuneratório por carreira/cargo.

**Quadro 21 – Distribuição da estrutura remuneratória por género**

Género / Escalão de remunerações	Masculino	Feminino	Total	
			N.º	%
Até 500 €	478	1.861	<b>2.339</b>	2,0%
501-1000 €	8.085	29.196	<b>37.281</b>	31,3%
1001-1250 €	4.847	20.488	<b>25.335</b>	21,3%
1251-1500 €	2.754	12.348	<b>15.102</b>	12,7%
1501-1750 €	1.824	5.714	<b>7.538</b>	6,3%
1751-2000€	2.855	6.711	<b>9.566</b>	8,0%
2001-2250 €	905	2.435	<b>3.340</b>	2,8%
2251-2500 €	609	1.068	<b>1.677</b>	1,4%
2501-2750 €	1.371	2.453	<b>3.824</b>	3,2%
2751-3000 €	807	914	<b>1.721</b>	1,4%
3001-3250 €	559	897	<b>1.456</b>	1,2%
3251-3500 €	523	732	<b>1.255</b>	1,1%
3501-3750 €	425	762	<b>1.187</b>	1,0%
3751-4000 €	265	394	<b>659</b>	0,6%
4001-4250 €	393	713	<b>1.106</b>	0,9%
4251-4500 €	144	208	<b>352</b>	0,3%
4501-4750 €	258	384	<b>642</b>	0,5%
4751-5000 €	421	709	<b>1.130</b>	0,9%
5001-5250 €	479	707	<b>1.186</b>	1,0%
5251-5500 €	184	270	<b>454</b>	0,4%
5501-5750 €	118	199	<b>317</b>	0,3%
5751-6000 €	92	245	<b>337</b>	0,28%
Mais de 6000 €	508	797	<b>1.305</b>	1,1%
<b>Total</b>	<b>28.904</b>	<b>90.205</b>	<b>119.109</b>	<b>100%</b>

**Gráfico 35 – Percentagem de empregos por escalão remuneratório**

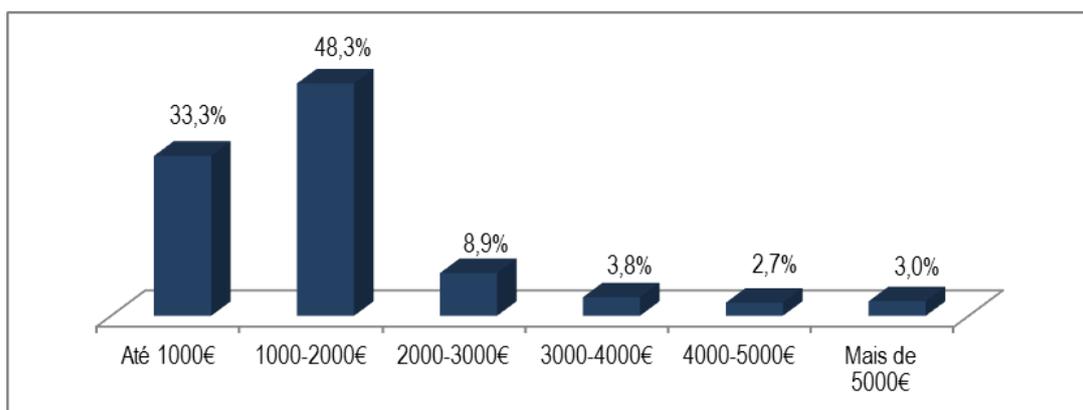
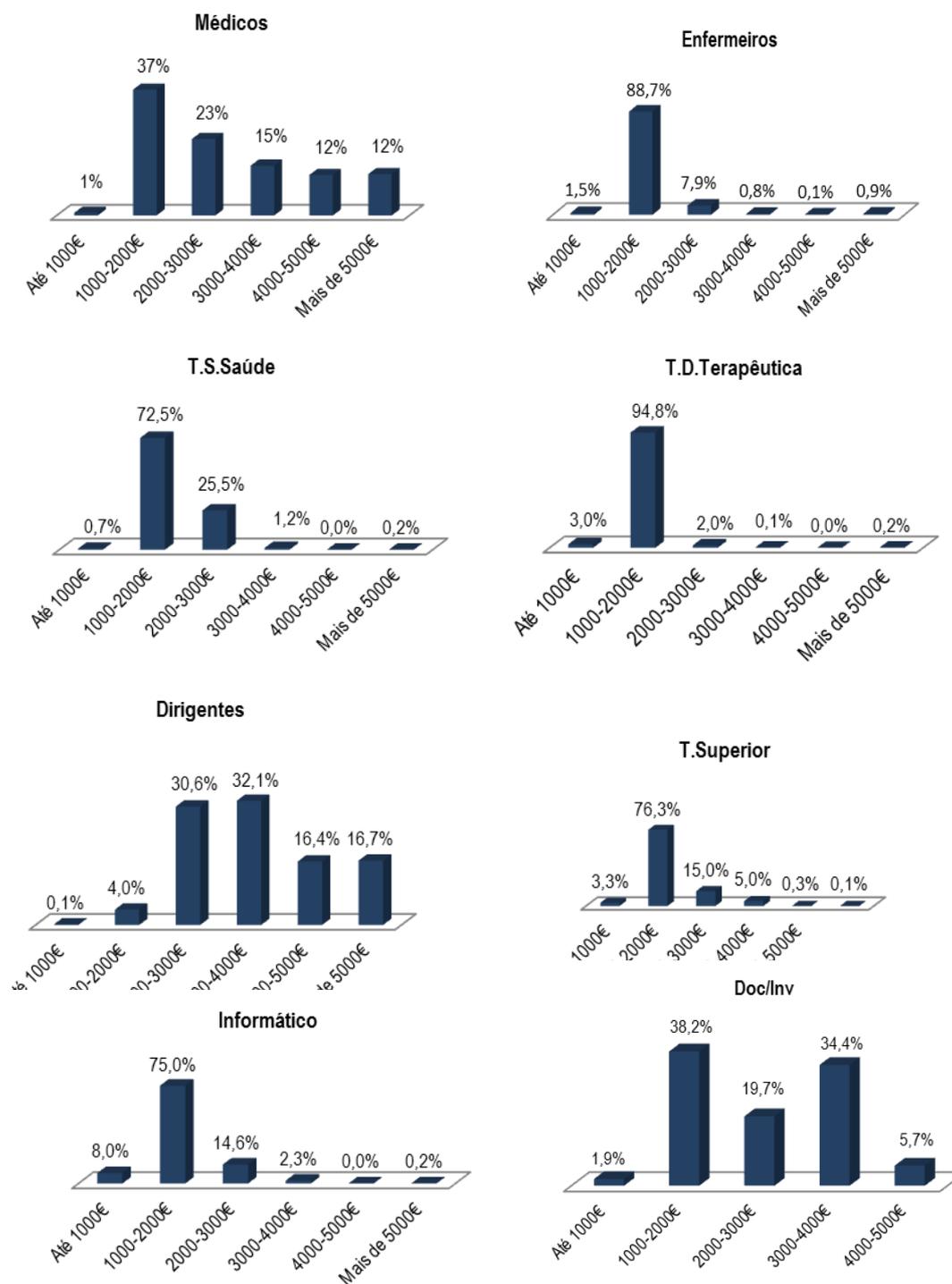
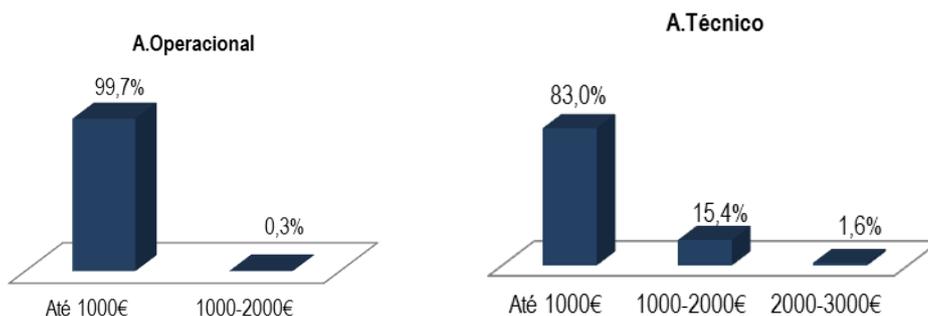


Gráfico 36 – Percentagem de empregos por escalão remuneratório e carreira/cargo





## 12.2 - Encargos

Em 2014 os encargos com pessoal ascenderam a 2.874.326.037 €, sendo que 77,2% corresponde à remuneração base, 14,8% aos suplementos remuneratórios e os restantes encargos representavam 8,0% (Gráfico 37 e Quadro 22) .

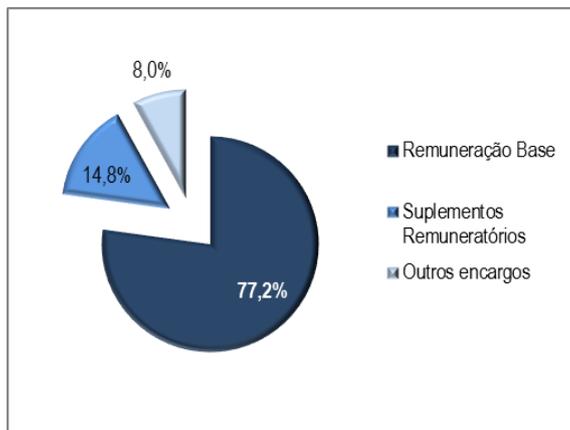
Em termos evolutivos, em 2014 registou-se uma diminuição de 4,3% face ao ano de 2013.

O leque salarial ilíquido<sup>21</sup> fixou-se nos 12,4, ou seja, a remuneração máxima é 12,4 vezes superior à remuneração mínima.

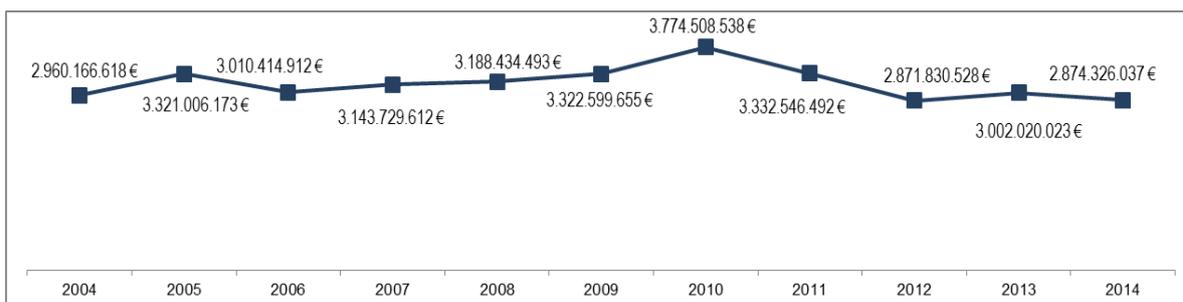
O gráfico 39 representa o peso da remuneração base e dos suplementos remuneratórios no ganho médio (somatório da remuneração base, suplementos remuneratórios e eventuais prémios de desempenho), por carreira/cargo. A carreira médica tem o maior peso de suplementos remuneratórios (23,4%), no total do ganho médio.

<sup>21</sup> Leque salarial ilíquido =  $\frac{\text{Maior remuneração base ilíquida}}{\text{Menor remuneração base ilíquida}}$

**Gráfico 37 – Encargos com pessoal**



**Gráfico 38 – Evolução dos encargos com pessoal**



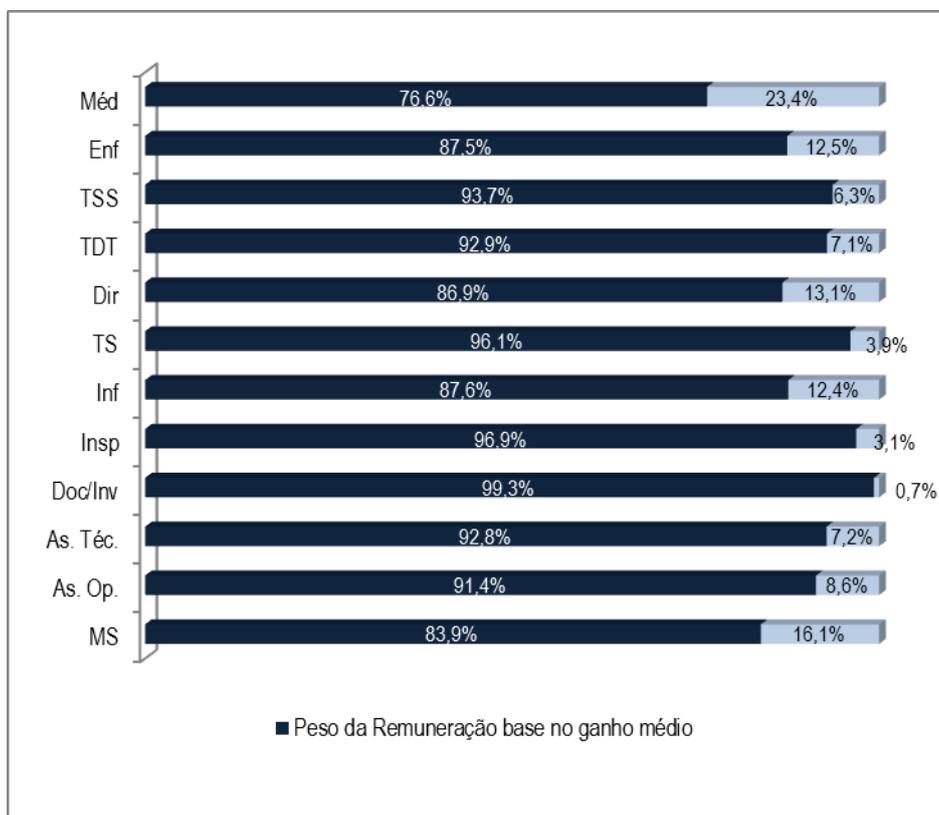
Variação (%)	2010/2009	2011/2010	2012/2011	2013/2012	2014/2013	2014/2004
		13,6%	-11,7%	-13,8%	4,5%	-4,3%

**Quadro 22 – Evolução dos encargos com pessoal por tipo de encargo**

Encargos com pessoal	2012	2013	2014	Variação (2013/2012)	Variação (2014/2013)
Remuneração base (*)	2.037.022.149	2.269.498.372	2.218.545.660	11,4%	-2,2%
Suplementos remuneratórios	551.105.171	443.930.924	426.130.623	-19,4%	-4,0%
Prestações sociais	147.621.691	122.585.262	121.689.404	-17,0%	-0,7%
Benefícios sociais	1.019.948	509.858	418.416	-50,0%	-17,9%
Outros encargos com pessoal	135.061.568,3	165.495.607,2	107.541.934,1	22,5%	-35,0%
<b>Total</b>	<b>2.871.830.528</b>	<b>3.002.020.023</b>	<b>2.874.326.037</b>	<b>4,5%</b>	<b>-4,3%</b>
<b>Leque Salarial ilíquido</b>	<b>13,5</b>	<b>13,2</b>	<b>12,4</b>	<b>-2,5%</b>	<b>-5,8%</b>

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal

**Gráfico 39 – Peso da remuneração base e suplementos no ganho médio**



### 13 – Higiene e Segurança no Trabalho

Durante o ano 2014 ocorreram 8.164 acidentes em trabalho, dos quais, em 4.729, não resultaram dias perdidos. Os restantes (3.433) ocasionaram um total de 114.441 dias de trabalho perdido, sendo de referir, ainda, a ocorrência de dois óbitos (Quadro 23).

Do ponto de vista evolutivo, o registo do n.º de acidentes em 2014 aumentou 16,3% em relação a 2013, acompanhado, também pelo aumento do n.º de dias de trabalho perdidos, 23,8% (Gráfico 40).

Importa referir que a iniciativa, por parte da ACSS, de disponibilização de uma aplicação *on-line* criada para efeitos de registo das situações de acidente em serviço, potenciou o registo das situações, melhorando a qualidade e quantidade dos dados.

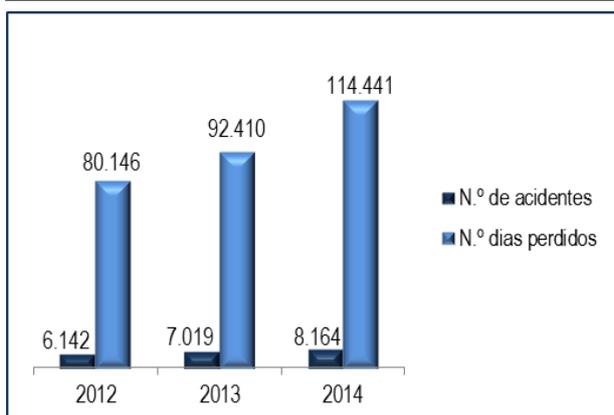
No que concerne à incapacidade para o trabalho, dos 8.164 acidentes de trabalho, 73,8% resultaram em incapacidade temporária e absoluta, 23,7% em incapacidade temporária e parcial e 2,5% em incapacidade permanente (Gráfico 41).

Ao nível das atividades relacionadas com a medicina do trabalho, os exames médicos registaram um aumento de 7,5% face ao ano 2013 (Quadro 24).

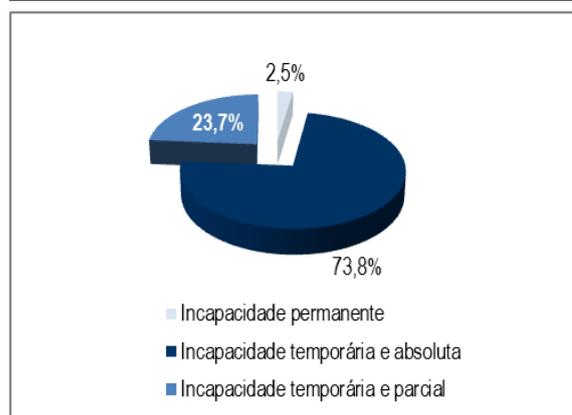
**Quadro 23 – Acidentes de trabalho e número de dias perdidos**

Acidentes	Local Trabalho	In Itenere	Total
Acidentes sem baixa	4.504	225	4.729
Acidentes com baixa	2.891	542	3.433
Acidentes mortais		2	2
<b>Total</b>	<b>7.395</b>	<b>769</b>	<b>8.164</b>
<b>Nº de dias de trabalho perdidos (2014)</b>	95.360	19.081	114.441
<b>Nº de dias de trabalho perdidos (anos anteriores)</b>	50.253	9.962	60.215

**Gráfico 40 – Acidentes de trabalho e número de dias perdidos**



**Gráfico 41 – Casos de incapacidade declarados durante o ano**



**Quadro 24 – Evolução do número de atividades de medicina do trabalho**

Exames médicos	2012	2013	2014	Variação (2013/2012)	Variação (2014/2013)
Exames de admissão	3.489	4.939	5.263	41,6%	6,6%
Exames periódicos	33.921	30.263	32.341	-10,8%	6,9%
Exames ocasionais e complementares	28.583	38.856	42.023	35,9%	8,2%
Exames de cessação de funções	16	12	33	-25,0%	175,0%
<b>Total</b>	<b>66.009</b>	<b>74.070</b>	<b>79.660</b>	<b>12,2%</b>	<b>7,5%</b>

## 14 – Formação Profissional

No quadro 25 podemos verificar que em 2014 ocorreram 197.136 participações em ações de formação, que corresponderam a 1.508.309 horas de formação.

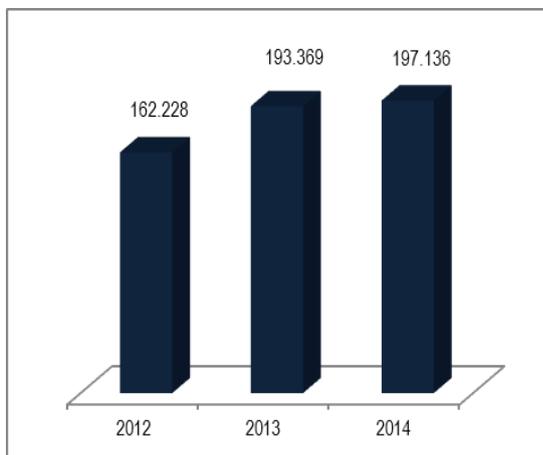
A análise da informação permite concluir que as participações em ações de formação aumentaram 1,9% em relação a 2013, o que confirma a tendência de crescimento do último triénio. Por outro lado o n.º de horas despendidas reduziu 0,15%.

Em média em 2014, os trabalhadores do MS tiveram 12,7h de formação, o que representa um ligeiro aumento face ao ano 2013 (10,1h).

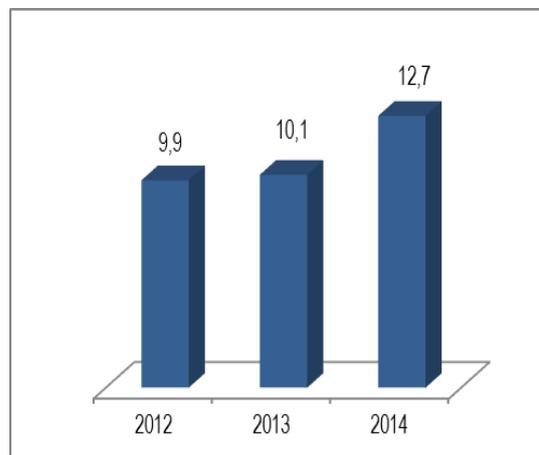
**Quadro 25 – Número de participações e horas despendidas em Ações de formação**

Paticipações	Total
N.º de Participações	197.136
N.º de horas utilizadas	1.508.309

**Gráfico 42 – Evolução do n.º de participações em ações de formação**



**Gráfico 43 – Evolução do n.º de horas de formação por emprego**

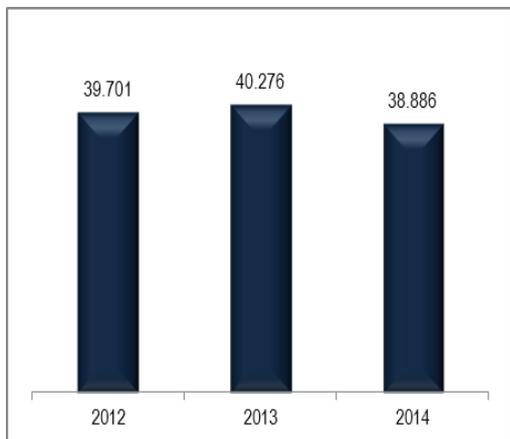


## 14 – Relações Profissionais

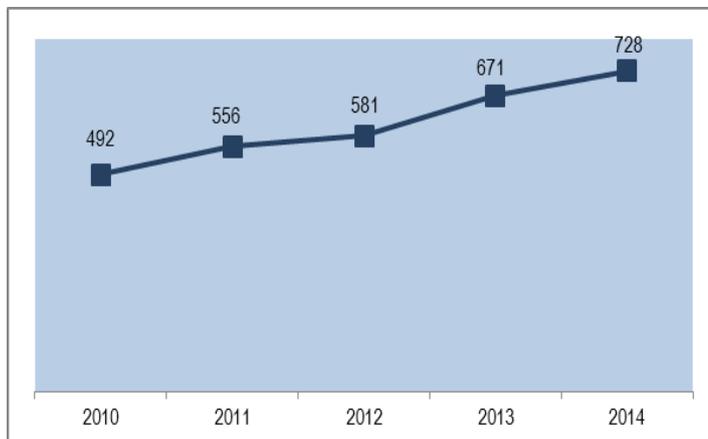
Os trabalhadores sindicalizados em 2014 (38.886) representavam cerca de 32% do total dos profissionais do MS.

No **gráfico 44**, verificamos que no período de 2010 a 2014 o número de processos disciplinares instaurados tem sofrido um aumento anual.

**Gráfico 44 – Evolução do n.º de trabalhadores sindicalizados**



**Gráfico 45 – Evolução do n.º de processos instaurados**



## 15 - Prestação de Serviços (em nome individual e coletiva)

O Balanço Social definido para a Administração Pública contempla apenas os contratos de prestações de serviços (CPS) em nome individual, sendo que no MS a maioria dos contratos de prestação de serviços são efetuados através de empresas. Desta forma, importa, também, contabilizar essas situações, de forma a avaliar a dimensão global dos contratos de prestação de serviços. Acresce o facto de este tipo de contratação revestir uma natureza excecional e ser justificável apenas em situações específicas.

No ano 2014 foram realizadas cerca de 4 milhões de horas através de contratos de prestação de serviços, essas horas correspondem a 2.142 trabalhadores, quando convertidas em trabalhadores equivalentes a tempo completo (40 horas semanais) (Gráfico 46 e Quadro 26).

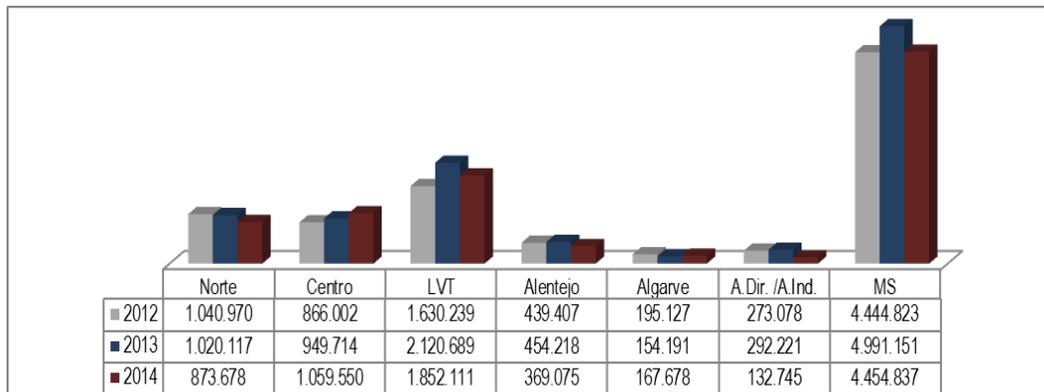
Em termos evolutivos, verifica-se uma redução de cerca de 11% face ao ano 2013.

O tipo de contrato com mais horas de prestação de serviços são os realizados através de empresas, representam cerca de 76% do total de horas. Os CPS em nome individual representam cerca de 24% do total de horas (Gráfico 47).

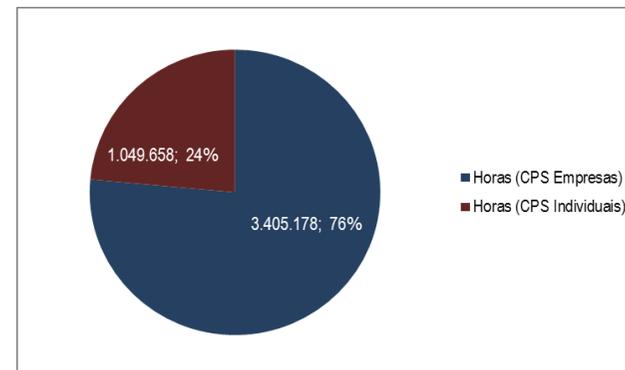
Os médicos são o grupo profissional com mais horas de prestação de serviços em 2014, realizaram cerca de 65% do total de horas. No âmbito da monitorização do despacho 1317-B/2014, entre os 62% e 64% dos médicos em prestação de serviços nas entidades EPE, exerciam funções na urgência.

Verifica-se igualmente um decréscimo relativamente aos encargos, conforme se pode observar no gráfico 49.

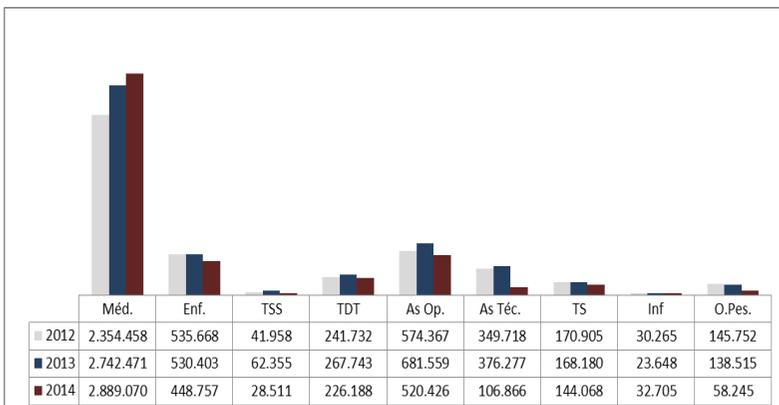
**Gráfico 46 – Total de Horas de Prestação de serviços (individual e empresas)**



**Gráfico 47 – Percentagem de horas de PS por tipo de contrato – individual e empresas (2014)**



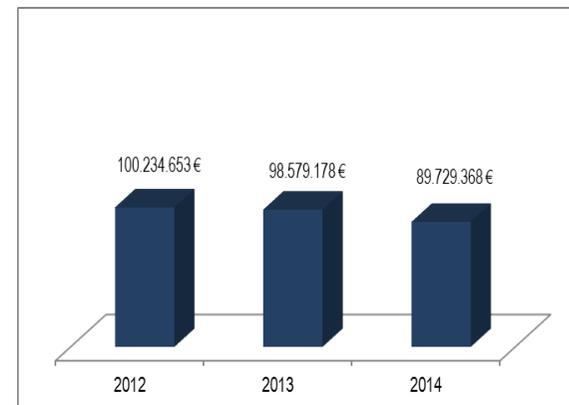
**Gráfico 48 – Evolução do n.º de horas de prestação de serviços por carreira/cargo**



**Quadro 26 – Evolução n.º de horas de PS convertidas em trabalhadores (ETC –40h/sem)**

Carreira/cargo	2011	2012	2013	2014
Méd.	1.068	1.132	1.318	1.389
Enf.	246	258	255	216
TSS	13	20	30	14
TDT	124	116	129	109
As Op.	294	276	328	250
As Téc.	55	168	181	51
TS	76	82	81	69
Inf.	6	15	11	16
O.Pes.	71	70	67	28
<b>Total Geral</b>	<b>1.952</b>	<b>2.137</b>	<b>2.400</b>	<b>2.142</b>

**Gráfico 49 – Evolução de encargos com CPS**



## 16 - Impactos da Medidas da Administração Pública e SNS (Novo)

No quadro que se segue, apresenta-se o impacto de algumas medidas da Administração Pública e SNS, o mesmo foi condicionado à existência de dados.

Medidas da Administração Pública e SNS	Impacto no MS
> Controlo e redução da contratação de novos trabalhadores na Administração Pública (LOE, Despacho n.º 12083/2011, de 15/11, Despacho n.º 10428/2011, de 18/08)	> 2014/2012 - Decréscimo de cerca de 4% do número de empregos dos profissionais abrangidos no BS. Os profissionais com mais reduções foram os assistentes operacionais, assistentes técnicos e enfermeiros, com decréscimos de cerca de 5,6%, 5,5% e 2,2%, respetivamente. > 2014/2013 - Redução de 11 % no número de horas de prestação de serviços.
> Alteração do período normal de trabalho para as 40 h/semanais para os trabalhadores da administração pública com contratos de trabalho em funções públicas (Lei n.º 68/2013, de 29/08)	> 2014/2012 - Acréscimo de cerca de 8% no total de horas trabalhadas.
> Racionalização do recurso ao trabalho extraordinário (Despacho n.º 2991/2012, de 29 de Fevereiro, do Secretário de Estado da Saúde)	> 2014/2012 - Decrescimento de cerca de 7 % no total de horas extraordinárias.
> Alteração da idade da reforma para os 66 anos através da convergência do regime de proteção social da função pública para o regime geral de segurança social (Decreto-Lei 187-E/2013, de 31/12 e Portaria 378-G/2013, de 31 de Dezembro)	> 2014/2012 - Acréscimo de cerca de 60% do número de aposentações.
> Atualização da o valor da retribuição mínima mensal garantida para o período compreendido entre 1 de outubro de 2014 e 31 de dezembro de 2015. (Decreto-Lei n.º 144/2014 de 30 de setembro)	> 2014/2013 - O escalão remuneratório até 500 € passou dos 6463 para os 2339 empregos em 2014. Prevê-se uma redução mais acentuada em 2015, por força da Circular Informativa da ACSS n.º 12/2015, de 23 de fevereiro.

## Capítulo 2 - Carreiras Especiais de Saúde

No presente capítulo pretende-se caracterizar as carreiras especiais da saúde, de forma a complementar a análise efetuada no capítulo anterior.

No Ministério da Saúde, são consideradas carreiras especiais da saúde as seguintes: carreira médica, carreira de enfermagem, carreira de técnico superior de saúde e carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica.

Neste capítulo serão consideradas apenas as instituições que efetuaram o BS, estando excluídos os Hospitais de Cascais e Loures.

### 17 – Carreiras Especiais do Ministério da Saúde

Em 2014 o pessoal integrado nas carreiras especiais da saúde constituía cerca de 61% dos efetivos do Ministério da Saúde.

No que concerne à evolução por carreira, verificamos que o pessoal médico mantém uma tendência de crescimento ao longo dos últimos 3 anos, apresentando, no último ano, um acréscimo de 1% na carreira médica.

**Quadro 27 – Evolução do número de profissionais integrados nas carreiras especiais da saúde**

Carreiras Especiais de Saúde	2012	2013	2014	Var (%) (2013-2012)	Var (%) (2014-2013)
Médico*	24.490	24.988	25.238	2,0	1,0
Enfermeiro	39.526	38.663	37.928	-2,2	-1,9
Técnico Superior de Saúde	1.779	1.781	1.774	0,1	-0,4
Técnico de Diagnóstico e Terapêutica	7.824	7.684	7.518	-1,8	-2,2
<b>Total</b>	<b>73.619</b>	<b>73.116</b>	<b>72.458</b>	<b>-0,7</b>	<b>-0,9</b>

\* Contempla médicos e internos.

Nota: Não contempla contratos de prestação de serviços.

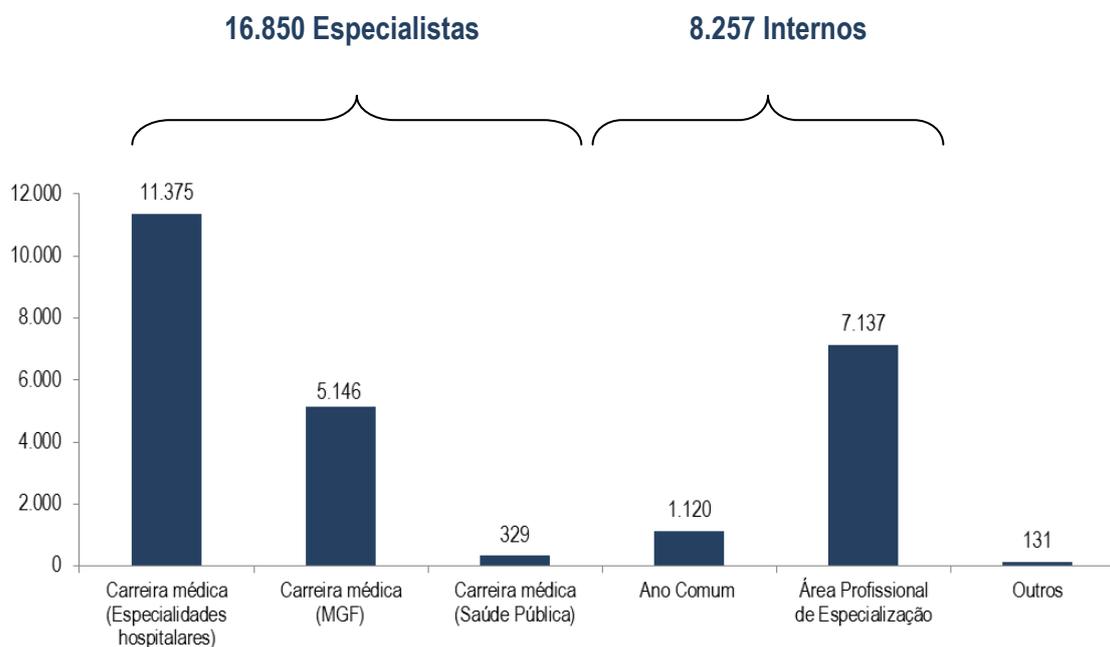
## 17.1 – Pessoal médico

Do pessoal médico presente no balanço social (excluindo os contratos de prestação de serviços), cerca de 66,8% (16.850) correspondem a médicos especialistas, 32,7% (8.257) a internos e os restantes 0,5 % a outras situações.

No que concerne aos médicos especialistas, 67,5% dos profissionais pertencem a especialidades hospitalares. Os médicos de medicina geral e familiar e saúde pública correspondem a 30,5% e 2,0%, respetivamente.

O internato médico contabiliza 13,6% de profissionais no ano comum e 86,4% na área profissional de especialização.

Gráfico 50 – Contagem do pessoal médico



No que diz respeito a comparações internacionais, na carreira médica, no quadro seguinte apresenta-se o rácio respeitante ao n.º de profissionais por 1.000 habitantes. Importa referir que as comparações a nível internacional são limitadas, tendo em conta a estruturação das carreiras e o universo de profissionais abrangidos.

Os dados de Portugal do sector público são provenientes do presente BS do MS, tendo sido também inseridos os dados do País para o sector público e privado, provenientes da Ordem dos Médicos.

**Quadro 28 – Médicos por 1000 habitantes  
(comparações internacionais)**

Países	Nº Total Médicos/1000
Portugal (Sector Público)	2,7
Portugal (Sector Público e Privado)	4,1
Polónia	2,2
Bélgica	2,9
Finlândia a)	3,3
Espanha	3,8
França a)	3,3
Inglaterra	2,8
Holanda a)	3,1
Itália	3,9
<b>UE 28</b>	<b>3,4</b>

**Fonte:**

Balanço Social 2014 - Portugal (Sector Público)  
OCDE (Health at a Glance 2014) - dados reportados a 2012: Restantes Países

**Notas:**

a) Os dados incluem não só os médicos que prestam assistência direta ao paciente, mas também aqueles que trabalham no sector da saúde como gestores, educadores, investigadores, etc

## 18 – Carreiras Especiais da Saúde por Região

O quadro que se segue representa o n.º de médicos e enfermeiros por 10.000 habitantes, evidenciando-se a região Centro com o melhor rácio destes profissionais. Saliendo-se que esta tem menos habitantes do que a região Norte e LVT<sup>22</sup>.

**Quadro 29 – Médicos e enfermeiros/ 10.000 habitantes**

Regiões	Méd/10.000 hab	Enf/10.000 hab
Norte	28,0	36,4
Centro	28,6	45,2
LVT	25,1	34,8
Alentejo	19,1	38,7
Algarve	20,7	40,6
<b>Portugal</b>	<b>26,3</b>	<b>37,7</b>

Nota: Contempla contratos de prestação de serviços.

No que respeita à distribuição de cada carreira por região podemos constatar o seguinte:

- A região Norte apresenta a maior percentagem de médicos (38,8%) e enfermeiros (35,3%).
- A região LVT concentra a maior percentagem de TSS (33,4%) e TDT (39,5%)

A Administração Direta e Indireta do Estado contemplam cerca de 0,9% dos médicos e 0,7 dos enfermeiros do MS e 6,9% e 3,1% dos T.S.S. e T.D.T., respetivamente. A maioria dos profissionais das carreiras especiais de saúde da A.D. e A.I., exercem funções no INEM, IPST.

<sup>22</sup> Segundo os dados do INE a população de Portugal Continental em 2011 era de 10.047.083 habitante. A distribuição regional era a seguinte : Regiões Norte – 3.689.609 hab (36,7%), Centro – 1.737.059 hab (17,3%), Lisboa – 3.659.669 hab (36,4%), Alentejo - 509.741 hab (5,1%), Algarve – 451.005 hab. (4,5%).

**Quadro 30 – Distribuição das Carreiras Especiais da Saúde no SNS e Outros Serviços**

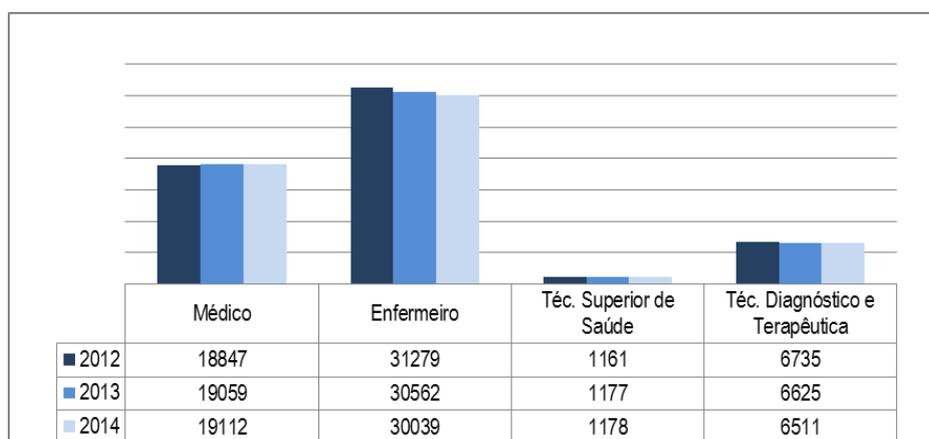
MS	Méd.		Enf.		T.S.S.		T.D.T.	
	N.º	%	N.º	%	N.º	%	N.º	%
SNS	26406	99,1%	37841	99,3%	1663	92,9%	7437	0,9712681
Norte	10329	38,8%	13431	35,3%	539	30,1%	2158	28,2%
Centro	4975	18,7%	7857	20,6%	347	19,4%	1417	18,5%
LVT	9195	34,5%	12751	33,5%	598	33,4%	3021	39,5%
Alentejo	974	3,7%	1972	5,2%	74	4,1%	439	5,7%
Algarve	933	3,5%	1830	4,8%	105	5,9%	402	5,3%
Outros Serviços	239	0,9%	248	0,7%	127	7,1%	220	2,9%
A.Direta	20	0,1%	9	0,0%	6	0,3%	2	0,0%
A.Indireta	219	0,8%	239	0,6%	121	6,8%	218	2,8%
Total	26645	100,0%	38089	100,0%	1790	100,0%	7657	100,0%

Nota: Contempla contratos de prestação de serviços.

**19 – Carreiras Especiais da Saúde por Prestação de Cuidados**

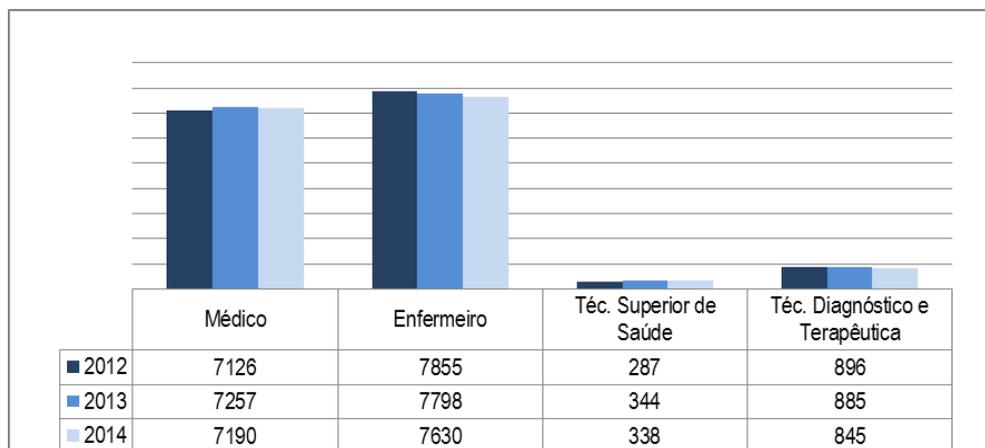
No que concerne ao número de profissionais das carreiras especiais da saúde por prestação de cuidados, podemos constatar que a maioria encontra-se nos cuidados hospitalares. Nesta tipologia de cuidados os médicos apresentaram uma tendência de crescimento ao longo do último, contrariando a tendência dos restantes profissionais. Nos cuidados de saúde primários verifica-se uma redução de empregos em todas as carreiras especiais de saúde.

**Gráfico 51 – Distribuição carreiras especiais da saúde nos cuidados hospitalares**



Nota: Contempla contratos de prestação de serviços.

**Gráfico 52 – Distribuição carreiras especiais da saúde nos cuidados de saúde primários**



Nota: Contempla contratos de prestação de serviços.

## 20- Carreiras Especiais da Saúde por Modalidade de Vinculação

Nas carreiras especiais de saúde existe uma predominância de contratos mais definitivos em contraposição aos contratos precários (contratos a termo e prestação de serviços). A percentagem de 32,5% nos contratos a termo, justifica-se pelo facto da modalidade de vinculação dos internos ser, na maioria dos casos, um contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto.

**Quadro 31 – Carreiras Especiais de Saúde por Modalidade de Vinculação**

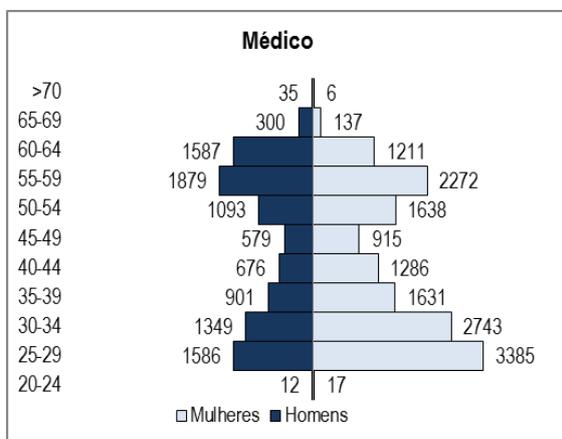
Carreiras especiais de Saúde/Modalidade de vinculação	Nom./Com.Serv.	CT t. ind. ( CIT e CTFP)	CT a termo (CTFP e CIT)	P.Serviços
Méd.	0,3%	61,9%	32,5%	5,3%
Enf.	0,1%	97,0%	2,5%	0,4%
TSS	0,1%	88,5%	10,5%	0,9%
TDT	0,2%	95,2%	2,8%	1,8%

## 21- Carreiras Especiais da Saúde por Estrutura Etária e Género

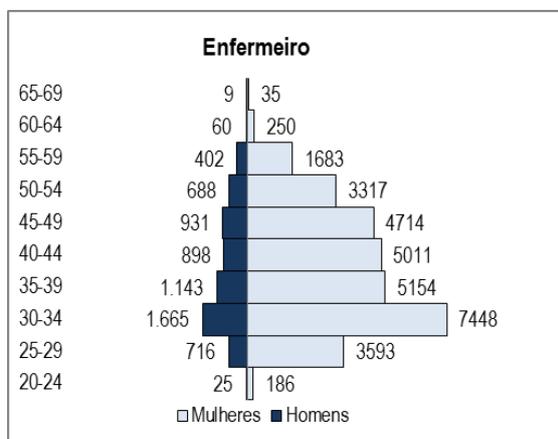
A carreira com maior índice de envelhecimento são os médicos, seguindo-se os T.S.S. e por último os T.D.T e enfermeiros (ver ponto 4 do Capítulo 1 – Evolução da idade média por grupo profissional).

A distribuição por géneros apresenta um evidente desequilíbrio, sendo que as taxas de feminização são maiores nos T.S.S (86,1%) e enfermeiros (82,8%), seguindo-se os T.D.T. (79,0%) e por fim os médicos (60,4%).

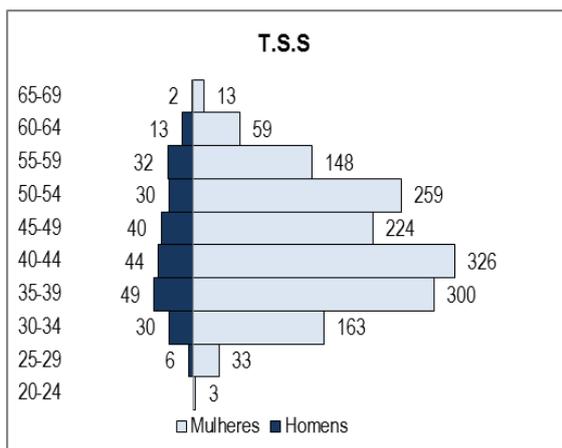
Gráfico 53 – Pirâmide Etária das Carreiras Especiais da Saúde



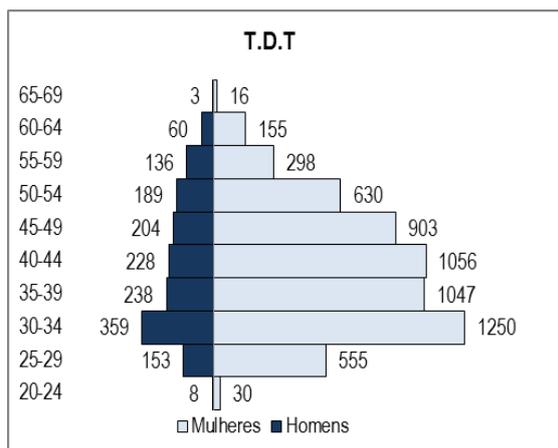
Taxa de envelhecimento = 29,4%



Taxa de envelhecimento = 6,4%



Taxa de envelhecimento = 15,1%

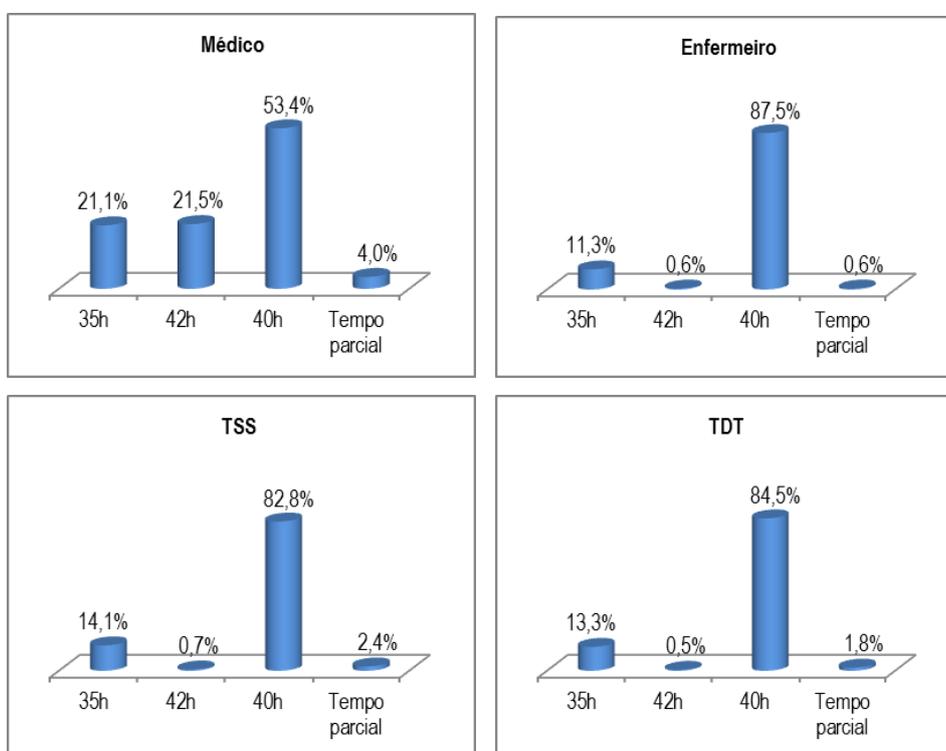


Taxa de envelhecimento = 8,9%

## 22- Período Normal de Trabalho

O gráfico que se segue apresenta os profissionais das carreiras especiais de saúde por período normal de trabalho. Da análise do mesmo podemos constatar, que devido à alteração da carga horária semanal, o horário predominante é de 40h/semana. Nos médicos destaca-se também o horário semanal de 35h e 42 h, 21,1% e 21,5%, respetivamente.

Gráfico 54 – Carreiras especiais da saúde por período normal de trabalho



## 22.1- Regime e Horário de Trabalho (Médicos)

O quadro 32 regista a evolução do n.º de médicos por regime e horário de trabalho, onde se pode constatar a diminuição do n.º de médicos com dedicação exclusiva e a 35 horas semanais, contrastando com o aumento do número de médicos a 40 horas semanais.

**Quadro 32 – Carreiras especiais da saúde por período normal de trabalho**

Grupo/cargo/carreira	2012	2013	2014	Variação (%) (2013/2012)	Variação (%) (2014/2013)
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	5.999	5.620	4.506	-6,3%	-19,8%
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	49	51	47	4,1%	-7,8%
Com dedicação exclusiva e 35 h	548	547	535	-0,2%	-2,2%
Com dedicação exclusiva e 42 h	6.213	6.015	5.501	-3,2%	-8,5%
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	282	265	256	-6,0%	-3,4%
40 horas semanais	10.127	11.217	12.754	10,8%	13,7%
Outros	1.272	1.273	1.639	0,1%	28,8%
Total	24.490	24.988	25.238	2,0%	1,0%

## 23- Encargos e Remunerações

O quadro a seguir apresentado regista os custos com as carreiras especiais da saúde, durante o ano 2014.

**Quadro 33 – Encargos com as carreiras especiais de saúde**

Encargos	Médico	Enfermeiro	T.S.S	T.D.T
Remuneração base (a)	889.498.191,4 €	656.111.249,4 €	38.430.461,1 €	122.449.762,3 €
Suplementos remuneratórios	272.284.241,2 €	93.743.539,2 €	2.584.098,8 €	9.354.870,6 €
Trabalho Extraordinário	129.116.596,1 €	11.599.199,5 €	1.169.191,0 €	2.789.470,5 €
Outros (b)	143.167.645,0 €	82.144.339,8 €	1.414.907,9 €	6.565.400,1 €
Prestações sociais	23.254.395,3 €	36.537.789,3 €	1.653.281,4 €	7.302.363,6 €
Benefícios sociais	225.418,4 €	17.520,1 €	857,5 €	8.542,9 €
Outros encargos com pessoal	19.087.044,5 €	13.919.879,9 €	467.461,9 €	2.328.659,0 €
Total (euros)	1.204.349.290,8 €	800.329.977,9 €	43.136.160,7 €	141.444.198,5 €

(a) Inclui o subsídio de férias e de natal.

(b) Outros – Estão contemplados os abonos relacionados com o trabalho normal noturno, trabalho por turnos, trabalho em dias de descanso semanal complementar e feriados (se não incluído no trabalho extraordinário), ajudas de custo, disponibilidade permanente, outros regimes especiais de prestação de trabalho, incluindo os suplementos das USF, despesas de representação, prémios de desempenho maioritariamente das PPP, entre outros suplementos remuneratórios.

## 24 – Indicadores de Produção

Para o cálculo dos indicadores de produção foram utilizados os dados do Sistema de Informação para Contratualização e Acompanhamento (SICA) e o Sistema de Informação da ARS (SIARS).

No que respeita à produção hospitalar, será utilizado o rácio relativo ao n.º do doente padrão por médico ETC e por enfermeiro ETC.

*“O cálculo do doente padrão baseia-se na transformação da atividade hospitalar por natureza heterogénea numa unidade de produção única de forma a possibilitar o exercício de comparação entre entidades. Importa esclarecer que o cálculo de doente padrão não incorpora especificidades particulares e toda a carteira de serviços das entidades hospitalares pelo que qualquer análise de dados deve considerar uma análise mais profunda de nível micro” (<http://benchmarking.acss.min-saude.pt/benchmarking.aspx>) .*

Em 2014, a nível nacional, registou-se 87 doentes padrão por médico ETC. As regiões que apresentaram os rácios mais elevados são o Norte (93) e Algarve (88).

Relativamente aos enfermeiros, a nível nacional, apresenta-se um rácio de 53 doentes padrão por enfermeiro ETC. As regiões com rácios mais elevados são o Norte e LVT, com 57 e 56 doentes padrão por enfermeiro ETC, respetivamente.

Tendo em conta que em 2014 o algoritmo de cálculo do doente padrão sofreu alterações, passando a contemplar mais linhas de produção, a comparação com os anos anteriores não é possível.

No que concerne aos rácios de produção dos cuidados de saúde Primários (CSP), constata-se uma redução do número de consultas por médico, sendo que em média cada médico realiza cerca de 3 consultas por hora, valor que se tem mantido ao longo do último triénio.

**Quadro 34 – Doente Padrão por Médico ETC**

Região	Doente Padrão por Médico ETC
Norte	93
Centro	81
LVT	85
Alentejo	72
Algarve	88
<b>Nacional</b>	<b>87</b>

**Nota:** Elaborado com base nos dados do SICA, dados reportados a 31/12/2014

**Quadro 35 – Doente Padrão por Enfermeiro**

Região	Doente Padrão por Enfermeiro ETC
Norte	57
Centro	47
LVT	56
Alentejo	38
Algarve	39
<b>Nacional</b>	<b>53</b>

**Nota:** Elaborado com base nos dados do SICA, dados reportados a 31/12/2014

**Quadro 36 – Rácios de Produção dos CSP – Carreira Médica**

Rácios	2012	2013	2014
Consulta / Médico	4.604,0	4.667,0	4.601,0
consultas / horas de trabalho médico	3,1	3,1	3,1

# Anexos

# **Anexo I - Entidades do MS contempladas no Balanço Social**

ENTIDADES
<b>REGIÃO DO NORTE</b>
ARS Norte, IP (Serviços de âmbito regional)
ARS Norte, IP (ACES)
Centro Hospitalar do Alto Ave, EPE
Centro Hospitalar de Entre o Douro e Vouga, EPE
Centro Hospitalar do Médio Ave, EPE
Centro Hospitalar do Porto. EPE
Centro Hospitalar Póvoa do Varzim /Vila do Conde, EPE
Centro Hospitalar de São João, EPE
Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, EPE
Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE
Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia/Espinho, EPE
Hospital Magalhães de Lemos, EPE
Hospital Santa Maria Maior, EPE - Barcelos
IPOFG - Centro Regional de Oncologia do Porto, EPE
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde do Alto Minho, EPE (ACES)
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, EPE (ACES)
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde do Nordeste, EPE (ACES)
Escala Braga
<b>REGIÃO CENTRO</b>
ARS Centro, IP (Serviços de âmbito regional)
ARS Centro, IP (ACES)
Centro Hospitalar do Baixo Vouga, EPE
Centro Hospitalar Cova da Beira, EPE
Centro Hospitalar de Leiria-Pombal, EPE
Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE
Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, EPE
Centro de Medicina e Reabilitação da Região Centro Rovisco Pais
Hospital Arcebispo João Crisóstomo - Cantanhede

ENTIDADES
Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE
Hospital Dr. Francisco Zagalo - Ovar
Hospital José Luciano Castro - Anadia
IPOFG - Centro Regional de Oncologia de Coimbra, EPE
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE (ACES)
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde da Guarda, EPE (ACES)
REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO
ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP (Serviços de âmbito regional)
ARS Lisboa e Vale do Tejo, IP (ACES)
Centro Hospitalar Barreiro Montijo, EPE
Centro Hospitalar Lisboa Norte, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, EPE
Centro Hospitalar do Médio Tejo, EPE
Centro Hospitalar do Oeste
Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa
Centro Hospitalar de Setúbal, EPE
Centro Hospitalar de Lisboa Central, EPE
Hospital Distrital de Santarém, EPE
Hospital Fernando da Fonseca, EPE
Hospital Garcia da Orta, EPE - Almada
IPOFG - Centro Regional de Oncologia de Lisboa, EPE
Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto
Hospital Vila Franca de Xira
REGIÃO DO ALENTEJO
ARS Alentejo, IP (Serviços de âmbito regional)
ARS Alentejo, IP (ACES)
Hospital Espírito Santo - Évora, EPE
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde do Litoral Alentejano, EPE (ACES)
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejano, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejano, EPE (ACES)
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (Hospitais)
Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE (ACES)
REGIÃO DO ALGARVE

ENTIDADES
ARS Algarve, IP (Serviços de âmbito regional)
ARS Algarve, IP (ACES)
Centro Hospitalar do Algarve, EPE
Centro de Medicina e Reabilitação do Sul
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRECTA DO ESTADO</b>
Secretaria Geral do Ministério da Saúde
Inspeção Geral das Atividades em Saúde
Direcção Geral da Saúde
Serviços de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências - SICAD
Gabinetes do Ministério (Ministro, SES, SEAS)
<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRECTA DO ESTADO</b>
Administração Central do Sistema de Saúde, IP
INFARMED - Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, IP
Instituto Nacional de Emergência Médica, IP
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP
Instituto Português do Sangue e Transplantação.

# **Anexo II - Instruções Auxiliares de Interpretação de Conteúdos**

## **BALANÇO SOCIAL 2014**

# **INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE CONTEÚDOS**

## BALANÇO SOCIAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 2014

### INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO E INTERPRETAÇÃO DE CONTEUDOS

O Balanço Social é um instrumento importante de planeamento e gestão de recursos humanos. Os dados resultantes da consolidação do Balanço Social serão divulgados publicamente, pelo que importa referir que a informação fornecida pelas entidades é da inteira responsabilidade das mesmas. Assim, sugerimos a verificação da coerência dos dados, nomeadamente, através do BS do ano anterior e tendo em consideração as instruções de preenchimento e interpretação de conteúdos e as FAQs.

Para o Balanço Social referente ao ano 2014, tendo em conta a similaridade da informação solicitada pelo BS e SIOE (Lei n.º 57/2011, de 28 de novembro), e numa perspetiva de tornar mais eficiente e célere a recolha dos dados, **o universo de trabalhadores abrangidos no BS deve ser o mesmo do SIOE.**

Em particular, a informação que consta nos quadros 1,2, e 4 do Balanço Social deve ser a mesma do SIOE (quadros 1, 4 e 5). No entanto, importa referir que no caso da modalidade de vinculação mantivemos a diferenciação entre os CIT a termo certo e incerto, uma vez que têm motivos contratuais distintos que importa desagregar. A variável do grupo/cargo/carreira, por uma questão de simplificação da recolha de informação, não detalhamos os dirigentes por grau mantendo-se com a designação, dirigente intermédio e dirigente superior e a desagregação dos assistentes operacionais em auxiliares de ação médica operários e outros foi mantida, uma vez que importa saber quantos estão a exercer funções relacionadas com a prestação de cuidados.

De seguida e não obstante do referido anteriormente, apresentamos um conjunto de procedimentos e instruções auxiliares de preenchimento a considerar no Balanço Social 2013.

## 1 - PROCEDIMENTOS

- O Balço Social deve ser preenchido por todas as entidades do Ministério da Saúde.
- As ARS devem apresentar dois balanços sociais, um relativo aos serviços de âmbito regional e outro aos ACES.
- As Unidades Locais de Saúde devem apresentar dois balanços sociais, um relativo aos estabelecimentos hospitalares e outro aos ACES.
- As entidades devem enviar o formulário do Balço Social até ao **dia 16 de Março de 2014**.

## 2- INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DOS MAPAS

Os valores introduzidos nos mapas irão ser importados diretamente para uma base de dados e, conseqüentemente, quaisquer caracteres estranhos e a introdução de novas linhas ou colunas irão inviabilizar a consolidação automática dos ficheiros e provocar atrasos na elaboração do Balço Social Global do Ministério da Saúde.

### Regras básicas:

1. Apenas deverão ser introduzidos dados nos campos existentes para tal;
2. Não deverão ser introduzidas quaisquer alterações ao formato das páginas nem dos mapas, i.e., não deverão ser acrescentadas quaisquer linhas ou colunas;
3. Os dados introduzidos deverão limitar-se unicamente a valores numéricos, sem conter quaisquer referências extra, a chamadas, notas, ou unidades de medida.

Exemplo:

não se deve escrever “12 anos”, mas sim apenas o valor “12”;

4. Nos valores que contenham casas decimais, deve utilizar-se unicamente o separador “,” para separar a parte inteira da parte decimal e, nunca o símbolo “.”;
5. Não deverão ser introduzidos outros símbolos no meio dos algarismos de um valor, por exemplo “.” ou “espaço”, pois os separadores serão colocados automaticamente sempre que necessário.

Exemplo:

O número 1230 **não** deverá ser introduzido como 1.230 ou 1 230;

6. Os valores em euros não deverão conter o símbolo “€”;
7. Os ficheiros deverão ser enviados via correio eletrónico **(não é necessário o envio em suporte de papel)**.

O endereço de correio electrónico para o efeito e colocação de dúvidas é o seguinte:  
[questionariorh@acss.min-saude.pt](mailto:questionariorh@acss.min-saude.pt)

### 3 - INSTRUÇÕES AUXILIARES DE INTERPRETAÇÃO DE CONTEUDOS

Quadros	Instruções Auxiliares de Interpretação de Conteúdos ( fonte: SIOE e instruções do BS de anos anteriores)
<p><b>Transversal, consta de vários quadros</b></p>	<p>Devem ser registados todos os trabalhadores que estavam efetivamente a exercer funções na entidade a 31 de dezembro de 2014, independentemente da entidade processadora da remuneração.</p> <p><b>Considerar, entre outros:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Trabalhadores que se encontrem em exercício efetivo de funções;</li> <li>➤ Trabalhadores em <b>acumulação de funções</b>.</li> <li>➤ Trabalhadores a tempo parcial;</li> <li>➤ Trabalhadores temporariamente ausentes, por motivo de férias, parentalidade, em regime de licença sem vencimento, ou por doença e acidentes de <b>trabalho de duração inferior ou igual a 6 meses</b>.</li> <li>➤ Trabalhadores que estando vinculados a outras entidades exercem funções na entidade que regista os dados;</li> <li>➤ Pensionistas em exercício de funções. (Incluindo os trabalhadores pensionistas que optaram por receber a pensão e não a respetiva remuneração devida pelo trabalho).</li> </ul> <p><b>Excluir as seguintes situações:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>➤ Bolseiros;</li> <li>➤ Participantes em programas ocupacionais (POC - acordos IEFP, IP);</li> <li>➤ Trabalhadores com contratos de trabalho celebrados com empresas de prestação de serviços.</li> <li>➤ Trabalhadores remunerados com verbas do PRODEP;</li> <li>➤ Trabalhadores ausentes por período superior a 6 meses (licença sem vencimento ou remuneração, doença, acidente de trabalho ou outros motivos);</li> <li>➤ Trabalhadores com vínculo à entidade deslocados para outras instituições.</li> <li>➤ Estágios profissionais.</li> </ul>
	<p><b>CARGO, CARREIRA OU GRUPO</b></p> <p><b><u>REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO E DE ÓRGÃOS EXECUTIVOS</u></b></p> <p>Compreende as tarefas e funções dos representantes do poder legislativo e de órgãos executivos (Classificação Portuguesa de Profissões, CPP 2010, INE).</p> <p>Inclui - Ministro, Secretário de Estado</p> <p>N/ Inclui - Chefe de Gabinete de órgãos executivos, Director Geral e equiparado</p>

**DIRIGENTE (DIRIGENTES SUPERIORES E INTERMÉDIOS DOS DIFERENTES GRAUS)**

O grau de direção a considerar será aquele que é definido pelo Estatuto de Pessoal Dirigente ou pela lei orgânica ou estatuto da entidade e **não aquele que é definido para efeitos remuneratórios.**

São cargos dirigentes os cargos de direção, gestão, coordenação e controlo dos serviços e organismos públicos. Os cargos dirigentes qualificam-se em cargos de direção superior e cargos de direção intermédia, e subdividem-se, respetivamente, em vários graus, em função do nível hierárquico, das competências e das responsabilidades que lhes estão cometidas.

As entidades que aplicam a LVCR deverão incluir nestes campos os cargos com estatuto de pessoal dirigente ou estatuto de gestor público.

**Não inclui** - responsáveis dos centros de saúde (pessoal incluído nas carreiras de saúde ou de técnico superior).

**DIRIGENTE SUPERIOR**

**Dirigente Superior de 1º grau** - Corresponde ao dirigente máximo ou de topo da entidade/empresa. Exemplos: Director-geral, Secretário-geral, Inspector-geral, Director regional, Inspector regional, Presidente do Conselho de Administração, Presidente do Conselho de Gestão.

**Dirigente Superior de 2º grau** - Exemplos - Subdirector-geral, Secretário-geral Adjunto, Subinspector-geral, Subdirector regional, Membro do Conselho de Administração ou do Conselho de Gestão (excepto o Presidente), Vogal de direção.

**DIRIGENTE INTERMÉDIO**

**Dirigente Intermédio de 1º grau** - Exemplos - Director de serviço, Director de departamento, Director delegado, Delegado regional e sub-delegado regional, Director sectorial dependente da direcção superior.

**Dirigente Intermédio de 2º grau** - Exemplos- chefe de divisão.

**Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes** - Apenas se consagrados como tal na orgânica da entidade; caso contrário registar na respetiva carreira. Exemplos: Chefe de serviço e delegado, Chefe de núcleo, Coordenador de projeto, Coordenador de núcleo, Chefe de equipa.

Não inclui - não é dirigente intermédio o chefe de equipa multidisciplinar (deve ser registado como Técnico superior).

**TÉCNICO SUPERIOR**

Inserir os técnicos superiores de diferentes áreas, administrativa, comercial e de produção de entidades/empresas, com funções consultivas, de estudo,

planeamento e outras, com a aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão.

Considerar os trabalhadores que exercem funções com responsabilidade e autonomia técnicas, que requerem conhecimentos de nível superior; trabalhadores com funções de representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

**EXEMPLOS:** Carreiras da AP de grau de complexidade 3 não especificadas nos campos detalhados da tabela.

- Adjuntos, assessores e chefes de Gabinete de Membros do Governo
- Chefe de equipa multidisciplinar.
- **Administrador hospitalar (excepto se estiver a exercer um cargo de dirigente).**
- Engenheiro, economista, estaticista, jurista, gestor de produtos, jornalista, sociólogo, capelão.

#### **ASSISTENTE TÉCNICO**

Inserir técnico-profissional e pessoal administrativo com funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos com base em diretivas bem definidas e instruções gerais. Inclui também chefia técnica e administrativa; trabalhadores com funções de orientação de um grupo ou equipa de suporte segundo diretrizes fixadas superiormente, podendo exigir conhecimentos profissionais especializados em determinado campo. Técnicos médios nas áreas administrativas, comercial e de produção que requerem conhecimentos de nível médio. Trabalhadores que efetuam nas empresas um trabalho de escritório.

**EXEMPLOS:** Coordenador técnico, Assistente técnico, Chefe de secção, Técnico-adjunto, Técnico-profissional, Secretária, Rececionista, Administrativo, Ajudante de farmácia, Analista de laboratório, Escriturário de contabilidade, Operador de registo de dados.

#### **ASSISTENTE OPERACIONAL**

Inserir os trabalhadores com funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas bem definidas; execução de tarefas de apoio elementares, podendo comportar o esforço físico; de responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e correta utilização procedendo à manutenção e reparação dos mesmos. Inclui todos os trabalhadores que executam tarefas essencialmente manuais ligadas à produção, manutenção, armazenagem e aos transportes, funções desempenhadas através da utilização de ferramentas, da operação de máquinas ou de equipamentos industriais, da condução de veículos afetos à produção ou ao manuseamento de bens materiais. Inclui também as funções de chefia e coordenação da equipa de trabalhadores afetos às funções descritas.

**EXEMPLOS:** Encarregado geral operacional, Encarregado operacional, Assistente operacional, Auxiliar de acção médica, Impressores, Jardineiro, Mecânico, Motorista, Operário, Pedreiro, Tipógrafos, Vigilante.

#### **INFORMÁTICO**

Inserir os trabalhadores que são especialistas, consultores ou técnicos de informática.

	<p><b><u>PESSOAL DE INSPECÇÃO</u></b> Inserir os trabalhadores da carreira especial de inspeção.</p> <p><b><u>PESSOAL DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA</u></b> Inserir os trabalhadores da carreira de investigação científica.</p> <p><b><u>DOCENTE ENSINO UNIVERSITÁRIO</u></b> Inserir todas as categorias da carreira especial de docente universitário. EXEMPLOS: Professor catedrático Professor associado Professor auxiliar Leitor Monitor</p> <p><b><u>DOCENTE ENSINO SUPERIOR POLITÉCNICO</u></b> Inserir todas as categorias da carreira especial de docente do ensino superior politécnico. EXEMPLOS: Professor coordenador principal, Monitor, Assistente convidado, Professor visitante.</p> <p><b><u>EDUCADORES DE INFÂNCIA E DOCENTES DO ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO</u></b> Inserir todas as categorias da carreira de docente do ensino básico e secundário, bem como educadores de infância.</p> <p><b><u>MÉDICO</u></b> Inserir os trabalhadores das diversas categorias da carreira médica. Não contemplar os médicos internos que estão na entidade a efetuar estágios, de uma forma transitória. EXEMPLOS: Assistente graduado sénior, Assistente graduado, Assistente e interno.</p> <p><b><u>ENFERMEIRO</u></b> Inserir os trabalhadores pertencentes à carreira de enfermagem. EXEMPLOS: Enfermeiro principal, Enfermeiro</p> <p><b><u>TÉCNICO DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA</u></b> Inserir os trabalhadores das diversas categorias da carreira de diagnóstico e terapêutica. EXEMPLOS: Técnico de análises clínicas e de saúde pública, Técnico de anatomia patológica, citológica e tanatológica, Técnico de audiologia, Técnico de cardiopneumologia, Fisioterapeuta, Higienista oral, Técnico de radiologia, Terapeuta da fala, Ortoprotésico.</p> <p><b><u>TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE</u></b> Inserir os trabalhadores pertencentes à carreira de técnico superior de saúde, ou</p>
--	---

	<p>seja trabalhadores que possuem licenciatura e formação profissional adequadas em áreas específicas da saúde, nomeadamente nos ramos da engenharia sanitária, de farmácia, de física hospitalar, de genética, de laboratório, de nutrição, de medicina veterinária, de psicologia clínica.</p> <p><b>NOTAS IMPORTANTES:</b></p> <p><b>O diretor executivo de Agrupamento de Centros de Saúde deve ser considerado na carreira de origem, com a relação jurídica que detém.</b></p> <p><b>Os capelões e administradores hospitalares (excluindo os que estão como dirigentes) são considerados técnicos superiores.</b></p>
<p><b>Quadro 1</b></p>	<p><b>MODALIDADE DE VINCULAÇÃO</b></p> <p><b>CARGO POLÍTICO / MANDATO:</b></p> <p>Considerar nesta coluna o número de Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos, bem como os cargos exercidos por mandato.</p> <p>EXEMPLOS de Cargo político: Ministro, Ministro adjunto, Secretário de Estado, Subsecretário de Estado</p> <p>EXEMPLOS de Mandato: Gestor público, Presidente e vogal de Conselho de Administração, Presidente e vogal de Conselho Diretivo.</p> <p><b>NOMEAÇÃO DEFINITIVA:</b></p> <p>Inserir o número de trabalhadores no exercício de uma das funções previstas no artigo 10.º da Lei 12-A/2008 (LVCR), cuja relação jurídica de emprego público é por tempo indeterminado.</p> <p><b>EXEMPLOS:</b> Carreira de inspeção.</p> <p>Não estão abrangidos nesta modalidade de vinculação o pessoal designado para exercício de funções em gabinetes, ou o pessoal designado para o exercício de cargos dirigentes/de direção (ver também “Comissão de serviço no âmbito da LVCR”).</p> <p><b>NOMEAÇÃO TRANSITÓRIA POR TEMPO DETERMINADO:</b></p> <p>Inserir o número de trabalhadores no exercício de uma das funções previstas no artigo 10.º da Lei 12-A/2008 (LVCR), em que a relação jurídica de emprego público é constituída por um período de tempo previamente determinado, cujos efeitos cessam a partir de certa data previamente estabelecida.</p> <p><b>EXEMPLOS:</b> Carreira de inspeção.</p> <p>Não estão abrangidos nesta modalidade de vinculação o pessoal designado para exercício de funções em gabinetes, ou o pessoal designado para o exercício de cargos dirigentes/de direção (ver também “Comissão de serviço no âmbito da LVCR”).</p> <p><b>NOMEAÇÃO TRANSITÓRIA POR TEMPO DETERMINÁVEL:</b></p> <p>Inserir o número de trabalhadores no exercício de uma das funções previstas no artigo 10.º da Lei 12-A/2008 (LVCR) em que a relação jurídica de emprego público</p>

é constituída por um período de tempo determinável, cujos efeitos cessam mediante a ocorrência de determinado evento (ex: regresso de pessoa substituída, conclusão de tarefa específica).

**EXEMPLOS:** Carreira de inspeção.

Não estão abrangidos nesta modalidade de vinculação o pessoal designado para exercício de funções em gabinetes, ou o pessoal designado para o exercício de cargos dirigentes/de direção (ver também “Comissão de serviço no âmbito da LVCR”).

**CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO:**

**Para entidades abrangidas pela LVCR:** Inserir o número de trabalhadores que possuem um contrato de trabalho em funções públicas (CTFP) cuja duração não está delimitada no tempo.

**Para entidades do tipo empresarial (E.P.E., SA ou outro):** registar os trabalhadores que, tendo transitado para a entidade empresarial em cedência de interesse público, não tenham celebrado com esta um contrato de trabalho ao abrigo do Código do Trabalho (ou, mantenham de alguma forma o vínculo ao Estado).

**CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO:**

**Para entidades abrangidas pela LVCR:** Inserir o número de trabalhadores que possuem um contrato de trabalho em funções públicas cujos efeitos cessam em data previamente acordada.

**CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO:**

**Para entidades abrangidas pela LVCR:** Inserir o número de trabalhadores que possuem um contrato de trabalho em funções públicas cujos efeitos cessam mediante a ocorrência de determinado evento (ex: regresso de pessoa substituída, conclusão de tarefa específica).

**COMISSÃO DE SERVIÇO NO ÂMBITO DA LVCR:**

**Para entidades abrangidas pela LVCR:** Inserir o número de trabalhadores cuja relação jurídica de emprego público se constitui por comissão de serviço no âmbito da LVCR.

Trabalhadores a exercerem **cargos dirigentes;**

**Gabinetes de membros do Governo:** Chefe de Gabinete, adjuntos, assessores e secretárias pessoais exerce aquelas funções em regime de comissão de serviço.

**Pessoal do apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo** que não seja trabalhador em funções públicas exerce aquelas funções em regime de comissão de serviço.

**EXCLUSI:** O pessoal do apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo que seja trabalhador em funções públicas e que exerça aquelas funções através de cedência de interesse público, sem suspensão do estatuto de origem; este pessoal deve ser registado na relação jurídica de emprego público de

	<p>origem (nomeação ou contrato de trabalho em funões pblicas).</p> <p><b>Trabalhadores a frequentarem curso de formaão específico ou para aquisião de certo grau acadmico ou de certo ttulo profissional antes do perodo experimental, quando preexista uma relao jurdica de emprego pblico por tempo indeterminado</b></p> <p><b><u>CONTRATO DE TRABALHO NO MBITO DO CDIGO DO TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO:</u></b></p> <p><b>Em entidades que apliquem o regime do Cdigo do Trabalho (ex: empresas, empresas pblicas, entidades reguladoras):</b> Inserir o nmero de trabalhadores que possuem um contrato de trabalho sujeito ao regime do Cdigo do Trabalho cuja durao no est delimitada no tempo.</p> <p><b><u>CONTRATO DE TRABALHO NO MBITO DO CDIGO DO TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO CERTO</u></b></p> <p><b>Em entidades que apliquem o regime do Cdigo do Trabalho (ex: empresas, empresas pblicas, entidades reguladoras):</b> Inserir o nmero de trabalhadores que possuem um contrato de trabalho a termo resolutivo sujeito ao regime do Cdigo do Trabalho, ou seja, cujos efeitos cessam a partir de certo momento, rigorosamente determinado (termo certo).</p> <p><b><u>CONTRATO DE TRABALHO NO MBITO DO CDIGO DO TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO</u></b></p> <p><b>Em entidades que apliquem o regime do Cdigo do Trabalho (ex: empresas, empresas pblicas, entidades reguladoras):</b> Inserir o nmero de trabalhadores que possuem um contrato de trabalho a termo resolutivo sujeito ao regime do Cdigo do Trabalho, ou seja, cujos efeitos cessam por ocorrncia de um evento que ocorrer em momento indeterminado (termo incerto).</p> <p><b><u>COMISSO DE SERVIÇO NO MBITO DO CDIGO DO TRABALHO:</u></b></p> <p><b>Em entidades que apliquem o regime do Cdigo do Trabalho (ex: empresas, empresas pblicas, entidades reguladoras, pessoal em cargos dirigentes em institutos pblicos que ainda no transitaram para a LVCR):</b> Inserir os trabalhadores com relao de trabalho sujeita ao regime do Cdigo do Trabalho, destinada ao exerccio de funões cuja natureza exige especial relao de confiana em relao ao titular do cargo, designadamente, de administraão, direão, chefia ou secretariado pessoal, com carter transitrio, por tempo pr-determinado ou no.</p> <p><b><u>PRESTAO DE SERVIÇOS</u></b></p> <p>Inserir o nmero de trabalhadores com a modalidade contratual de tarefa ou avena.</p>
--	--

	<p><b>NOTAS IMPORTANTES –</b></p> <p>Os trabalhadores que exercem funções em acumulação devem ser registados em todas as entidades onde exercem funções.</p> <p><b>Os totais dos quadros 1,2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.</b></p>
<b>Quadro 1.2</b>	Considerar o total de horas normais efetivamente trabalhadas por carreira/cargo durante de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013 (não está incluído o trabalho extraordinário, férias e faltas).
<b>Quadro 3</b>	<p><b>Os totais dos quadros 1,2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Considerar para cada trabalhador, o tempo de serviço em anos completos em 31 de dezembro, contado a partir da data de ingresso na função pública. Este quadro <b>não contempla os Prestadores de Serviços.</b></li> <li>• No caso dos trabalhadores sem vínculo à Função Pública é considerado, o tempo de serviço (anos) contado a partir da data de ingresso na instituição.</li> <li>• No caso de o trabalhador encontrar-se a exercer funções ao abrigo de instrumentos de mobilidade, a data em que iniciou funções na entidade de “origem”.</li> </ul>
<b>Quadro 4</b>	<p><b>Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.</b></p> <p>Considerar para cada trabalhador o nível mais elevado que completou até 31 de Dezembro.</p>
<b>Quadro 7</b>	<p>Considerar todos os trabalhadores que regressaram ou foram admitidos pela 1ª vez no serviço entre 1 de janeiro e 31 de Dezembro inclusive.</p> <p><b>Incluir a</b> entrada de trabalhadores que regressaram do serviço militar, de regime de licença sem vencimento, de ausências por doença ou acidente de trabalho ou de outros motivos de duração superior a seis meses.</p>
<b>Quadros 8 e 9</b>	<p><b>Quadro 8 –</b> Contemplar apenas os trabalhadores saídos que detinham o vínculo de Nomeação e em Comissão de serviços.</p> <p><b>Quadro 9 -</b> Contemplar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto;</p> <p><b>Transversal aos dois quadros</b></p> <p>Considerar todos os que saíram (definitivamente ou com hipótese de regresso) da entidade ou serviço de 1 de janeiro a 31 de Dezembro.</p>

	<p>Excluir a saída de trabalhadores por motivos de parentalidade, licença sem vencimento, doença e acidentes de trabalho de duração inferior ou igual a seis meses. Os dois quadros não contemplam as prestações de serviços.</p> <p>Os trabalhadores saídos da entidade por mobilidade interna ou cedência de interesse público para outras entidades, <b>devem ser contabilizados em “outras situações”</b>.</p> <p><b><u>REFORMA/APOSENTAÇÃO</u></b></p> <p>O trabalhador só é desligado do serviço no dia 1 do mês seguinte àquele em que a entidade à qual se encontra vinculado, receber um ofício da CGA a comunicar a aposentação. Nesse primeiro dia do mês seguinte à receção do ofício, o trabalhador deixa de ocupar o posto de trabalho. Para efeitos do BS é esse dia que é relevante para se considerar se o trabalhador entra ou não nos Quadros como trabalhador ou para considerar a sua saída por aposentação nos Quadro 8 ou 9.</p>
<b>Quadro 11</b>	Na carreira médica e dos técnicos superiores de saúde, não incluir alterações de remuneração em período de formação.
<b>Quadros 12,13,13.1,13.2</b>	<p>Considerar todos os trabalhadores com exceção das prestações de serviço.</p> <p><b>Os totais dos quadros 1 ,2,3,4,12 e 13,13.1,13.2 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.</b></p>
<b>Quadro 15</b>	Não incluir as férias e licenças sem vencimento em outras situações.
<b>Quadro 16</b>	<p><b>Data da greve</b> – Consoante o mês e dia em que a greve ocorreu. Devem ser inseridos tantos dias (quadros) quanto os dias em que ocorreu a greve. Exemplo: Se uma greve durou dois dias para a mesma devem ser preenchidos dois quadros.</p> <p><b>Número de trabalhadores em greve</b> - Indique o nº de trabalhadores que aderiram à greve, na linha correspondente ao horário normal que praticam</p> <p><b>Duração da paralisação</b> – A duração da paralisação será de acordo com o que estiver estabelecido no pré-aviso da greve.</p>
<b>Quadros 17-1,2</b>	<b>Quadros 17 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.</b> Exemplos de suplementos com carácter regular: despesas de representação, suplementos de risco, subsídios de alojamento e transporte, diuturnidades ou subsídios de antiguidade, de produtividade, de assiduidade, subsídios de função e responsabilidade, subsídios de isenção de horário, abonos para falhas, subsídios por trabalhos penosos, perigosos ou sujos e subsídios ou suplementos regulares por trabalho por turnos e noturno dentro do período normal de trabalho. Incluir os suplementos regulares e de natureza permanente das USF modelo B.

	<p>Não incluir neste quadro montantes relativos a suplementos ou subsídios irregulares como retroativos, indemnizações, pagamentos por trabalho suplementar ou extraordinário, prémios de desempenho, subsídios de Natal ou de férias. Não contemplar prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;</p> <p><b>Os totais dos quadros 1, 2,3,4,12 e 13,17-A e 17-C devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género)</b></p>
<b>Quadro 18</b>	<p>Considerar todos os encargos com o pessoal em 2013, incluindo as situações não previstas no quadro 1, por exemplo, protocolos, entre outras.</p> <p>O <b>valor total</b> dos suplementos remuneratório (quadro 18.1), prestações sociais (quadro 18.2) e benefícios sociais (quadro 18.3) <b>deve ser exatamente igual ao valor total das colunas correspondentes do quadro 18.</b></p>
<b>Quadro 19</b>	<p>Fazer corresponder o “Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência” ao “Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano”. Ex. Se ocorreram 5 acidentes que foram preenchidos na coluna “1 a 3 dias de baixa”, o “Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano” deve ser, obrigatoriamente preenchido.</p> <p>Verificar se os dados introduzidos estão de acordo com os dados carregados na aplicação on-line da ACSS “ Acidentes de Trabalho e Serviço”.</p>
<b>Quadro 21</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Para cada doença utilizar o código e a doença constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, atualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho. Exemplo: Código - 12.05 Doença - Dermite de contacto</li> </ul>
<b>Quadro 27</b>	<p><b>Formação interna</b> <i>Formação organizada e desenvolvida internamente ou em cooperação com entidades externas, através de protocolos com regras próprias</i></p> <p><b>Formação externa</b> <i>Formação que é promovida por entidades que organizam iniciativas ou vendem formação com interesse para a melhoria da qualificação profissional dos recursos humanos</i></p> <p><u>Complementaridade</u> <i>Assume uma dimensão complementar à que se desenvolve internamente com vista à adequada atualização científica e técnica dos trabalhadores em áreas específicas, satisfação de necessidades e aspirações concretas de valorização pessoal e profissional desses trabalhadores reflectindo-se necessariamente nos níveis de motivação e desempenho organizacional</i></p> <p><u>Frequência</u> <i>A sua materialização através da participação individual do trabalhador ocorre, normalmente, durante o horário de trabalho, através de cursos ou acções de formação de curta, média ou longa duração, ou outras acções</i></p>

	<p><i>equiparadas, conferências, encontros, colóquios, congressos, seminários, etc.</i></p> <p><u>Financiamento</u> <i>A formação externa pode ser financiada pelo orçamento do organismo, protocolada ou em parcerias com entidades exteriores que asseguram inscrições com os trabalhadores dos organismos</i></p> <p><u>Iniciativa</u> <i>As propostas para formação externa resultam normalmente de iniciativa individual do trabalhador, mas também podem ser efectuadas pelos serviços quando estejam identificadas necessidades acrescidas de qualificação específica para as funções que desempenham.” (entendimento da DGAEP)</i></p> <p>O n.º de participações diz respeito ao n.º ações X o n.º de participantes. O n.º de participantes que corresponde aos trabalhadores que participaram em pelo menos 1 Ação de formação. <b>(ver exemplo A1).</b></p>
<p><b>Quadro 28</b></p>	<p>O n.º de participações tem a mesma regra de preenchimento do quadro 27. O total de participantes diz respeito ao n.º de trabalhadores que participou em pelo menos uma Ação de formação <b>(ver exemplo A2).</b></p>
<p><b>Quadro 29</b></p>	<p>As horas devem corresponder aos grupos que participaram em ações de formação. Exemplo: Se no quadro 28 estiverem registadas ações de formação internas na carreira médica, o quadro 29 deve contabilizar as horas despendidas na mesma.</p>

Exemplo quadro 28 e 29: Ações de formação realizadas pelos trabalhadores da Entidade Y

Formação	Trabalhadores	Carreira	Duração	Tipo de Formação
A	W1	A.Técnico	menos de 30	Externa
A	W2	TS	menos de 30	Externa
A	W3	Dir	menos de 30	Externa
A	W4	TS	menos de 30	Externa
A	W5	TS	menos de 30	Externa
A	W10	TS	menos de 30	Externa
B	W6	A.Técnico	30 a 59	Externa
B	W7	A.Operacional (AAM)	30 a 59	Externa
C	W8	Médico	30 a 59	Interna
D	W1	A.Técnico	menos de 30	Externa
D	W2	TS	menos de 30	Externa
D	W3	Dir	menos de 30	Externa
D	W4	TS	menos de 30	Externa
D	W6	A.Técnico	menos de 30	Externa
D	W9	TS	menos de 30	Externa
E	W8	Médico	menos de 30	Interna

N.º de Participações –  $(2 \times 6) + (1 \times 2) + (1 \times 1) + (1 \times 1) = 16$

N.º de Participantes – 10

### A1 - QUADRO 27: Contagem relativa a participações em ações de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	1	1			2
Externas	12	2			14
Total	13	3	0	0	16

## A 2 - QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Dirigente Superior a)			0	1
Dirigente Intermédio a)		2	2	
Técnico Superior		7	7	5
Assistente Técnico		4	4	2
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		1	1	1
Assistente Operacional (Operário)			0	
Assistente Operacional (Outro)			0	
Informático			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Doc. Ens. Universitário			0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico			0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Médico	2		2	1
Enfermeiro			0	
Téc. Superior de Saúde			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Outro Pessoal b)			0	
<b>Total</b>	<b>2</b>	<b>14</b>	<b>16</b>	<b>10</b>

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

# **Anexo III – Formulário de Indicadores**

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INDICADORES

Estrutura Profissional	
<b>Taxa de trabalhadores com CTFP (%)</b>	
$\frac{\text{N.º de trabalhadores com CTFP}}{\text{Total dos trabalhadores}}$	
<b>Taxa de trabalhadores com CT no âmbito da CT (%)</b>	
$\frac{\text{N.º de trabalhadores com CT}}{\text{Total dos trabalhadores}}$	
<b>Taxa de trabalhadores prestadores de serviços (%)</b>	
$\frac{\text{N.º de trabalhadores prestadores de serviços}}{\text{Total dos trabalhadores}}$	
<b>Taxa de feminização (%)</b>	
$\frac{\text{Número trabalhadores do sexo feminino}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de feminização de pessoal dirigente (%)</b>	
$\frac{\text{Número de trabalhadores do sexo feminino (dirigente)}}{\text{Total de dirigentes}} \times 100$	
<b>Taxa de enquadramento (pessoal dirigente) (%)</b>	
$\frac{\text{Número de trabalhadores dirigentes}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de tecnicidade em sentido lato (%)</b>	
$\frac{\sum \text{trabalhadores (Dir+TS+TSS+Inf+Doc/Inv+EdInf/Bás/Sec+Insp+Méd+Enf+TSS+TDT)}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de emprego de pessoal deficiente (%)</b>	
$\frac{\text{N.º de trabalhadores portadores de deficiência}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de emprego de pessoal estrangeiro (%)</b>	
$\frac{\text{Número de trabalhadores estrangeiro}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INDICADORES (CONT.)

Estrutura Habilitacional	
<b>Taxa de pessoal sem habilitação (%)</b>	
$\frac{\text{Número de trabalhadores com menos de 4 anos de escolaridade}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de habilitação básica (%)</b>	
$\frac{\sum \text{trabalhadores com habilitação básica (4}^{\text{o}} + 6^{\text{o}} + 9^{\text{o}})}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de habilitação secundária (%)</b>	
$\frac{\sum \text{trabalhadores com habilitação secundária (11}^{\text{o}} + 12^{\text{o}})}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de habilitação superior (%)</b>	
$\frac{\sum \text{trabalhadores com nível de habilitação superior (bacharelato + licenciatura + mestrado + doutoramento)}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
Estrutura Etária e Antiguidade	
<b>Nível etário médio (anos)</b>	
$\frac{\sum \text{de idades do total de trabalhadores}}{\text{Total dos trabalhadores}}$	
<b>Taxa de emprego de jovens (%)</b>	
$\frac{\sum \text{trabalhadores com idade } \leq 24 \text{ anos}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Nível médio antiguidade (anos)</b>	
$\frac{\sum \text{de antiguidades do total de trabalhadores (excepto P. Serviços)}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INDICADORES (CONT.)

Movimentação de efectivos	
<b>Taxa de admissões (%)</b>	
$\frac{\text{Número de trabalhadores entrados (admitidos e regressados)}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	x 100
Exclui prestação de serviços	
<b>Taxa de saídas (%)</b>	
$\frac{\text{Número de trabalhadores saídos}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	x 100
Exclui prestação de serviços	
<b>Taxa de cobertura (%)</b>	
$\frac{\text{Número de trabalhadores entrados}}{\text{Número de trabalhadores saídos}} \times 100$	x 100
<b>Taxa de promoção na carreira (%)</b>	
$\frac{\text{N.º de Trabalhadores promovidos}}{\text{Total de Trabalhadores}} \times 100$	x 100
<b>Taxa de alteração do posicionamento remuneratório (%)</b>	
$\frac{\text{Número de alterações do posicionamento remuneratório}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	x 100
Absentismo	
<b>Taxa geral de absentismo (%)</b>	
$\frac{\text{Total de dias de ausência}^*}{\text{Total anual de dias trabalháveis (TADT)}} \times 100$	x 100
TADT = [(52 semanas x 5 dias) - (10 dias feriados + 27 dias férias)] x total de trabalhadores (excepto P. Serviços)	
<b>Taxa de absentismo por doença (%)</b>	
$\frac{\text{Dias de ausência por doença}}{\text{Total anual de dias trabalháveis (TADT)}} \times 100$	x 100
TADT = [(52 semanas x 5 dias) - (10 dias feriados + 27 dias férias)] x total de trabalhadores	

## ANEXO IV - FORMULÁRIO DE INDICADORES (CONT.)

Ações de Formação	
<b>Taxa geral de participação em ações de formação (%)</b>	
$\frac{\text{N.º participantes em ações de formação}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
<b>Taxa de tempo investido em formação (%)</b>	
$\frac{\text{Nº de horas investidas em formação}}{\text{Total anual horas trabalháveis (TAHT)}} \times 100$	
TAHT = TADT x 7 horas	
TADT = [(52 semanas x 5 dias) - (10 dias feriados + 27 dias férias)] x total de trabalhadores	
Saúde e Segurança no trabalho	
<b>Taxa de incidência de acidentes (1/1000)</b>	
$\frac{\text{Total de acidentes}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 1000$	
<b>Taxa de saúde ocupacional (%)</b>	
$\frac{\text{Total de exames médicos efetuados}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	
Relações de trabalho e disciplina	
<b>Taxa de indisciplina (%)</b>	
$\frac{\text{Total de ações disciplinares}}{\text{Total de trabalhadores}} \times 100$	

# **Anexo IV – Quadros por tipo de entidade, região e carreira/cargo**

Anexo IV

Quadro 1 - Trabalhadores do SNS (Região) e de Outros Serviços Segundo a Carreira/Cargo

	Dir.	T.S.	A.Téc.	A. Oper.	Inf.	Doc/Inv	Educ.Inf. e Doc. do Ens. Bás. e Sec.	P. Insp.	Méd.	Enf.	T.S.S.	T.D.T.	O.Pessoal	TOTAL
<b>SNS</b>	<b>618</b>	<b>3.384</b>	<b>15.261</b>	<b>24.403</b>	<b>544</b>	<b>16</b>	<b>94</b>		<b>26.406</b>	<b>37.841</b>	<b>1.663</b>	<b>7.437</b>	<b>43</b>	<b>117.710</b>
Região Norte	169	1.146	5.181	8.313	184	4	22		10.329	13.431	539	2.158	15	41.491
Região Centro	94	606	2.992	4.828	113	2	26		4.975	7.857	347	1.417	6	23.263
Região LVT	279	1.202	5.363	8.652	166	10	37		9.195	12.751	598	3.021	22	41.296
Região Alentejo	43	234	968	1.359	48		6		974	1.972	74	439		6.117
Região Algarve	33	196	757	1.251	33		3		933	1.830	105	402		5.543
<b>Outros Serviços</b>	<b>111</b>	<b>646</b>	<b>648</b>	<b>197</b>	<b>43</b>	<b>49</b>		<b>51</b>	<b>239</b>	<b>248</b>	<b>127</b>	<b>220</b>	<b>794</b>	<b>3.373</b>
Administração Directa	40	194	119	40	17			51	20	9	6	2		498
Administração Indirecta	71	452	529	157	26	49			219	239	121	218	794	2.875
<b>TOTAL</b>	<b>729</b>	<b>4.030</b>	<b>15.909</b>	<b>24.600</b>	<b>587</b>	<b>65</b>	<b>94</b>	<b>51</b>	<b>26.645</b>	<b>38.089</b>	<b>1.790</b>	<b>7.657</b>	<b>837</b>	<b>121.083</b>

Anexo IV

Quadro 2 - Trabalhadores dos Hospitais, Centros de Saúde e Unidades Locais de Saúde segundo a Carreira/Cargo

SNS	Dir.	T.S.	A.Téc.	A. Oper.	Inf.	Doc/Inv	Educ.Inf. e Doc. do Ens. Bás. e Sec.	P. Insp.	Méd.	Enf.	T.S.S.	T.D.T.	O.Pessoal	TOTAL	
Hospitais	484	1.964	8.254	19.153	357	16		86	0	17.536	26.793	1.063	5.873	43	81.622
ARS (Sede + ACES)	61	1.070	5.112	2.432	102	0		0	0	6.405	6.542	434	769	0	22.927
Unidades Locais de Saúde	73	350	1.895	2.818	85	0		8	0	2.465	4.506	166	795	0	13.161
<b>TOTAL</b>	<b>618</b>	<b>3.384</b>	<b>15.261</b>	<b>24.403</b>	<b>544</b>	<b>16</b>		<b>94</b>	<b>0</b>	<b>26.406</b>	<b>37.841</b>	<b>1.663</b>	<b>7.437</b>	<b>43</b>	<b>117.710</b>

# **Anexo V – Matriz do Balanço Social Global – Ano 2014**



**Quadro 1,2: Contagem de horas normais  
efetuadas por grupo/cargo/carreira, durante o  
ano**

Grupo/cargo/carreira	N,º de horas normais efetivamente trabalhadas (Cargo político/Mandato, CTFP, CIT, Comissão de serviços)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	6.072,00
Dirigente Superior a)	476.699,80
Dirigente intermédio a)	875.490,50
Técnico Superior	7.380.492,22
Assistente técnico	31.159.477,48
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	32.503.192,65
Assistente Operacional (Operário)	1.234.974,92
Assistente Operacional (Outro)	13.412.305,78
Informático	1.112.375,22
Pessoal de Investigação Científica	133.650,25
Doc, Ens, Universitário	0,00
Doc, Ens, Sup, Politécnico	0,00
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	187.431,25
Pessoal de Inspeção	83.690,00
Médico	48.948.173,56
Enfermeiro	72.690.300,15
Téc, Superior de Saúde	3.341.266,23
Téc, Diagnóstico e Terapêutica	14.371.112,93
Outro Pessoal b)	1.565.428,78
<b>Total</b>	<b>229.482.134</b>

**NOTAS:**

Considerar o total de horas normais efetivamente trabalhadas por carreira/cargo durante o ano 2014 (de 1 de janeiro a 31 de dezembro) - Não está incluído o trabalho extraordinário, férias e faltas),

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 6 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos,

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos de 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		M	F
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	1	1	6	3	18	12	16	12	36	25	30	27	32	9	6	2	0	0	145	91	236		
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	1	2	10	13	44	57	39	62	28	65	28	38	27	32	22	18	2	1	0	1	201	289	490		
Técnico Superior	0	0	2	3	33	105	125	431	216	744	180	685	113	395	85	286	92	238	71	111	14	10	4	0	935	3.008	3.943		
Assistente técnico	0	0	13	17	96	225	351	1.086	599	2.290	509	2.493	326	2.144	351	2.197	367	1.883	136	763	5	51	0	0	2.753	13.149	15.902		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	5	4	66	139	255	568	371	1.105	458	1.803	453	1.969	433	2.518	476	2.873	370	2.265	135	994	18	122	0	4	3.040	14.364	17.404		
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	5	1	18	0	68	3	55	6	82	10	145	3	142	20	54	20	12	1	0	0	581	64	645		
Assistente Operacional (Outro)	0	3	27	23	98	125	163	227	251	442	232	527	265	678	324	935	320	998	158	549	23	126	1	2	1.862	4.635	6.497		
Informático	0	0	3	1	18	4	73	8	104	16	92	32	61	25	45	20	36	24	15	3	3	1	0	0	450	134	584		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	9	4	10	3	17	2	6	1	4	1	0	1	0	16	48	64		
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	7	0	10	0	10	0	13	0	24	1	26	0	2	0	0	0	0	1	92	93		
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	1	3	3	6	1	6	10	7	7	3	1	1	1	1	0	0	0	27	24	51		
Médico	0	0	12	17	1.586	3.385	1.349	2.743	901	1.631	676	1.286	579	915	1.093	1.638	1.879	2.272	1.587	1.211	300	137	35	6	9.997	15.241	25.238		
Enfermeiro	0	0	25	186	716	3.593	1.665	7.448	1.143	5.154	898	5.011	931	4.714	688	3.317	402	1.683	60	250	9	35	0	0	6.537	31.391	37.928		
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	3	6	33	30	163	49	300	44	326	40	224	30	259	32	148	13	59	2	13	0	0	246	1.528	1.774		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	8	30	153	555	359	1.250	238	1.047	228	1.056	204	903	189	630	136	298	60	155	3	16	0	0	1.578	5.940	7.518		
Outro Pessoal b)	0	0	3	4	101	48	218	110	144	54	54	13	19	2	6	2	5	3	3	0	1	0	0	0	554	236	790		
<b>Total</b>	<b>5</b>	<b>7</b>	<b>159</b>	<b>423</b>	<b>3.068</b>	<b>8.644</b>	<b>4.733</b>	<b>14.593</b>	<b>4.224</b>	<b>13.559</b>	<b>3.488</b>	<b>13.498</b>	<b>3.107</b>	<b>12.638</b>	<b>3.507</b>	<b>12.271</b>	<b>3.845</b>	<b>9.924</b>	<b>2.349</b>	<b>4.149</b>	<b>400</b>	<b>515</b>	<b>41</b>	<b>13</b>	<b>28.926</b>	<b>90.234</b>	<b>119.160</b>		

Prestações de Serviços	Menos de 20		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		70 e mais		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas	0	0	1	16	27	104	104	222	93	127	75	91	92	70	74	54	55	52	35	21	10	9	4	1	570	767	1.337
Avenças	0	0	1	10	13	42	30	69	39	47	42	34	41	31	31	40	37	25	25	11	5	3	10	0	274	312	586
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>26</b>	<b>40</b>	<b>146</b>	<b>134</b>	<b>291</b>	<b>132</b>	<b>174</b>	<b>117</b>	<b>125</b>	<b>133</b>	<b>101</b>	<b>105</b>	<b>94</b>	<b>92</b>	<b>77</b>	<b>60</b>	<b>32</b>	<b>15</b>	<b>12</b>	<b>14</b>	<b>1</b>	<b>844</b>	<b>1.079</b>	<b>1.923</b>

Idade média = (Soma das idades / Total de efectivos) : 43

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011 de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Dirigente Superior a)	54	28	7	5	3	8	11	11	11	9	19	6	21	14	15	8	4	2	145	91	236	
Dirigente intermédio a)	41	57	47	50	30	53	21	47	18	32	12	24	17	14	13	8	2	4	201	289	490	
Técnico Superior	306	677	196	713	194	756	81	369	48	151	45	161	33	81	16	64	16	36	935	3.008	3.943	
Assistente técnico	339	1.328	642	2.535	586	2.897	381	2.150	227	1.347	169	981	137	761	164	612	108	538	2.753	13.149	15.902	
Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Médica)	591	2.410	729	3.246	610	3.215	377	2.047	277	1.365	223	853	123	522	69	471	41	235	3.040	14.364	17.404	
Assistente Operacional (Operário)	32	0	91	8	118	14	80	10	73	7	92	4	43	11	26	8	26	2	581	64	645	
Assistente Operacional (Outro)	315	836	403	810	340	771	254	640	181	358	140	267	103	395	63	305	63	253	1.862	4.635	6.497	
Informático	70	14	133	23	100	28	56	19	24	17	17	10	18	7	23	12	9	4	450	134	584	
Pessoal de Investigação Científica	2	1	0	8	2	7	5	14	1	6	3	9	2	2	1	1	0	0	16	48	64	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	7	0	12	0	13	0	3	0	16	0	12	0	19	1	9	0	1	1	92	93	
Pessoal de Inspeção	0	0	3	3	2	4	11	4	2	7	6	3	1	1	2	1	0	1	27	24	51	
Médico	2.959	5.467	1.415	2.635	973	1.628	652	1.063	530	789	792	1.053	1.285	1.198	1.034	980	357	428	9.997	15.241	25.238	
Enfermeiro	1.021	4.831	1.645	7.431	1.237	5.634	1.040	5.142	745	4.055	434	2.242	287	1.376	104	496	24	184	6.537	31.391	37.928	
Téc. Superior de Saúde	24	166	60	390	68	387	35	213	19	142	21	125	11	67	6	27	2	11	246	1.528	1.774	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	253	836	361	1.365	313	1.298	208	961	151	625	143	497	81	196	39	112	29	50	1.578	5.940	7.518	
Outro Pessoal b)	117	44	141	55	256	122	39	15	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	554	236	790	
<b>Total</b>	<b>6.127</b>	<b>16.702</b>	<b>5.873</b>	<b>19.289</b>	<b>4.832</b>	<b>16.835</b>	<b>3.251</b>	<b>12.708</b>	<b>2.307</b>	<b>8.926</b>	<b>2.116</b>	<b>6.247</b>	<b>2.162</b>	<b>4.664</b>	<b>1.577</b>	<b>3.114</b>	<b>681</b>	<b>1.749</b>	<b>28.926</b>	<b>90.234</b>	<b>119.160</b>	

Nível médio de antiguidade = (Soma das antiguidades / Total de efectivos) = 14,5

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.
- b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos
- c) Os totais dos quadros 1,2,3,4,12,13,17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	3	0	3
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	3	118	74	17	11	8	3	145	91	236	
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	4	1	3	3	178	260	10	21	5	4	201	289	490	
Técnico Superior	0	0	1	0	0	0	4	2	8	7	16	44	25	33	785	2.670	85	236	11	16	935	3.008	3.943	
Assistente técnico	1	5	15	64	40	252	368	1.721	459	2.308	1.574	7.309	26	232	262	1.222	8	36	0	0	2.753	13.149	15.902	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	22	82	403	2.516	835	3.884	985	4.210	144	585	620	2.932	0	18	31	132	0	5	0	0	3.040	14.364	17.404	
Assistente Operacional (Operário)	5	4	152	14	202	26	131	18	18	0	70	1	1	0	2	1	0	0	0	0	581	64	645	
Assistente Operacional (Outro)	13	89	338	1.142	433	939	591	1.328	78	159	393	928	4	5	12	44	0	1	0	0	1.862	4.635	6.497	
Informático	0	0	0	0	1	0	22	4	33	9	188	46	17	9	181	62	8	4	0	0	450	134	584	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5	2	0	12	43	16	48	64	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	2	1	13	0	72	0	2	0	0	1	92	93	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	26	23	0	1	1	0	27	24	51	
Médico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	8.519	12.494	1.354	2.714	124	32	9.997	15.241	25.238	
Enfermeiro	0	0	1	5	5	39	29	131	79	390	246	1.410	1.336	6.626	4.693	22.195	144	592	4	3	6.537	31.391	37.928	
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	6	196	1.319	34	166	15	36	246	1.528	1.774	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	2	5	6	7	26	61	28	94	107	390	419	1.528	942	3.626	47	223	1	6	1.578	5.940	7.518	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	23	3	6	3	414	119	8	3	100	103	3	5	0	0	554	236	790	
<b>Total</b>	<b>41</b>	<b>180</b>	<b>912</b>	<b>3.746</b>	<b>1.522</b>	<b>5.148</b>	<b>2.179</b>	<b>7.478</b>	<b>854</b>	<b>3.557</b>	<b>3.633</b>	<b>13.183</b>	<b>1.842</b>	<b>8.480</b>	<b>16.050</b>	<b>44.302</b>	<b>1.712</b>	<b>4.017</b>	<b>181</b>	<b>143</b>	<b>28.926</b>	<b>90.234</b>	<b>119.160</b>	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa	0	0	1	0	0	3	4	16	1	1	4	14	21	8	525	685	12	39	2	1	570	767	1.337
Avença	0	0	3	0	1	0	6	4	0	0	9	8	6	11	234	276	10	13	5	0	274	312	586
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>10</b>	<b>20</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>22</b>	<b>27</b>	<b>19</b>	<b>759</b>	<b>961</b>	<b>22</b>	<b>52</b>	<b>7</b>	<b>1</b>	<b>844</b>	<b>1.079</b>	<b>1.923</b>

NOTAS:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos  
c) Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro**

Grupo/cargo/carreira	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Proveniência do trabalhador									
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	1	0	0	0	0	0	1	1
Dirigente intermédio a)	0	1	0	1	0	0	0	2	2
Técnico Superior	4	6	2	3	1	0	7	9	16
Assistente técnico	2	53	14	51	1	10	17	114	131
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	8	35	31	125	5	44	44	204	248
Assistente Operacional (Operário)	2	16	0	2	1	0	3	18	21
Assistente Operacional (Outro)	2	8	13	41	2	5	17	54	71
Informático	2	0	0	0	1	0	3	0	3
Pessoal de Investigação Científica	2	0	0	0	0	0	2	0	2
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	1	0	0	0	1	1
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Médico	316	338	108	130	123	189	547	657	1.204
Enfermeiro	82	302	25	105	7	44	114	451	565
Téc. Superior de Saúde	2	5	1	10	0	2	3	17	20
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	27	3	10	3	0	8	37	45
Outro Pessoal b)	1	0	2	0	0	0	3	0	3
<b>Total</b>	<b>425</b>	<b>792</b>	<b>199</b>	<b>479</b>	<b>144</b>	<b>294</b>	<b>768</b>	<b>1.565</b>	<b>2.333</b>

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas	23	17	21	16	21	14	65	47	112
Avenças	38	21	8	12	17	7	63	40	103
<b>Total</b>	<b>61</b>	<b>38</b>	<b>29</b>	<b>28</b>	<b>38</b>	<b>21</b>	<b>128</b>	<b>87</b>	<b>215</b>

**NOTAS:**

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, **não naturalizados**, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a naturalidade;

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº512005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	2	2	0	2	0	0	0	0	4	5	9
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	5	0	0	1	1	1	2	0	0	0	0	2	9	11	
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	1	2	8	5	3	7	1	5	5	12	3	15	7	6	1	2	0	0	29	54	83	
Assistente técnico	0	0	0	0	3	1	4	10	13	33	13	54	12	77	24	113	15	113	11	37	1	8	0	0	96	446	542	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	0	2	0	3	6	3	9	7	14	10	32	18	59	10	57	8	24	1	6	0	0	62	207	269	
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1	0	2	0	0	0	4	1	2	0	1	0	0	0	12	1	13	
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	2	4	9	8	10	7	9	16	16	20	21	38	6	24	0	3	0	0	73	120	193	
Informático	0	0	0	0	1	0	1	0	0	0	1	1	2	1	1	1	0	1	3	1	0	0	0	0	9	5	14	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	3	4	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. de Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	1	0	1	0	1	0	0	0	0	0	5	5	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	2	2	4	
Médico	6	4	1	0	9	11	5	11	3	11	2	15	10	18	29	73	102	148	100	83	23	12	2	0	292	386	678	
Enfermeiro	0	1	1	1	5	7	2	26	2	39	5	84	10	104	16	122	11	87	2	5	0	4	0	0	54	480	534	
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	7	0	5	2	14	1	10	1	5	0	1	0	0	6	47	53	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	0	0	1	2	7	4	1	6	2	17	2	17	9	25	14	14	2	13	1	0	0	0	39	98	137	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	2	
<b>Total</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>21</b>	<b>22</b>	<b>26</b>	<b>63</b>	<b>41</b>	<b>119</b>	<b>47</b>	<b>207</b>	<b>58</b>	<b>284</b>	<b>120</b>	<b>443</b>	<b>183</b>	<b>489</b>	<b>145</b>	<b>201</b>	<b>30</b>	<b>36</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>681</b>	<b>1.870</b>	<b>2.551</b>	

Prestações de Serviços	Menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		70 e mais		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	1	2	3
Avenças	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	3
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>6</b>

NOTAS:

Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei n.º 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade interna		Regresso de licença sem vencimento ou		Comissão de serviço		CEAGP*		Ausência superior a 6 meses (situações)		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	0	0	1	2	1	0	0	20	3	0	0	0	0	0	2	22	7	29
Dirigente intermédio a)	0	0	2	0	0	0	0	0	5	8	0	0	0	2	3	10	10	20	30
Técnico Superior	21	48	9	13	20	34	1	5	6	5	1	2	6	28	29	58	93	193	286
Assistente técnico	20	51	4	30	14	96	5	11	0	0	0	0	23	156	35	117	101	461	562
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	46	178	2	8	0	4	3	7	0	0	0	0	33	256	70	272	154	725	879
Assistente Operacional (Operário)	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	4	2	0	7	6	13
Assistente Operacional (Outro)	9	17	3	11	10	24	0	3	0	0	0	0	21	132	18	37	61	224	285
Informático	2	0	0	1	7	0	0	1	0	0	0	0	4	3	2	1	15	6	21
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	2	2
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	1	2	0	0	1	0	0	0	1	1	0	0	3	3	6
Médico	547	1.138	12	30	31	57	36	40	2	0	0	0	150	363	482	899	1.260	2.527	3.787
Enfermeiro	69	353	6	38	25	49	9	43	1	0	0	0	28	545	66	442	204	1.470	1.674
Téc. Superior de Saúde	5	12	0	1	0	3	1	2	0	0	0	0	0	14	1	17	7	49	56
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	7	40	1	4	2	12	8	17	0	1	0	0	13	109	16	76	47	259	306
Outro Pessoal b)	0	3	0	0	0	0	5	2	0	0	0	0	1	2	0	0	6	7	13
<b>Total</b>	<b>727</b>	<b>1.842</b>	<b>39</b>	<b>137</b>	<b>113</b>	<b>282</b>	<b>68</b>	<b>131</b>	<b>35</b>	<b>17</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>284</b>	<b>1.615</b>	<b>724</b>	<b>1.933</b>	<b>1.991</b>	<b>5.959</b>	<b>7.950</b>

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefas	39	127	166
Avenças	55	73	128
<b>Total</b>	<b>94</b>	<b>200</b>	<b>294</b>

**Notas:**

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive.

\* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 16 de Janeiro (república pela lei nº 512005 de 30 de Agosto e republicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsiva		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Cessação de comissão de serviço		Licenças sem Vencimento		Ausência superior a 6 meses (situações não)		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	0	3	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	0	0	0	0	0	0	2	0	20	1	21
Dirigente intermédio a)	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	11	0	0	0	0	0	0	3	12	15	
Técnico Superior	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	2	5	0	0	1	2	0	2	6	9	15	
Assistente técnico	0	0	0	12	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	2	15	17	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	1	2	9	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4	0	0	2	15	17	
Assistente Operacional (Operário)	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Informático	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	
Médico	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	4	5	0	0	0	0	0	1	2	19	45	25	54	79	
Enfermeiro	0	0	0	6	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	0	1	1	0	1	0	0	0	5	0	0	2	15	17		
Téc. Superior de Saúde	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	7	8	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>10</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>5</b>	<b>6</b>	<b>20</b>	<b>17</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>3</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>48</b>	<b>63</b>	<b>129</b>	<b>192</b>	

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8.º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira / Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ /Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Fim da situação de mobilidade interna		Fim da situação de cedência de interesse público		Licenças sem Vencimento		Ausência superior a 6 meses (não previstas nas		Outros		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6	1	7	2	9	
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	2	4	0	0	0	0	1	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1	3	6	7	13	20		
Técnico Superior	2	0	2	6	34	45	0	1	1	1	4	14	1	0	11	14	0	1	0	0	0	0	0	3	2	5	4	15	7	32	43	65	111	202	313	
Assistente técnico	7	15	8	10	118	685	0	0	5	5	26	107	3	17	12	40	0	0	0	0	0	0	1	10	3	15	5	16	21	129	40	169	249	1.218	1.467	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	10	17	19	62	126	616	1	0	5	5	25	95	8	28	43	130	1	0	0	0	0	0	0	4	12	22	43	332	34	154	327	1.465	1.792			
Assistente Operacional (Operário)	1	0	1	0	43	34	0	0	0	0	3	2	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3	5	1	8	0	65	40	105		
Assistente Operacional (Outro)	5	3	3	9	92	349	0	2	1	1	27	91	1	3	10	25	0	0	0	0	0	0	1	3	1	0	3	3	23	118	28	94	195	701	896	
Informático	0	0	4	0	13	1	0	0	0	0	2	2	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	2	2	9	3	33	8	41		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	2	0	5	5			
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	1	2	2	4			
Médico	14	11	264	520	302	395	12	2	1	9	104	145	58	84	208	299	0	0	0	0	0	0	30	57	6	2	100	53	44	161	194	402	1.337	2.140	3.477	
Enfermeiro	4	24	17	75	112	552	0	1	2	2	28	97	19	65	75	243	0	0	0	0	0	0	3	5	4	22	34	72	29	719	56	328	383	2.205	2.588	
Téc. Superior de Saúde	0	0	1	1	0	16	0	0	0	0	1	4	0	0	1	9	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	14	1	14	3	18	8	77	85		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	1	4	4	10	31	132	1	0	0	0	5	11	4	9	12	36	0	0	0	0	0	0	1	3	1	1	7	11	11	106	11	86	89	409	498	
Outro Pessoal b)	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15	13	0	0	0	0	0	0	0	1	0	7	4	0	0	5	1	29	18	47		
<b>Total</b>	<b>44</b>	<b>74</b>	<b>323</b>	<b>696</b>	<b>874</b>	<b>2.831</b>	<b>14</b>	<b>6</b>	<b>15</b>	<b>23</b>	<b>226</b>	<b>569</b>	<b>94</b>	<b>206</b>	<b>393</b>	<b>810</b>	<b>1</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>36</b>	<b>81</b>	<b>20</b>	<b>50</b>	<b>174</b>	<b>214</b>	<b>186</b>	<b>1.617</b>	<b>442</b>	<b>1.330</b>	<b>2.842</b>	<b>8.508</b>	<b>11.350</b>	

NOTAS:

Considerar os trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas e no âmbito do Código do Trabalho, nas modalidades de Contrato por Tempo Indeterminado e Contrato a Termo Resolutivo, Certo ou Incerto:

- a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 512005 de 30 de Agosto e republicado pela lei nº 64/2011 de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos/Agosto) ou no Código do Trabalho.  
b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

**Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento**

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	1	0	0	0	0	1
Dirigente intermédio a)	11	0	0	0	0	11
Técnico Superior	299	0	40	7	68	414
Assistente técnico	955	0	31	1	439	1.426
Assistente Operacional (Auxiliar de Accão Médica)	451	0	72	51	82	656
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	144	144
Assistente Operacional (Outro)	109	0	0	0	3	112
Informático	46	0	2	0	9	57
Pessoal de Investigação Científica	1	0	0	0	1	2
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0
Médico	523	1	42	66	433	1.065
Enfermeiro	220	9	159	1	721	1.110
Téc. Superior de Saúde	301	0	36	3	97	437
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	181	0	24	8	38	251
Outro Pessoal b)	7	0	0	0	0	7
<b>Total</b>	<b>3105</b>	<b>10</b>	<b>406</b>	<b>137</b>	<b>2035</b>	<b>5.693</b>

**Notas:**

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 5 de Janeiro (replicado pela lei nº 512005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos (Agosto) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

**Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género**

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras)		Alteração obrigatória do posicionamento		Alteração do posicionamento remuneratório por		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1
Dirigente intermédio a)	0	0	0	0	0	0	2	1	0	0	2	1	3
Técnico Superior	0	0	0	0	0	0	1	4	4	17	5	21	26
Assistente técnico	0	0	1	6	0	0	0	1	7	42	8	49	57
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	0	0	4	0	0	0	0	1	2	1	6	7
Assistente Operacional (Operário)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Assistente Operacional (Outro)	0	0	0	3	0	0	13	10	5	11	18	24	42
Informático b)	1	0	0	0	0	0	6	1	0	1	7	2	9
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	0	0	1	5	1	5	6
Médico b)	0	0	1	6	0	0	64	121	7	23	72	150	222
Enfermeiro	0	0	0	0	0	0	18	53	6	18	24	71	95
Téc. Superior de Saúde b)	0	0	0	0	0	0	0	1	1	5	1	6	7
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	2	1	0	0	0	0	7	7	0	9	9	17	26
Outro Pessoal c)	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	1	0	1
<b>Total</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>111</b>	<b>199</b>	<b>33</b>	<b>133</b>	<b>150</b>	<b>352</b>	<b>502</b>

**NOTAS:**

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 512005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Não incluir alterações de remuneração em período de formação.

c) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de Dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	0	3
Dirigente Superior a)	11	9	11	5	1	3	1	0	0	0	5	4	116	70	145	91	236
Dirigente intermédio a)	35	61	31	44	22	34	2	3	1	1	0	0	110	146	201	289	490
Técnico Superior	383	1.351	280	794	43	227	36	277	15	36	65	140	113	183	935	3.008	3.943
Assistente técnico	1.524	7.665	356	1.679	370	2.110	52	398	360	941	64	268	27	88	2.753	13.149	15.902
Assistente Operacional (Auxiliar de Accão Médica)	558	1.883	384	1.429	35	110	54	363	1.993	10.510	7	60	9	9	3.040	14.364	17.404
Assistente Operacional (Operário)	326	39	12	1	3	0	8	11	227	13	4	0	1	0	581	64	645
Assistente Operacional (Outro)	744	1.556	89	160	174	831	53	168	752	1.859	39	61	11	0	1.862	4.635	6.497
Informático	283	76	89	30	21	7	2	6	31	4	20	7	4	4	450	134	584
Pessoal de Investigação Científica	2	9	4	4	0	1	0	1	0	1	1	16	9	16	16	48	64
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	48	0	16	0	1	1	10	0	15	0	2	0	0	1	92	93
Pessoal de Inspecção	0	0	21	12	0	0	3	10	0	0	0	0	3	2	27	24	51
Médico	3.868	5.691	1.537	2.495	2.779	4.512	863	1.309	270	441	623	746	57	47	9.997	15.241	25.238
Enfermeiro	613	4.072	430	2.249	347	2.729	147	1.193	4.913	20.595	60	462	27	91	6.537	31.391	37.928
Téc. Superior de Saúde	118	778	41	206	35	183	17	184	18	64	15	93	2	20	246	1.528	1.774
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	480	2.168	152	689	81	315	165	818	672	1.807	25	131	3	12	1.578	5.940	7.518
Outro Pessoal b)	27	8	11	0	0	0	0	0	508	225	1	1	7	2	554	236	790
<b>Total</b>	<b>8.972</b>	<b>25.414</b>	<b>3.448</b>	<b>9.813</b>	<b>3.911</b>	<b>11.063</b>	<b>1.404</b>	<b>4.751</b>	<b>9.760</b>	<b>36.512</b>	<b>929</b>	<b>1.991</b>	<b>502</b>	<b>690</b>	<b>28.926</b>	<b>90.234</b>	<b>119.160</b>

NOTAS:

\*Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Os totais dos quadros 1,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	PNT inferior ao praticado a tempo completo																				TOTAL		
	Tempo completo						Semana de 4 dias (D.L. 325/99)		Regime especial (D.L. 324/99)		Tempo parcial ou outro regime		Tempo parcial ou outro regime		Tempo parcial ou outro regime		Tempo parcial ou outro regime		M	F	Total		
	35 horas		42 horas		40 horas		28 horas		17 h 30'		17h30'		20 horas		24 horas		Outras Situações						
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F					
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3	0	3	
Dirigente Superior a)	9	8	1	1	134	82	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	145	91	236	
Dirigente intermédio a)	33	37	9	12	157	234	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	1	5	201	289	490		
Técnico Superior	108	381	0	0	789	2.590	0	0	1	2	1	0	9	10	1	1	26	24	935	3.008	3.943		
Assistente técnico	258	1.253	0	0	2.487	11.877	0	0	0	0	0	1	0	6	0	1	8	11	2.753	13.149	15.902		
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	499	2.320	2	17	2.535	11.982	0	0	0	0	0	0	1	3	0	0	3	42	3.040	14.364	17.404		
Assistente Operacional (Operário)	26	0	0	16	555	48	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	581	64	645		
Assistente Operacional (Outro)	127	333	0	1	1.732	4.286	0	1	0	0	0	0	1	2	0	0	2	12	1.862	4.635	6.497		
Informático	59	12	0	0	387	122	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	0	450	134	584		
Pessoal de Investigação Científica	0	0	0	0	16	47	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	16	48	64		
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	19	0	0	1	68	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	3	1	92	93		
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	27	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27	24	51		
Médico	2.721	2.611	1.829	3.605	4.916	8.557	131	99	7	8	26	22	86	92	12	14	269	233	9.997	15.241	25.238		
Enfermeiro	773	3.503	58	177	5.656	27.526	0	3	0	3	0	6	14	49	8	28	28	96	6.537	31.391	37.928		
Téc. Superior de Saúde	32	218	2	11	209	1.259	0	2	0	0	0	0	0	10	0	0	3	28	246	1.528	1.774		
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	196	801	10	29	1.332	5.018	5	4	1	6	0	1	11	25	5	6	18	50	1.578	5.940	7.518		
Outro Pessoal b)	1	0	0	0	551	236	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	554	236	790		
<b>Total</b>	<b>4.842</b>	<b>11.496</b>	<b>1.911</b>	<b>3.869</b>	<b>21.487</b>	<b>73.956</b>	<b>137</b>	<b>110</b>	<b>9</b>	<b>20</b>	<b>27</b>	<b>30</b>	<b>125</b>	<b>199</b>	<b>26</b>	<b>50</b>	<b>362</b>	<b>504</b>	<b>28.926</b>	<b>90.234</b>	<b>119.160</b>		

NOTAS:

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam.

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver vários períodos normais de trabalho.

(\*) - Trabalho a tempo parcial ou outro regime especial, se inferior ao praticado a tempo completo.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 5 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) Os totais dos quadros 1,2,3,4,12 e 13 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

**Quadro 13.1: Contagem do pessoal médico, segundo o regime e horário de trabalho**

Grupo/cargo/carreira	Carreira médica (Especialidades hospitalares)	Carreira médica (MGF)	Carreira médica (Saúde Pública)	Ano Comum	Área Profissional de Especialização	Outros	Total
Sem dedicação exclusiva e 35 h (tempo completo)	3.274	1.194	4	0	0	34	4.506
Sem dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	47	0	0	0	47
Com dedicação exclusiva e 35 h	23	508	4	0	0	0	535
Com dedicação exclusiva e 42 h	2.881	2.612	0	0	2	6	5.501
Com dedicação exclusiva e disponibilidade permanente	0	0	255	0	0	1	256
40 horas semanais	3.886	781	17	1.063	6.949	58	12.754
Outros	1.311	51	2	57	186	32	1.639
<b>Total</b>	<b>11.375</b>	<b>5.146</b>	<b>329</b>	<b>1.120</b>	<b>7.137</b>	<b>131</b>	<b>25.238</b>

(\*) Este quadro não contempla as Prestações de Serviços

(\*\*) O total deste quadro deve ser igual ao total de médicos do quadro 1

**Quadro 13.2: Contagem dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, com e sem dedicação exclusiva**

Grupo/cargo/carreira	Com dedicação exclusiva	Sem dedicação exclusiva	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	3	3
Dirigente Superior a)	9	227	236
Dirigente intermédio a)	44	446	490
Técnico Superior	231	3.712	3.943
Assistente técnico	104	15.798	15.902
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	0	17.404	17.404
Assistente Operacional (Operário)	0	645	645
Assistente Operacional (Outro)	12	6.485	6.497
Informático	4	580	584
Pessoal de Investigação Científica	52	12	64
Doc. Ens. Universitário	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	93	93
Pessoal de Inspeção	51	0	51
Médico	6.470	18.768	25.238
Enfermeiro	0	37.928	37.928
Téc. Superior de Saúde	7	1.767	1.774
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	3	7.515	7.518
Outro Pessoal b)	0	790	790
<b>Total</b>	<b>6.987</b>	<b>112.173</b>	<b>119.160</b>

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) O total do quadro (13.2) deve ser igual ao total do quadro 1 ( excluindo prestações de serviços)

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho extraordinário	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio a)	1.376,50	1.153,75	3.914,50	2.463,75	2.442,75	1.733,00	666,00	778,50	333,50	218,50	8.733,25	6.347,50	15.080,75
Técnico Superior	4.835,58	10.951,14	1.982,42	2.904,58	2.652,62	4.087,43	2.824,49	5.193,46	368,08	806,67	12.663,19	23.943,28	36.606,47
Assistente técnico	25.261,53	99.636,24	16.298,11	48.868,78	26.412,11	91.823,82	18.670,20	69.233,38	2.984,49	12.179,64	89.626,44	321.741,86	411.368,30
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	54.306,43	130.620,33	35.804,75	158.136,59	36.774,78	157.549,69	23.094,84	50.261,00	2.759,16	6.947,36	152.739,96	503.514,97	656.254,93
Assistente Operacional (Operário)	15.611,02	54,00	12.129,94	2,00	10.027,40	64,00	9.006,07	30,00	1.095,03	0,00	47.869,46	150,00	48.019,46
Assistente Operacional (Outro)	70.053,61	55.342,73	17.654,23	24.809,17	17.917,80	74.469,06	14.896,73	46.137,41	2.656,08	9.837,54	123.178,45	210.595,91	333.774,36
Informático	4.708,20	585,70	4.463,85	226,38	2.456,83	233,68	3.061,00	252,22	307,15	22,96	14.997,03	1.320,94	16.317,97
Pessoal de Investigação Científica	17,98	107,74	1,64	127,97	5,00	0,00	8,98	0,00	6,00	12,00	39,60	247,71	287,31
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal de Inspecção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	484.208,55	605.156,87	931.913,34	1.023.207,06	524.555,54	601.393,09	228.330,07	265.974,76	68.328,26	78.934,49	2.237.335,76	2.574.666,27	4.812.002,03
Enfermeiro	99.199,22	342.837,15	116.505,14	379.962,98	101.007,44	354.902,90	32.974,74	108.827,32	7.361,32	22.681,18	357.047,86	1.209.211,53	1.566.259,39
Téc. Superior de Saúde	3.479,96	15.985,85	2.242,58	12.698,22	2.309,14	17.374,97	1.287,38	9.297,73	448,75	2.918,50	9.767,81	58.275,27	68.043,08
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	22.923,62	57.247,34	24.125,93	63.477,66	22.583,00	69.225,63	10.909,79	29.627,25	2.523,85	9.602,58	83.066,19	229.180,46	312.246,65
Outro Pessoal b)	46.389,44	14.053,11	25.962,20	8.598,86	19.503,63	6.884,80	25.616,96	9.559,80	3.012,80	1.208,33	120.485,03	40.304,90	160.789,93
<b>Total</b>	<b>832.371,64</b>	<b>1.333.731,95</b>	<b>1.192.998,63</b>	<b>1.725.484,00</b>	<b>768.648,04</b>	<b>1.379.742,07</b>	<b>371.347,25</b>	<b>595.172,83</b>	<b>92.184,47</b>	<b>145.369,75</b>	<b>3.257.550,03</b>	<b>5.179.500,60</b>	<b>8.437.050,63</b>

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 512005 de 30 de Agosto e republicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho extraordinário efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho noturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente Superior a)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dirigente intermédio a)	2.680,60	2.738,55	5.472,25	3.523,50	8.152,85	6.262,05	14.414,90
Técnico Superior	4.510,40	8.956,20	2.193,92	3.790,91	6.704,32	12.747,11	19.451,43
Assistente técnico	201.114,85	388.303,63	19.874,34	55.834,41	220.989,19	444.138,04	665.127,23
Assistente Operacional (Auxiliar de Accção Médica)	981.234,57	4.538.542,04	46.924,39	243.002,99	1.028.158,96	4.781.545,03	5.809.703,99
Assistente Operacional (Operário)	108.215,04	7.688,98	10.344,85	3.766,08	118.559,89	11.455,06	130.014,95
Assistente Operacional (Outro)	322.110,59	969.311,31	18.181,21	31.632,67	340.291,80	1.000.943,98	1.341.235,78
Informático	5.423,13	184,25	2.987,08	234,83	8.410,21	419,08	8.829,29
Pessoal de Investigação Científica	0,00	0,00	1,64	127,97	1,64	127,97	129,61
Doc. Ens. Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0,00	70,82	0,00	0,00	0,00	70,82	70,82
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Médico	627.521,80	912.750,18	1.247.247,77	1.387.994,24	1.874.769,57	2.300.744,42	4.175.513,99
Enfermeiro	3.062.354,08	10.044.016,22	165.871,05	485.192,92	3.228.225,13	10.529.209,14	13.757.434,27
Téc. Superior de Saúde	3.746,49	19.557,30	3.662,51	20.868,09	7.409,00	40.425,39	47.834,39
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	331.786,04	694.520,74	34.727,22	82.612,05	366.513,26	777.132,79	1.143.646,05
Outro Pessoal b)	0,00	0,00	25.962,20	8.598,86	25.962,20	8.598,86	34.561,06
<b>Total</b>	<b>5.650.697,59</b>	<b>17.586.640,22</b>	<b>1.583.450,43</b>	<b>2.327.179,52</b>	<b>7.234.148,02</b>	<b>19.913.819,74</b>	<b>27.147.967,76</b>

NOTAS:

Considerar o **total de horas** efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

c) Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno extraordinário" neste quadro deve-se considerar o trabalho extraordinário efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

**Quadro 14.2: Contagem das horas de prevenção por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira	N.º de horas de Prevenção	N.º de trabalhadores c)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0
Dirigente Superior a)	0	0
Dirigente intermédio a)	14.711	20
Técnico Superior	73.881	96
Assistente técnico	36.274	47
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	122.477	207
Assistente Operacional (Operário)	158.476	122
Assistente Operacional (Outro)	51.669	51
Informático	189.505	179
Pessoal de Investigação Científica	524	2
Doc. Ens. Universitário	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	48	1
Pessoal de Inspecção	0	0
Médico	1.096.888	2.250
Enfermeiro	595.473	1.183
Téc. Superior de Saúde	97.744	207
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	238.298	361
Outro Pessoal b)	360	2
<b>Total</b>	<b>2.676.328</b>	<b>4.728</b>

**NOTAS:**

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro ) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos

c) N.º de trabalhadores que efetuaram as horas de prevenção.

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		
Dirigente Superior a)	0	0	144	18	12	7	187	89	0	15	0	1	0	0	106	56	0	1	0	0	2	0	0	0	207	263	658	450	1.108	
Dirigente intermédio a)	15	30	140	1.174	30	47	271	1.126	0	75	1	54	0	37	398	594	0	1	0	0	18	41	0	0	517	602	1.390	3.781	5.171	
Técnico Superior	106	475	2.093	27.185	145	660	4.026	19.010	225	1.594	93	1.214	273	587	795	2.779	1	229	0	14	17	137	0	95	1.882	7.910	9.656	61.889	71.545	
Assistente técnico	399	923	4.383	57.554	619	3.323	22.643	144.095	871	9.841	545	6.307	800	2.369	3.282	15.910	44	285	116	165	549	3.112	243	554	1.969	14.377	36.463	258.815	295.278	
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	466	879	4.197	57.678	690	3.831	37.589	282.399	7.866	47.814	733	6.844	156	993	4.926	22.863	12	179	53	156	1.054	4.984	1.154	1.945	2.126	2.829	61.022	433.394	494.416	
Assistente Operacional (Operário)	32	0	257	7	175	10	4.733	1.220	1.163	304	77	29	61	0	294	39	19	0	7	0	68	20	25	0	73	13	6.984	1.642	8.626	
Assistente Operacional (Outro)	229	225	1.616	15.261	497	1.413	17.521	95.861	2.524	14.091	367	2.076	235	247	880	3.523	86	91	153	0	433	1.194	421	575	548	1.492	25.510	136.049	161.559	
Informático	75	26	823	791	115	31	1.867	804	147	33	73	101	180	17	234	98	9	0	0	0	48	12	1	0	658	109	4.230	2.022	6.252	
Pessoal de Investigação Científica	0	0	55	30	5	12	11	254	0	0	1	20	0	0	18	30	0	0	0	0	1	1	0	0	324	746	415	1.093	1.508	
Doc. Ens. Universitário	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	0	15	0	266	0	44	0	802	0	6	0	80	0	0	0	51	0	2	0	0	2	2	0	6	28	582	30	1.856	1.886	
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	0	0	212	433	0	0	5	4	0	0	69	62	81	0	0	0	0	0	0	0	0	0	367	499	866	
Médico	2.882	5.102	15.911	129.377	1.943	2.767	43.577	94.045	1.169	5.726	1.109	3.277	480	416	12.726	19.617	55	62	132	0	5.714	9.288	909	656	79.237	128.231	165.844	398.564	564.408	
Enfermeiro	2.369	8.137	20.393	411.368	1.327	6.495	37.087	267.266	6.103	39.718	1.275	13.217	2.622	10.862	8.025	31.931	24	139	51	10	7.850	40.543	99	945	12.071	39.978	99.296	870.609	969.905	
Téc. Superior de Saúde	26	191	614	12.523	50	264	1.072	12.190	105	488	58	712	96	294	199	1.751	2	9	45	0	13	73	2	2	1.159	6.919	3.441	35.416	38.857	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	356	1.444	4.297	61.287	357	1.239	10.089	50.491	1.679	5.046	317	2.626	486	1.567	1.857	6.859	11	71	13	18	1.102	4.060	8	60	2.530	6.978	23.102	141.746	164.848	
Outro Pessoal b)	180	56	2.030	4.704	62	31	2.245	1.453	4.465	1.553	35	37	313	211	85	33	0	0	63	0	0	0	47	109	835	388	10.360	8.575	18.935	
<b>Total</b>	<b>7.135</b>	<b>17.503</b>	<b>56.953</b>	<b>779.223</b>	<b>6.027</b>	<b>20.174</b>	<b>183.130</b>	<b>971.538</b>	<b>26.317</b>	<b>126.304</b>	<b>4.689</b>	<b>36.599</b>	<b>5.702</b>	<b>17.600</b>	<b>33.894</b>	<b>106.196</b>	<b>344</b>	<b>1.069</b>	<b>633</b>	<b>363</b>	<b>16.871</b>	<b>63.467</b>	<b>2.909</b>	<b>4.947</b>	<b>104.164</b>	<b>211.417</b>	<b>448.768</b>	<b>2.356.400</b>	<b>2.805.168</b>	

NOTAS:  
 Considerar o total de **dias completos** de ausência  
 a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 5 de Janeiro (replicado pela lei nº 5/2005 de 30 de Agosto e replicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.  
 b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género  
1 - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)**

Período de referência: mês de Dezembro

(Indicar o n.º de trabalhadores de acordo com a respetiva de posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €	478	1.861	2.339
501-1000 €	8.085	29.196	37.281
1001-1250 €	4.847	20.488	25.335
1251-1500 €	2.754	12.348	15.102
1501-1750 €	1.824	5.714	7.538
1751-2000€	2.855	6.711	9.566
2001-2250 €	905	2.435	3.340
2251-2500 €	609	1.068	1.677
2501-2750 €	1.371	2.453	3.824
2751-3000 €	807	914	1.721
3001-3250 €	559	897	1.456
3251-3500 €	523	732	1.255
3501-3750 €	425	762	1.187
3751-4000 €	265	394	659
4001-4250 €	393	713	1.106
4251-4500 €	144	208	352
4501-4750 €	258	384	642
4751-5000 €	421	709	1.130
5001-5250 €	479	707	1.186
5251-5500 €	184	270	454
5501-5750 €	118	199	317
5751-6000 €	92	245	337
Mais de 6000 €	508	797	1.305
<b>Total</b>	<b>28.904</b>	<b>90.205</b>	<b>119.109</b>

NOTAS (ler instruções de preenchimento e interpretação de conteúdos Pag.16)

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;

ii) O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 12,3,4,12 e 13, por género

iii) Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

**2 - Remunerações máximas e mínimas**

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima ( € )	93.185	89.403
Máxima ( € )	1.105.673	944.434

NOTAS (ler instruções de preenchimento e interpretação de conteúdos Pag.16)

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima dos trabalhadores a TEMPO COMPLETO.

## Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

Período de referência: mês de Dezembro(Indicar o n.º de trabalhadores de acordo com a respetiva de posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Grupo/cargo/carreira/ Escalão de remunerações	Até 500 €	501-1000 €	1001-1250 €	1251-1500 €	1501-1750 €	1751-2000€	2001-2250 €	2251-2500 €	2501-2750 €	2751-3000 €	3001-3250 €	3251-3500 €	3501-3750 €	3751-4000 €	4001-4250 €	4251-4500 €	4501-4750 €	4751-5000 €	5001-5250 €	5251-5500 €	5501-5750 €	5751-6000 €	Mais de 6000 €	Total
Rep. do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	1	0	3
Dirigente Superior a)	0	0	0	0	0	0	0	0	3	3	7	26	16	29	12	6	38	15	30	15	5	8	25	238
Dirigente intermédio a)	1	0	2	3	14	10	25	27	56	110	53	74	23	7	21	10	10	8	9	8	8	5	6	490
Técnico Superior	23	107	719	705	1297	275	232	146	110	101	75	61	14	47	6	1	1	2	2	0	1	0	0	3.925
Assistente técnico	25	13.167	1.848	433	112	58	40	153	47	17	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	15.900
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1.761	15.597	27	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.386
Assistente Operacional (Operário)	17	611	7	2	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	645
Assistente Operacional (Outro)	362	6.112	29	3	1	7	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.514
Informático	0	46	100	118	163	51	29	25	21	9	4	5	3	1	0	0	0	0	0	1	0	0	0	576
Pessoal de Investigação Científica	0	0	1	0	2	0	1	1	1	3	29	10	5	2	7	1	1	0	0	0	0	0	0	64
Doc. Ens. Universitário	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	3	0	14	13	16	12	7	1	16	1	8	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	91
Pessoal de Inspeção	0	0	0	0	5	3	10	2	17	4	8	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	51
Médico	49	151	140	312	1945	7030	1036	851	2650	1192	1152	1015	1060	904	1027	325	587	1099	1069	385	222	196	1226	25.223
Enfermeiro	87	491	17.798	11983	2477	1358	1615	406	751	239	108	57	61	66	33	9	5	6	61	43	81	127	48	37.910
Téc. Superior de Saúde	1	11	45	91	629	520	225	46	142	39	10	5	4	2	0	0	0	0	3	0	0	0	0	1.773
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	9	213	4.585	1437	868	242	120	19	10	3	2	0	1	1	0	0	0	0	12	0	0	0	0	7.522
Outro Pessoal b)	1	775	18	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	796
<b>Total</b>	<b>2.339</b>	<b>37.281</b>	<b>25.335</b>	<b>15.102</b>	<b>7.538</b>	<b>9.566</b>	<b>3.340</b>	<b>1.677</b>	<b>3.824</b>	<b>1.721</b>	<b>1.456</b>	<b>1.255</b>	<b>1.187</b>	<b>659</b>	<b>1.106</b>	<b>352</b>	<b>642</b>	<b>1.130</b>	<b>1.186</b>	<b>454</b>	<b>317</b>	<b>337</b>	<b>1.305</b>	<b>119.109</b>

### NOTAS:

i) Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por grupo/carreira/cargo

ii) O total do quadro 7 -C devem ser iguais ao total dos quadros 12,3,4,12 e 13, 7-A por grupo profissional

iii) Remunerações mensais (brutas): Considerar remuneração mensal base líquida mais suplementos regulares e/ou adicionais/diferenciais remuneratórios de natureza permanente.

iv) Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;

**Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal durante o ano por grupo/cargo/carreira**

Grupo/cargo/carreira Encargos com pessoal	Remuneração base (*)	Suplementos remuneratórios	Prémios de desempenho	Prestações sociais	Benefícios sociais	Outros encargos com pessoal	Total (euros)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	455.476,98	131.656,51	0,00	4.244,38	0,00	0,00	591.377,87
Dirigente Superior a)	13.074.354,53	2.886.394,81	0,00	259.331,51	10,22	208.441,88	16.428.532,95
Dirigente intermédio a)	18.806.989,67	1.872.046,98	91.152,00	399.181,11	23.078,44	551.623,30	21.744.071,50
Técnico Superior	87.635.065,51	3.564.076,95	51.075,00	3.685.206,99	20.014,19	1.101.548,62	96.056.987,26
Assistente técnico	176.378.785,56	13.609.409,06	0,00	15.395.477,19	9.218,54	2.604.354,82	207.997.245,17
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	127.920.021,24	12.073.954,35	522,00	14.323.422,85	24.351,47	4.072.577,00	158.414.848,91
Assistente Operacional (Operário)	5.519.492,06	847.621,32	0,00	543.733,16	590,72	74.690,94	6.986.128,20
Assistente Operacional (Outro)	55.017.907,03	4.794.511,61	0,00	6.610.341,45	3.055,39	271.467,51	66.697.282,99
Informático	12.126.181,23	1.712.967,55	0,00	531.130,75	71,53	120.035,79	14.490.386,85
Pessoal de Investigação Científica	2.769.005,25	28.643,05	0,00	74.593,54	0,00	0,00	2.872.241,84
Doc, Ens, Universitário	13.931,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.931,46
Doc, Ens, Sup, Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	2.068.824,01	5.912,21	0,00	74.578,01	0,00	4.713,30	2.154.027,53
Pessoal de Inspeção	1.721.563,18	54.963,11	0,00	475.639,39	0,00	0,00	2.252.165,68
Médico	889.498.191,38	272.284.241,17	1.033.923,74	23.254.395,28	225.418,44	18.053.120,79	1.204.349.290,80
Enfermeiro	656.111.249,41	93.743.539,23	427.714,00	36.537.789,26	17.520,12	13.492.165,87	800.329.977,89
Téc, Superior de Saúde	38.430.461,09	2.584.098,81	0,00	1.653.281,43	857,45	467.461,89	43.136.160,67
Téc, Diagnóstico e Terapêutica	122.449.762,31	9.354.870,59	8.495,85	7.302.363,64	8.542,94	2.320.163,17	141.444.198,50
Outro Pessoal b)	8.548.398,44	6.581.715,39	0,00	10.564.693,75	85.686,72	62.586.686,62	88.367.180,92
<b>Total ( euros)</b>	<b>2.218.545.660,34</b>	<b>426.130.622,69</b>	<b>1.612.882,59</b>	<b>121.689.403,69</b>	<b>418.416,17</b>	<b>105.929.051,50</b>	<b>2.874.326.036,98</b>

**Nota:**

(\*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal (\*\*) Incluir indemnizações por férias não gozadas e as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos,

Quadro 18,1: Suplementos remuneratórios por grupo/cargo/carreira

Grupo/cargo/carreira Suplementos remuneratórios	Trabalho suplementar (diurno e	Trabalho normal nocturno	Trabalho em dias de descanso semanal,	Disponibilidade permanente	Outros regimes especiais de prestação de	Risco, penosidade e insalubridade	Fixação na periferia	Trabalho por turnos	Abono para falhas	Participação em reuniões	Ajudas de custo	Representação	Secretariado	Outros suplementos	Total (euros)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3976,43	127680,08	0,00	0,00	131656,51
Dirigente Superior a)	12761,93	61,30	285,28	40148,79	7322,51	0,00	8749,27	0,00	0,00	0,00	121557,49	2634863,14	0,00	56887,62	2882637,33
Dirigente intermédio a)	320536,98	10066,88	41,06	151501,54	129278,06	0,00	1146,48	0,00	0,00	0,00	119977,96	779899,60	10168,22	396714,13	1919330,91
Técnico Superior	693220,20	36864,38	18934,52	37818,63	703296,15	0,00	2224,78	49259,31	2094,52	0,00	551665,64	793164,78	19324,36	646170,13	3554037,40
Assistente técnico	2741522,70	578323,14	478592,97	25059,04	686884,05	35,55	0,00	372322,44	264955,82	0,00	374833,07	3609,13	105040,73	7994724,34	13625902,98
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	1984951,26	4430933,94	3098923,63	6344,00	1368054,45	333,00	0,00	205140,98	3988,09	0,00	92170,37	0,00	5933,82	929166,87	12125940,41
Assistente Operacional (Operário)	192269,57	86278,93	54313,81	8518,10	474384,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13822,49	0,00	0,00	23765,88	853353,50
Assistente Operacional (Outro)	1563062,05	912949,49	810481,61	37357,93	212862,74	17,70	0,00	236764,99	2698,02	0,00	295047,09	0,00	-7,78	649245,24	4720479,08
Informático	272913,24	17405,65	10487,96	64094,41	1118164,64	0,00	0,00	-299,65	0,00	0,00	89382,58	7104,79	0,00	144101,47	1723355,09
Pessoal de Investigação Científica	4826,06	0,00	0,00	0,00	4286,30	66,12	0,00	0,00	0,00	0,00	17972,03	0,00	0,00	2208,00	29358,51
Doc, Ens, Universitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Doc, Ens, Sup, Politécnico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educ, Infância e Doc, do Ens, Básico e Secundário	86,94	230,22	338,53	0,00	3181,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,61	0,00	0,00	1849,41	5912,21
Pessoal de Inspeção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4218,96	0,00	0,00	0,00	0,00	38390,97	11083,18	0,00	1270,00	54963,11
Médico	129116596,14	5498295,38	2818982,82	4050954,34	41604345,42	19901,27	7273903,45	504053,88	0,00	0,00	1387286,16	135421,89	26865,95	79855026,91	272291633,61
Enfermeiro	11599199,46	22615901,88	15011680,60	39625,82	16623103,34	616,34	0,00	1190962,48	0,00	0,00	1194439,59	408,08	266661,33	25200540,21	93743139,13
Téc, Superior de Saúde	1169190,96	139183,08	26218,84	37967,00	850617,64	868,03	0,00	0,00	0,00	0,00	194646,44	2169,87	0,00	175796,97	2596658,83
Téc, Diagnóstico e Terapêutica	2789470,45	1677932,45	1161718,27	55879,92	2062178,57	1597,73	0,00	359796,53	0,00	0,00	434240,71	0,00	0,00	809015,84	9351830,47
Outro Pessoal b)	717275,16	50287,50	-2,10	0,00	18958,91	0,00	0,00	1489450,09	0,00	0,00	284257,35	7424,90	0,00	3952781,80	6520433,61
<b>Total ( euros)</b>	<b>153177883,10</b>	<b>36054714,22</b>	<b>23490997,80</b>	<b>4555269,52</b>	<b>65866919,00</b>	<b>27654,70</b>	<b>7286023,98</b>	<b>4407451,05</b>	<b>273736,45</b>	<b>0,00</b>	<b>5213891,98</b>	<b>4502829,44</b>	<b>433986,63</b>	<b>120839264,82</b>	<b>426130622,69</b>

Nota:

(\*) - se não incluído em trabalho extraordinário (diurno e nocturno)

(\*\*) O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente do aos suplementos remuneratórios do quadro 18,

### Quadro 18,2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	7277349,29
Abono de família	3164122,40
Subsídio de educação especial	84783,79
Subsídio mensal vitalício	94512,44
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	167499,31
Subsídio de funeral	14467,18
Subsídio por morte	5030,64
Acidente de trabalho e doença profissional	813363,10
Subsídio de desemprego	104124,37
Subsídio de refeição	105677624,13
Outras prestações sociais (incluindo pensões)	4286527,04
<b>Total</b>	<b>121689403,69</b>

Nota: (\*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente às prestações sociais do quadro 18,

### Quadro 18,3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	17893,00
Refeitórios	0,00
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	22880,00
Colónias de férias	0,00
Subsídio de estudos	245981,05
Apoio socio-económico	0,00
Outros benefícios sociais	131662,12
<b>Total</b>	<b>418416,17</b>

Nota: (\*)O total deste quadro deve ser igual ao total da coluna correspondente aos benefícios sociais do quadro 18,

**Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género**

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere					
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	1.350	804	75	309	162		131	38	10	49	32	2
	F	6.045	3.700	210	1.431	704		638	187	59	249	143	0
Nº de acidentes de trabalho (AT) com baixa ocorridos no ano de referência	M	546		75	309	162		91		10	49	32	
	F	2.345		210	1.431	704		451		59	249	143	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	17.547		135	4.062	13.350		3.821		42	1.037	2.742	
	F	77.813		411	19.502	57.900		15.260		135	3.319	11.806	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	7.978		42	832	7.104		1.998		0	69	1.929	
	F	42.275		151	5.773	36.351		7.964		17	1.121	6.826	

**Notas:**

Considerar os acidentes de trabalho registados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

**Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho**

Casos de incapacidade	Nº de casos
<b>Casos de incapacidade permanente:</b>	104
- absoluta	92
- parcial	12
- absoluta para o trabalho habitual	
<b>Casos de incapacidade temporária e absoluta</b>	3.057
<b>Casos de incapacidade temporária e parcial</b>	984
<b>Total</b>	4.145

## Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
<b>Total dos exames médicos efectuados:</b>	79.660	1.169.203 €
Exames de admissão	5.263	71.839 €
Exames periódicos	32.341	579.489 €
Exames ocasionais e complementares	42.023	516.989 €
Exames de cessação de funções	33	886 €
<b>Despesas com a medicina no trabalho (*)</b>		2.027.326 €
<b>Visitas aos postos de trabalho</b>	129.123	

**Nota:**

(\*) Incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1 ("as pessoas ao serviço em 31 de dezembro"), as despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

**Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo**

<b>Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões</b>	<b>Número</b>
Reuniões da Comissão	200
Visitas aos locais de trabalho	1.562
Outras	118

**Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano**

<b>Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional</b>	<b>Número</b>
Alteração das funções exercidas	183
Formação profissional	238
Adaptação do posto de trabalho	61
Alteração do regime de duração do trabalho	5
Mobilidade interna	20

**Nota:**

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 06 Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

**Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho**

<b>Segurança e saúde no trabalho Acções de formação</b>	<b>Número</b>
Acções realizadas durante o ano	2.749
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	24.887

## Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (€)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	3.352.855,00 €
Equipamento de protecção (b)	4.957.706,00 €
Formação em prevenção de riscos (c)	249.354,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	573.539,00 €

**Nota:**

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho.

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos.

(c) Encargos na formação, informação e consulta.

(d) Inclui única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

**QUADRO 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração**

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	155.103	3.119	824	37	159.083
Externas	35.008	2.603	243	199	38.053
<b>Total</b>	<b>190.111</b>	<b>5.722</b>	<b>1.067</b>	<b>236</b>	<b>197.136</b>

**Notas:**

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade.
- **acção externa**, organizada por outras entidades.
- **N.º de participações** = n.º de trabalhadores na acção 1+ n.º de trabalhadores na acção 2+ (...) +n.º de trabalhadores na acção n (Exemplo: Se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta 2 participações).

**QUADRO 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participantes
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos	0	0	0	0
Dirigente Superior a)	199	71	270	117
Dirigente intermédio a)	629	238	867	327
Técnico Superior	4.653	2.278	6.931	2.854
Assistente Técnico	10.340	1.031	11.371	5.706
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)	15.186	701	15.887	7.222
Assistente Operacional (Operário)	677	3	680	303
Assistente Operacional (Outro)	1.615	44	1.659	744
Informático	392	48	440	206
Pessoal de Investigação Científica	211	134	345	69
Doc. Ens. Universitário	9	0	9	2
Doc. Ens. Sup. Politécnico	0	0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário	54	25	79	28
Pessoal de Inspeção	0	109	109	48
Médico	36.730	22.640	59.370	16.734
Enfermeiro	76.795	7.155	83.950	26.436
Téc. Superior de Saúde	2.800	1.493	4.293	1.459
Téc. Diagnóstico e Terapêutica	7.099	1.886	8.985	3.681
Outro Pessoal b)	1.694	197	1.891	776
<b>Total</b>	<b>159.083</b>	<b>38.053</b>	<b>197.136</b>	<b>66.712</b>

**Notas:**

(\*) - Considerar o **total de acções realizadas**, pelos trabalhadores, em cada grupo, cargo ou carreira.

(\*\*) - Considerar o **total de trabalhadores**, que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (replicado pela lei nº 5/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo)

**Taxa de participação em formação** = Total de participantes em formação/Total de efectivos x 100

**QUADRO 29: Contagem das horas despendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção**

Grupo/cargo/carreira/ despendidas	Horas	Horas despendidas em acções internas	Horas despendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos		0	0,00	0,00
Dirigente Superior a)		757,65	2174,00	0,00
Dirigente intermédio a)		5178,9	5529,17	0,00
Técnico Superior		43098,12	37378,41	0,00
Assistente Técnico		77083,75	11006,48	0,00
Assistente Operacional (Auxiliar de Acção Médica)		57423,04	4145,38	0,00
Assistente Operacional (Operário)		1752	56,00	0,00
Assistente Operacional (Outro)		12030,95	830,00	0,00
Informático		2126,25	1210,66	0,00
Pessoal de Investigação Científica		505	3046,50	0,00
Doc. Ens. Universitário		0	0,00	0,00
Doc. Ens. Sup. Politécnico		0	0,00	0,00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário		233	277,00	0,00
Pessoal de Inspeção		0	1717,00	0,00
Médico		214150,8	406485,95	0,00
Enfermeiro		408038,41	95010,15	0,00
Téc. Superior de Saúde		17267,92	20331,20	0,00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica		33148,76	28283,00	0,00
Outro Pessoal b)		14754,9	3279,00	0,00

**Notas:**

Considerar as horas despendidas por todos os efectivos do serviço em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano.

a) Considerar apenas os cargos reportados, consoante os casos, ao regime definido pela Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro (republicado pela lei nº 51/2005 de 30 de Agosto e republicado pela lei nº 64/2011, de 22 de dezembro) ou no Código do Trabalho, bem como os cargos integrados nos Conselhos de Administração/Conselhos Directivos) ou no Código do Trabalho.

b) Considerar o total de efectivos inseridos em outras carreiras ou grupos (Eclesiástico, por exemplo).

**QUADRO 30: Despesas anuais com formação**

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	3.686.793,00 €
Despesa com acções externas	2.031.163,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>5.717.956,00 €</b>

**Notas:**

Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento do entidade.

### Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	38.886
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	133
<b>Total de votantes para comissões de trabalhadores</b>	<b>1.550</b>

### Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	445
Processos instaurados durante o ano	728
Processos transitados para o ano seguinte	532
<b>Processos decididos - total:</b>	<b>567</b>
* Arquivados	347
* Repreensão escrita	54
* Multa	54
* Suspensão	61
* Demissão (1)	7
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	15
* Cessação da comissão de serviço	1
* Outros	28

Notas:

(1) - para trabalhadores nomeados

(2) - para trabalhadores em CTFP

